



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIX n. 7.016

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2007

53 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região Presidente: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR	Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas Procurador-Chefe: MANFREDO ALVES CORRÊA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Contrato Nº 016/2007 Nº Cadastral 0011/2007-SEFAZ
Processo nº 11/026.401/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: 1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de carimbos auto-entintáveis em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I e I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT - SEFAZ/MS.
Ordenador de Despesas: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.123.0085.4130.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Amparo Legal: Inciso II alínea "b" do Art. 23 da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$ 35.136,00 (Trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais)
Data de Assinatura: 29/06/2007
Do Prazo: 29/06/2007 a 28/08/2007
Assinam: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e CÍCERO PRADO SOBRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - **ESPÓLIO DE LUIZ HUMBERTO FURTADO** - IE 28.575.660-5
ETR CAMAPUÁ/MATA MATA 7Km DIR + 1Km - ZONA RURAL
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 00011753 - E

2 - **LUIZ HUMBERTO FURTADO** - IE 28.575.660-5
BR 060 CAMAPUÁ POSTO SÃO PEDRO 3Km A DIR + 3Km - ZONA RURAL
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 00011754 - E

Órgão Preparador Regional de São Gabriel do Oeste 12
Rua Minas Gerais, 869 - Centro - CEP: 79.490-000
São Gabriel do Oeste -MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone : (0 xx 67) 3295-1729

Aristides Cristaldo Colman
Agente Tributário Estadual
Matrícula : 002620-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termos(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 23, I, C/C ART. 24, III; DA LEI ESTADUAL Nº 2315 DE 25.10.2001 E ART. 87, PAR. 1 DA LEI ESTADUAL Nº 1.810 DE 22.12.1997.

1 - SIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - I.E. 28.325.171-9
RUA JOÃO CARRATO 771 - CENTRO - TRÊS LAGOAS - MS.
TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITO Nº 59808-T DE 05/07/2007

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 - ERPE Jd Primavera - CEP 79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07h30m às 11h30m e 13h30m às 17h30m
Telefone: (67) 3509-3900

Francisco Carlos Azambuja Molina
Matrícula 033.082-5
Chefe do OPR-08 de Três Lagoas

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 078/ 2007, 25 DE JULHO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

DECLARA:

I - Canceladas, com base no art. 39, V, "A e B", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo a este Ato Declaratório, após efetivada a suspensão, decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início, os contribuintes, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de Julho de 2007.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE CANCELAMENTO NO. 78 / 2007

AGUA CLARA	
1 ELIEUDA GONCALVES SANTOS-ME	28.281712.3
2 JURACI ARAUJO COSTA	28.308237.2
3 V C PEREIRA-ME	28.305615.0

AMAMBAI	
4 AUXILIADORA MATERIAIS DE CONST LTDA	28.258042.5
5 SUPERMERCADO QUASE TUDO LTDA	28.332734.0

ANAUROLANDIA	
6 ADRIANA SANTANA RIBEIRO	28.331261.0
7 CELSO OLIVEIRA DA SILVA	28.279111.6
8 DAIANE APARECIDA DA SILVA	28.316386.0

ANGELICA	
9 ARTEDE JOSE DE OLIVEIRA	28.311572.6

APARECIDA DO TABOADO	
10 ANA FRANCISCA DE SOUZA LIMA	28.311881.4

11	JHF COMERCIAL LTDA	28.329477.9	84	FURTADO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	28.273372.8
	AQUIDAUANA		85	GABRIELLE RAPOSEIRAS VARGAS	28.315137.4
12	CATTAME ALIMENTOS LTDA	28.282190.2	86	GLORIA COM DE BORD COMPUTADORIZADOS LTDA	28.277247.2
13	CENTER MODAS CALCADOS CONFECCOES LTDA	28.315790.9	87	GOMES & MIAHIRA LTDA	28.329927.4
14	IVONE VIEIRA DE MELO	28.300855.5	88	GOMES NUNES & CIA LTDA	28.305393.3
15	JEOVA S SANTOS	28.331144.4	89	GRACINDA BARATA PEREIRA	28.320933.0
16	WAGNER ROMERO	28.335986.2	90	GUAIKURU PROMOCAO E COMERCIO LTDA	28.214052.2
	BANDEIRANTES		91	GUANANDY MEDICAMENTOS LTDA	28.304423.3
17	GILMAR PEREIRA ALMEIDA	28.321400.7	92	GUTIERRES AUDIO E VIDEO LTDA	28.322202.6
	BATAGUASSU		93	HANS EDGAR B AGUILERA	28.255279.0
18	ANDRE HENRIQUE MEIRA GRAMINHAS	28.297823.2	94	HOSPITAL INFANTIL SAO LUCAS LTDA	28.082855.1
19	BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	28.331477.0	95	I G M COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.332327.2
20	SARJON ALVES SANTOS & CIA LTDA	28.244483.1	96	ISMAILDO ARLINDO	28.331041.3
21	TOSHIE KAWANAMI RIBEIRO	28.081456.9	97	JC CESAR	28.333160.7
22	WILSON FRANCISCO DA SILVA	28.333544.0	98	JOHN PETER AGUIRRE FERNANDES	28.309839.2
	BATAYPORA		99	JOSE ANTONIO FERREIRA	28.305776.9
23	CARLOS DIAS SOUZA MERCEARIA	28.317158.8	100	JULIO AKIRA MORISHIGUE & CIA LTDA	28.270428.0
24	ELIZEU RODRIGUES ALVES	28.304216.8	101	KENIA KANASHIRO QUADROS DO NASCIMENTO	28.299716.4
	BONITO		102	KRISCA ARTIGOS DE COURO E VESTUARIO LTDA	28.329179.6
25	ACAO INFORMATICA LTDA	28.325152.2	103	L BUSANELLI & CIA LTDA	28.286839.9
26	AGNALDO BOGARIM CLAUDINO	28.311574.2	104	L N DOS SANTOS	28.338263.5
27	BELMIRA S DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	28.296083.0	105	LAB SHOP MEDICAL LTDA	28.317816.7
28	COM E DEPOSITO DE MADEIRA CEDRINHO LTDA	28.324120.9	106	LIVRARIA RUY BARBOSA LTDA	28.271037.0
29	ELZIRA FREITAS XAVIER	28.321974.2	107	LUCIMAR PENTEADO & FILHOS LTDA	28.259892.8
30	MARTA LIRA MOURA	28.305912.5	108	LUIZ C GOMES DE OLIVEIRA	28.286897.6
31	TABOA COMERCIAL DRINKS LTDA	28.332604.2	109	LUIZ VICENTE DE FREITAS	28.233909.4
32	TABOA INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA	28.316994.0	110	LUMA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	28.294668.3
	BRASILANDIA		111	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO	28.331017.0
33	ISAC HONORATO BARBOSA	28.083895.6	112	MARTINS & LIMA LTDA	28.319777.3
34	JOSE AUGUSTO GOMES MONTONE	28.317146.4	113	MAURO'S RESTAURANTE LTDA	28.301205.6
35	NAVEGACAO FLUVIAL PAULICEIA CISALPINA LT	28.272180.0	114	MAXIMILIANO DE MELO ARAUJO	28.321659.0
36	PATRICIA ALVES SOUSA NOGUEIRA	28.328066.2	115	MEGAPLAN COMERCIAL LTDA	28.273858.4
	CAARAPO		116	MILTON LOPES DAS NEVES & CIA LTDA	28.237546.5
37	SONIA BAENA MIRANDA	28.293003.5	117	MINERADORA EVA LTDA	28.317470.6
	CAMAPUA		118	ML MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	28.300470.3
38	GILDA AUXILIADORA DE ALMEIDA	28.320314.5	119	MULTICOUROS COM DE COUROS E ART LTDA	28.327176.0
	CAMPO GRANDE		120	OTICA DALLEFOR LTDA	28.284404.0
39	A SALADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.323801.1	121	OXICAMPO COM DE MAT PARA SOLDA LTDA	28.329023.4
40	ADAO LORENA DIAS	28.310392.2	122	PANAMA AUTO POSTO LTDA	28.283519.9
41	ALL FRUTAS PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.301826.7	123	PASCHOAL & SADOYAMA LTDA	28.317527.3
42	ALLEGRO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	28.306079.4	124	PAULO F DE ANDRADE & CIA LTDA	28.315099.8
43	ALYSON ROBERTO DOS SANTOS	28.331805.8	125	PE DE CAFE COMERCIAL LTDA	28.308968.7
44	APARECIDA DE SOUZA COELHO	28.282771.4	126	PEDRO ALVES DE FREITAS	28.228793.0
45	APARECIDO JOSE DA SILVA MERCEARIA	28.324856.4	127	PEIXARIA RIO SUL LTDA	28.317515.0
46	APOLONIA NASSAR	28.312954.9	128	PEREIRA E MOREIRA LTDA	28.305769.6
47	ARTEFATOS CIMENTO NOSSA S APARECIDA LTDA	28.218848.7	129	PESQ PAG BRUN LTDA	28.308712.9
48	ASSIS DECORACOES LTDA	28.288544.7	130	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA	28.335246.9
49	AVILA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.275681.7	131	PINUSSEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.304535.3
50	AVIVA TELECOMUNICACOES LTDA	28.326522.1	132	REANI & CARVALHO LTDA	28.300122.4
51	BAGUETE CONFEITARIA LTDA	28.305352.6	133	REZENDE & CABRAL LTDA ME	28.331654.3
52	BARATAO DA UTILIDADE DOMESTICA TDA	28.298077.6	134	ROBERTA ANDRADE MACHADO BORGES	28.305307.0
53	BARAVELLI & MARTINS LTDA	28.324409.7	135	ROBSON ROMERO DE SOUZA	28.316292.9
54	BARAVELLI E MARTINS LTDA	28.320345.5	136	SANTOS & TEIXEIRA LTDA	28.292028.5
55	BB CONVENIENCIAS LTDA	28.315926.0	137	SAROM PAPELARIA, PRESENTES E CONFECCOES LTD	28.328354.8
56	BRANDAO & QUEIROZ LTDA	28.300441.0	138	SATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	28.315431.4
57	BRUNO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	28.285367.7	139	SEBASTIAO DA S R NETTO & CIA LTDA	28.327281.3
58	CABREIRA E CARVALHO LTDA	28.322578.5	140	SERIGRAN SIGN & SERIGRAFIA LTDA	28.322824.5
59	CAMPOMATE COM E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	28.326616.3	141	SILENE DOS SANTOS FERREIRA	28.324911.0
60	CANDIDO ALBERTO DASAN BENITO	28.301988.3	142	SILVIA J OSHIRO MARQUES	28.331590.3
61	CARVALHO E RODRIGUES LTDA	28.337009.2	143	SO CONCRETO IND COM CONST CIVIL LTDA	28.278229.0
62	CASA DE MASSAS LA BUONA CUCINA LTDA	28.272329.3	144	SONIA ALICE SERRI SILVA	28.232915.3
63	CENTER MODAS CALCADOS CONFECCOES LTDA	28.252547.5	145	SOUZA & MAZZINI LTDA	28.104230.6
64	CENTER MODAS CALCADOS CONFECCOES LTDA	28.281438.8	146	TRANSDONI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	28.335038.5
65	CENTER MODAS CALCADOS CONFECCOES LTDA	28.304217.6	147	V V COM ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.324295.7
66	CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA	28.306991.0	148	VERA LUCIA GEJAO SALGUEIRO	28.313714.2
67	CIRENE QUEIROZ TAIRA	28.293694.7	149	VIVAZ MODA FEMININA LTDA	28.325001.1
68	CLAUDICE BOURDOKAN PIRES	28.331728.0	150	WW SUPERMERCADOS LTDA	28.321012.5
69	CONSTRUTORA NOBREX LTDA	28.308954.7	151	25 BIJOUTERIAS LTDA	28.296244.1
70	COOMLEITE COOP M PROD LEITE REG C SUL	28.210171.3		CASSILANDIA	
71	DALPER ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	28.304123.4	152	ASSIS & ALVES LTDA	28.319931.8
72	E A PLANETA ANIMAL LTDA	28.308476.6	153	COMERCIAL CARNES GROES BRANCRUPER LTDA	28.304742.9
73	E C R MIRANDA INFORMATICA LTDA	28.328364.5	154	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	28.261468.0
74	ECOMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.308505.3	155	FABIO FUGA SEARA	28.286693.0
75	EDENIRSON CARLOS A RODRIGUES	28.302720.7	156	MARIO PAULO PINTO	28.314614.1
76	ELECON CONFECCOES LTDA	28.321522.4	157	PEDREIRA BARE LTDA	28.239915.1
77	ELITE-DECORACOES COM CONFECCOES LTDA	28.279744.0	158	ROSA MIOTO SANTOS & CIA LTDA	28.285059.7
78	EMAUS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	28.324699.5	159	SELMANY LEONEL P FERREIRA	28.238716.1
79	ESTERIMED LTDA	28.325039.9	160	WALDENIRE COSTA PEREIRA	28.297391.5
80	F & L COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	28.283906.2		CORUMBA	
81	FAFINHA BOLOS IND COM LTDA	28.231837.2	161	ARTEMAN & ARTEMAN LTDA	28.323513.6
82	FERNANDES & MAYER LTDA	28.294389.7	162	CHRISTIAN F DE OLIVEIRA	28.311269.7
83	FRIGORIFICO GAMELEIRA LTDA	28.285591.2	163	CICERO A PEREIRA	28.329609.7
			164	COMERCIAL DE ALIMENTOS ALIANCA LTDA	28.329604.6
			165	DISTRIBUIDORA E COM DE CARNES SODRE LTDA	28.311991.8
			166	EPIDEMIA ROUPAS ACESSORIOS LTDA	28.318116.8
			167	L A NUNES DE SOUZA	28.315424.1
			168	L BRAVO SOARES	28.274885.7
			169	LANCHONETE & RESTAURANTE BATIDAO LTDA	28.230594.7
			170	M SOUZA MARTINS	28.315985.5
			171	MARCIANA FORNACIOLI SANTANA CENTENE	28.327020.9
			172	RAMAO ALBERTO GIORDANO	28.306889.2
			173	ROGERIO SOARES	28.335349.0
			174	S C TRIERWEILER	28.221267.1
			175	SEILA COSTA SOUZA	28.308232.1

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	15
Boletim de Pessoal.....	19
Poder Legislativo	30
Poder Judiciário Federal.....	35
Municipalidades.....	49
Publicações a Pedido.....	52

176	ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA	28.275971.9
177	ALIANCA AGRICOLA COM E REPRESENT LTDA	28.331220.3
178	BASTREGHI & ROCHA LTDA	28.310824.0
179	COPEL CONSTRUCAO DE OBRAS LTDA	28.288886.1
180	NELSON DA SILVA	28.298456.9
181	PETROVICIS AGRICULTURA E NUTRICAO LTDA	28.291429.3
182	ULISSES DA SILVA ROCHA	28.324092.0

	COXIM	
183	ANDRICIA FEITOSA LIMA	28.321811.8
184	ANTONIO TREVISAN - ME	28.292215.6
185	CINE OPTICA SANTA TERESA LTDA	28.271873.7
186	CONEXAO COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - ME	28.326262.1
187	E M DA SILVA CONVENIENCIA	28.330612.2
188	ENGSTER & DALLA ROSA LTDA - ME	28.300767.2
189	J F FERNANDES	28.282691.2
190	JP NUNES INFORMATICA	28.326883.2
191	LIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.278896.4
192	M S DOS SANTOS	28.323608.6
193	MARINA SACOMAN DE BARROS	28.082701.6
194	METALSERP METALURGICA E SERRALHERIA LTDA	28.324286.8
195	PANIFICADORA KI PAO LTDA	28.204446.9
196	RENATO DRESCH	28.105319.7
197	SLOBODA & SLOBODA LTDA	28.228035.9
198	SUPERMERCADO SF LTDA	28.309034.0

	DOURADINA	
199	MARIA HELOIZA ALBERTINI	28.282352.2

DOURADOS			NOVA ANDRADINA		
200 A S T CONRADO	28.332079.6		294 ADRIANA PAULA DA SILVA	28.316461.1	
201 ADRIANO SADAQ NOZU	28.327925.7		295 DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA	28.332902.5	
202 ANDRE ALVES RODRIGUES	28.331319.6		296 EDA BARROS DA MOTA -EPP	28.311809.1	
203 ANDREA MURAD	28.328932.5		297 EUDI DUARTE ECHEVERRIA	28.328741.1	
204 ANTONIO BARRETO DE LIMA	28.315713.5		298 GILDEONES CANDIDO SOUZA	28.234614.7	
205 ARLINDO BIAGI FILHO	28.297808.9		299 LATICINIOS NOVA ANDRADINA LTDA	28.216226.7	
206 BATISTA & MORAIS LTDA	28.314187.5		300 MARIZA TEIXEIRA	28.312377.0	
207 BENEDITO ROSA FILHO	28.333416.9		301 REGINALDO DOS SANTOS SOUZA	28.323443.1	
208 BIOFLEX INNVELON ART DE COLCHOARIA LTDA	28.333436.3		302 VANDERLICE FERREIRA MACARINI	28.304226.5	
209 CASTANHEIRA IND COM DE ART DE MAD LTDA	28.331297.1				
210 CMC MOREIRA & CIA LTDA	28.314158.1		PARANAIBA		
211 CONSCIENCIA ECOLOGICA CONF BORDADOS LTDA	28.325298.7		303 ADEMIR NAGLIATI DA COSTA	28.317723.3	
212 CONSCIENCIA ECOLOGICA CONF.BORDADOS LTDA	28.334199.8		304 BRUNA QUEIROZ DINIZ	28.328621.0	
213 CONSTRUTORA MOREIRA COSTA LTDA	28.317676.8		305 FERNANDO LIMA RIBEIRO & CIA LTDA	28.262070.2	
214 DANIEL PARIZOTO E CIA LTDA	28.308631.9		306 GONCALVES & QUEIROZ LTDA	28.328643.1	
215 DINORA APARECIDA ORTIZ GOMES	28.301548.9		307 GUILHERME JOAO SILVA	28.242470.9	
216 EDWALDO BELLA DE ARAUJO	28.329726.3		308 HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA	28.323455.5	
217 ELANI TERESINHA FOSC WINCK	28.299766.0		309 JOSE SOUZA RIOS & FILHOS LTDA	28.318424.8	
218 FLORICULTURA FLOR DE LIZ LTDA	28.323115.7		310 KATIA APARECIDA GRANDE	28.286730.9	
219 GILBERTO DIAS FERREIRA ME/MS	28.325370.3		311 LOURIVAL ALVES SOUZA	28.318442.6	
220 HASHINOKUTI & IRMAO LTDA	28.293651.3		312 MAIA & BUENO LTDA	28.326350.4	
221 HIDROFORTE IND METALURGICA LTDA	28.320582.2		313 PAULO SERGIO GOMES FLORICULTURA	28.294219.0	
222 HM MOVEIS DE ESCRITORIO INFORMATICA LTDA	28.326089.0		314 VANER ROBERTO SANTOS	28.303475.0	
223 IVAN FERREIRA RODRIGUES	28.326103.0				
224 JOFRAN COMERCIO DE CARNES LTDA	28.243577.8		PEDRO GOMES		
225 KRG IRALA	28.323139.4		315 ROSANGELA MARIA CALIXTO	28.297530.6	
226 MAIZA HARUMI UEMURA	28.266342.8				
227 MANANCIAL LIVROS E PRESENTES LTDA	28.262787.1		PONTA PORÁ		
228 MARIA CHIQUEINHA INF JUV LTDA	28.307412.4		316 ABD A EL KATAT	28.315247.8	
229 MARIA ZILDA P SABONGI	28.286518.7		317 COMERCIAL ITA PORÁ LTDA	28.307911.8	
230 MARIZETE CANDIDA TRINDADE F AMARIL	28.331342.0		318 COMERCIAL SUPER QUEIMA LTDA	28.100614.8	
231 MOTOKLAUS EQUIPAMENTOS LTDA	28.316162.0		319 E L SILVEIRA MOVEIS E DECORACOES	28.274531.9	
232 OTICA POPULAR LTDA	28.308622.0		320 EDEMILSON ROQUE DE OLIVEIRA	28.321776.6	
233 RAMOS & RODRIGUES LTDA	28.282463.4		321 GUSTAVO AMARAL BURGUEÑO	28.326858.1	
234 RESTAURANTE GUANABARA LTDA	28.325309.6		322 HSE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	28.330553.3	
235 S A R DE LIMA	28.329757.3		323 LENEMAR COMERCIAL LTDA	28.324173.0	
236 S R ROJAS	28.336324.0		324 LIA SIMONE HELLER	28.305090.0	
237 SABOR NATURAL IND COM E DIST ALIM LTDA	28.315704.6		325 MAURO GIL NOGUEIRA PECAS	28.297713.9	
238 SALENCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	28.257764.5		326 OMEGA CALCADOS LTDA	28.330215.1	
239 SCHIAVE CONFECCOES LTDA	28.316885.4		327 TANIA MARI LANCINI SCHUSTER	28.258902.3	
240 SD COMERCIO DE PAPEIS LTDA	28.320557.1		328 TERRAMAQ TRATORES MAQ AGRICOLAS LTDA	28.321322.1	
241 SEBASTIANA ALVES MACHADO	28.325350.9		PORTO MURTINHO		
242 SILVA & FLORES LTDA	28.314695.8		329 GUSTAVO RONALDO HEYN	28.291770.5	
243 SIQUEIRA E LOPES LTDA	28.309212.2		330 NEUSA SONIA FERNANDEZ	28.324123.3	
244 SOUZA E MATOSO LTDA	28.307713.1				
245 SPUMA IND COM DE PROD LIMP COSMET LTDA	28.252292.1		RIBAS DO RIO PARDO		
246 TEREZA MARIA BOIANI DA SILVA	28.308605.0		331 PEDRO FERREIRA FARIAS	28.318018.8	
247 TERRA MANIA IND COM CONFECCOES LTDA	28.316700.9		332 ROSIMEIRE V R RANUCI-ME	28.331056.1	
248 TERRA ORGANIC LTDA	28.327884.6		333 SUPERMERCADO NOGUEIRA LTDA	28.325799.7	
249 TOLDOS MIRA SOL LTDA	28.262551.8				
250 TUIUIU MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.252818.0		RIO BRILHANTE		
251 VERSATIL CONFECCOES LTDA	28.297350.8		334 TRIBO'S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.331897.0	
ELDORADO			RIO NEGRO		
252 CENTROSUL MOVEIS LTDA	28.317217.7		335 J S AMORIM GENEROS ALIMENTICIOS	28.280937.6	
253 GIURITANI SANTOS	28.309586.5				
			RIO VERDE DE MATO GROSSO		
GLORIA DE DOURADOS			336 CLEISSON ANTERO DA SILVA	28.304647.3	
254 MARIA LACALETE SILVA	28.201389.0		337 KASSIE RODOVALHO MACIEL	28.310727.8	
			338 MACIEL & CIA LTDA	28.323967.0	
GUIA LOPES DA LAGUNA			339 MARCIA NERY DE SOUZA	28.324551.4	
255 GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	28.309037.5		340 MARIA ELIZA DE SOUZA	28.296539.4	
256 MINERACAO BORTOLETTO LTDA	28.260068.0		341 TERRACOTA DE RIO VERDE LTDA	28.275477.6	
IGUATEMI			ROCHEDO		
257 BRAGAPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	28.312533.0		342 AREIA CRISTAL LTDA	28.275554.3	
258 FERNANDO APARECIDO TORQUETE	28.321971.8		343 SIRIA NABHAN YAMASHITA	28.319907.5	
INOCENCIA			SAO GABRIEL DO OESTE		
259 ROBSON NEVES DA SILVA	28.302295.7		344 BARBOSA COSMETICOS LTDA	28.305522.7	
			345 C A V PECAS AGRICOLAS LTDA	28.293668.8	
ITAQUIRAI			346 COMERCIO DE ALIMENTOS LUNA LTDA	28.329401.9	
260 FRANCISCA FRANCO SANTOS	28.309566.0		347 COMERCIO DE ROUPAS LUNA LTDA	28.326775.5	
261 VIEIRA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	28.279191.4		348 DAIR JORGE SEGATTO	28.307891.0	
			349 FERNANDO LOURDES CONFECCOES LTDA	28.226401.9	
IVINHEMA			350 J A DE LUNA	28.314731.8	
262 ALESSANDRA SOLOMA PATRICIO RAMOS	28.321134.2		351 MOURA E PAIM LTDA	28.317163.4	
263 DANIEL NAVARRO & CIA LTDA	28.308209.7		352 PALLETS INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	28.330430.8	
264 IRMAOS KUHNEN LTDA	28.280586.9		353 RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	28.284085.0	
265 J A DA SILVA COMERCIO DE GAS	28.331877.5		354 RIEGER POCOS ARTESIANOS LTDA	28.210025.3	
			355 TECGEN PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	28.310799.5	
JARDIM			SIDROLANDIA		
266 BARAVELLI & MARTINS LTDA	28.322550.5		356 RESTAURANTE BEM-ME-QUER LTDA	28.246415.8	
267 LORENZON & SCHERER LTDA	28.271327.1		357 SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	28.333617.0	
268 M A FERRI	28.322250.6				
269 RUBENS B VAEZ	28.254623.5		TACURU		
270 VISUAL CONFECCOES LTDA	28.258110.3		358 JOCIMAR HOFFMANN NUNES	28.334227.7	
			359 SONIA FERRARI CACCIA	28.319013.2	
LADARIO					
271 RICHARDSON MAGNO BRAGA	28.335806.8				
			TRES LAGOAS		
MARACAJU			360 AMADEU OLIVEIRA	28.057565.3	
272 DISK SISTEMA TELE INFORMATICA LTDA	28.329680.1		361 ANA PAULA SANTOS CANISSO	28.300576.9	
273 EDSON NUNES DE SOUZA	28.311814.8		362 ANA RITA VIANA GROSSI	28.327701.7	
274 FERREIRA & MARTINS LTDA	28.328108.1		363 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DISCOS	28.287972.2	
275 LIMA & DAVALO LTDA	28.300356.1		364 CASA NOVA PRESENTES, DEC FLORICULT LTDA	28.328447.1	
276 MONTEIRO & ZANIBONI LTDA	28.305693.2		365 CENTER MODAS CALCADOS CONFECCOES LTDA	28.275929.8	
277 Y C A SUPERMERCADOS LTDA	28.283126.6		366 CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA	28.266348.7	
			367 CORREA ALMEIDA & CIA LTDA	28.321382.5	
MIRANDA			368 EDIVALDO GALDINO SOUZA	28.318577.5	
278 ALDA NASCIMENTO DOS SANTOS	28.309050.2		369 FERNANDES & OLIVEIRA LTDA	28.320136.3	
279 ALE MODA LTDA	28.286780.5		370 GLAUCIA CRUZ FERREIRA	28.326409.8	
280 JOSE PAZ LOIO	28.335702.9		371 HAMILTON CARLOS FIORUSSI CONF & CIA LTDA	28.327717.3	
281 LEANDRO APARECIDO FERNANDES	28.331048.0		372 HELENICE FERREIRA RODRIGUES LOPES	28.326428.4	
282 SUPER MERCADO REAL LTDA	28.243718.5		373 IRMAOS FREITAS LTDA	28.314806.3	
			374 ISRAEL ALVES SANTOS	28.310613.1	
MUNDO NOVO			375 LATTA & LATTA LTDA	28.324563.8	
283 A S SOUZA & CIA LTDA	28.280138.3		376 LOPES & GOBO LTDA	28.272997.6	
284 CENTER C ENX NOIVAS BEBE LTDA	28.305298.8		377 MARCELO DA SILVA VERDUGO	28.273872.0	
285 MARIA CRISTINA RODRIGUES	28.319044.2		378 MARIANA ALVES DA SILVA	28.330412.0	
286 MARTINELLI & SOUZA LTDA	28.219522.0		379 NELIA MARIA NUNES SOUZA	28.301661.2	
287 SILVANO M OLIVEIRA	28.303666.4		380 PAULA & CASTRO ALVES LTDA	28.234122.6	
			381 PRADO & DIAS LTDA	28.309690.0	
NAVIRAI			382 RITA DE CASSIA SILVEIRA CRAVEIRO	28.327709.2	
288 AREIA BERGAMO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	28.307442.6		383 ROSALY APARECIDA FURLAN	28.291903.1	
289 BENDER & MORETTO LTDA	28.324168.3		384 ROSANGELA GUSMAO	28.321989.0	
290 NAVI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.328792.6		385 ROSICLEY TEODORO DA SILVA	28.330383.2	
291 VILLAGRA & AGUILERA LTDA	28.326029.7		386 ROSINEI APARECIDA EFFGEN SOARES	28.330390.5	
			387 SEBASTIAO JOSE COSTA JUNIOR	28.230277.8	
NIOAQUE			388 SIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.325171.9	
292 ELZA MOREIRA DA SILVA GARCIA	28.332204.7		389 VILMA QUEIROZ FREITAS	28.252635.8	
293 VALDIR COUTO SOUZA	28.287885.8		390 WILLIAN MOREIRA TAVARES	28.326401.2	

CORONEL SAPUCAIA	
391 L M PEREIRA	28.334384.2
392 ROZANGELA G DE ALMEIDA PINHEIRO	28.322258.1
CHAPADAO DO SUL	
393 LEONIR TEREZA DA SILVA	28.327852.8
394 SUELY RODRIGUES CORREA	28.316081.0
PARANHOS	
395 FABIOLA R R FERNANDES	28.325991.4
396 JACIR LUZITANI	28.273284.5
SANTA RITA DO PARDO	
397 ELVIS CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	28.334506.3
398 MARIA DE LOURDES BERTANI PAES	28.319114.7
399 OSWANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	28.310169.5
400 RANDERSON LIMA	28.294048.0
SONORA	
401 CASTELARI & MIYAHIRA LTDA	28.316450.6
402 LUCIMAR DA SILVA CONFECÇÕES	28.302097.0
403 MARIA VIEIRA LOPES	28.294618.7
404 MARLENE APARECIDA MAZZIERO SA	28.292690.9
ALCINOPOLIS	
405 ANDREIA F FERREIRA	28.303456.4
406 NACIONAL ALIMENTOS LTDA	28.313756.8
NOVA ALVORADA DO SUL	
407 CLEIDE ROSANA FONSECA BASSANY	28.323481.4
408 T COLATTO & CIA LTDA	28.318026.9
NOVO HORIZONTE DO SUL	
409 LUIZ APOLONIO DA SILVA	28.315779.8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2004 Nº Cadastral 0023/2004-SAD	
Processo nº	13/001.615/2004
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto desse objeto Termo Aditivo, alteração do prazo de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007.
Data de Assinatura:	23/07/2007
Do Prazo:	23/07/2007 a 31/12/2007
Assinam:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO TEIXEIRA.

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 012/2004 Nº Cadastral 0026/2004-SAD	
Processo nº	13/001.615/2004
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTO PEÇAS ROCKET LTDA.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo, a alteração do prazo de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007
Data de Assinatura:	23/07/2007
Do Prazo:	23/07/2007 a 31/12/2007
Assinam:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e EDUARDO PEGORARO FLORÊNCIO.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2004 Nº Cadastral 0027/2004-SAD	
Processo nº	13/001.615/2004
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e MERCEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto:	Alterar a razão social do contrato nº 013/2004, empresa MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, que passa a ser AUTO CENTER MERCEPEÇAS LTDA.
Data de Assinatura:	23/07/2007
Assinam:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e JORGE DE OLIVEIRA.

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2004 Nº Cadastral 0027/2004-SAD	
Processo nº	13/001.615/2004
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTO CENTER MERCEPEÇAS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007.
Data de Assinatura:	23/07/2007
Do Prazo:	23/07/2007 a 31/12/2007
Assinam:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e JORGE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº	13/005513/2007
Partes	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional - FUNTRAB
Ordenador de Despesas	Thie Higuchi Viegas dos Santos.

Objeto	Cessão de Uso de espaço físico localizado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Práticos, Aero Rancho, Guaicurus e General Osório
Valor	Não oneroso
Data da assinatura	23.07.07
Assinam	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Cícero Ávila de Lima

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº	13/005514/2007
Partes	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN
Ordenador de Despesas	Thie Higuchi Viegas dos Santos.
Objeto	Cessão de Uso de espaço físico localizado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Práticos, Aero Rancho, Guaicurus e General Osório
Valor	Não oneroso
Data da assinatura	23.07.07
Assinam	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Carlos Henrique dos Santos Pereira

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº	13/005515/2007
Partes	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Fazenda
Ordenador de Despesas	Thie Higuchi Viegas dos Santos.
Objeto	Cessão de Uso de espaço físico localizado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Práticos, Aero Rancho, Guaicurus e General Osório
Valor	Não oneroso
Data da assinatura	23.07.07
Assinam	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Mário Sérgio Maciel Lorenzetto

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº	13/005516/2007
Partes	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança - Pública
Ordenador de Despesas	Thie Higuchi Viegas dos Santos.
Objeto	Cessão de Uso de espaço físico localizado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Práticos, Aero Rancho, Guaicurus e General Osório
Valor	Não oneroso
Data da assinatura	23.07.07
Assinam	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Wiliam Douglas de Souza Brito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº	13/005517/2007
Partes	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança - Pública
Ordenador de Despesas	Thie Higuchi Viegas dos Santos.
Objeto	Cessão de Uso de espaço físico localizado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Práticos, Aero Rancho, Guaicurus e General Osório
Valor	Não oneroso
Data da assinatura	23.07.07
Assinam	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Wantuir Francisco Brasil Jacini

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Secretaria de Estado de Administração em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna público a relação, por Secretaria/ Autarquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-647-1363

AGEHAB - Agencia Popular de Habitação					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
DOMINGO ORTIZ / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	15134191 / 48959090182/	Campo Grande / Bela Vista	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 108,33
MARI EMILIA BRANCHER / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36011531 / 29371040025/	Campo Grande / Bela Vista	24/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 160,42
PAULO ROBERTO BARROS DA COSTA / GERENTE GERAL	9255003 / 14255332134/	Campo Grande / Ponta Porã	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 108,33
RICARDO FONSECA COPPOLA / ASSISTENTE	9259853 / 24068144672/	Campo Grande / Ponta Porã	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 108,33
SILVIA WAINBERG / ASSESSOR II	8008723 / 38241080700/	Campo Grande / Dourados	24/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 187,50

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AYRTON RODRIGUES / COORDENADOR I	7925783 / 17138450168	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 28/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 343,75
EMERSON PERES DOS REIS / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8150981 / 84945184100	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 28/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 343,75
HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8155601 / 48990191149	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00
JOAO HENRIQUE DUTRA ARAUJO / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8183721 / 63954133172	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00
JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR / MECANICO ESPECIALIZ.DE VEICULO	35211331 / 32252668172	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00
MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	9217691 / 89771702149	Campo Grande / Bonito	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 155,00

AGEPEN - Agência de Administração do Sistema Penitenciário					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AGENOR GARCIA NAVARROS / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. D	33000641 / 23108800191	Campo Grande / Corumbá	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
ALBERTO GASPAR NETO / COORD/GESTOR PROG/M/ASSESSOR II	9303933 / 29423279104	Campo Grande / Corumbá	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. A	33126741 / 58245707104	Campo Grande / Cassilândia	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. D	33063051 / 23800127172	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
EDEVANDO CONCEICAO DE SOUZA / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. D	33013701 / 25720031120	Campo Grande / Cassilândia	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
IVONE AZEVEDO / GESTOR PENITENCIARIO SUP - A	33160251 / 7398182104	Campo Grande / Corumbá	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES / GESTOR PENITENCIARIO SUP - D	33047521 / 50599143991	Campo Grande / Corumbá	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00
SORAYA PLACENCIA / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - A	33128441 / 65350537172	Campo Grande / Corumbá	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 150,00

AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
JOSE DE SOUZA FILHO / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36009121 / 10921028172	Campo Grande / Jaraguari	24/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 125,00

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALBERTO ALVES DE SOUZA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	5852381 / 16214579153	Campo Grande / Corumbá	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 248,33
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES / GESTOR DESENVOLV. RURAL-E	36512661 / 71181059887	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
ELISANGELA PEREIRA SALIM / TECNICO SOCIOORGANIZ.RURAL	8329441 / 86757237172	Anastácio / Miranda	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 101,67
FLAVIO LUCIO PEREIRA / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8020771 / 28511263187	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JOSE ROBERTO STEFANI / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	36507071 / 14236362104	Campo Grande / Alcínópolis	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00

JOSUE FERREIRA CAETANO / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8138931 / 54398304134	Campo Grande / Sonora	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	36541411 / 43648223100	Campo Grande / Alcínópolis	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37209341 / 52882586191	Campo Grande / Sonora	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANTONIO APARECIDO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37085781 / 16420365104	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	37002161 / 33822301191	Campo Grande / Ribas do Rio Pardo	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,42
ANTONIO VAUGUENO NABAN / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	35356491 / 14080826168	Campo Grande / Jaraguari	16/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
AREDIO GOMES DE OLIVEIRA / SUB TENENTE PM	20732421 / 42204798134	Campo Grande / Dourados	22/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
BEATRIZ PEREZ DE MELLO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37003211 / 39134229191	Campo Grande / Rochedo	11/07/2007 / 31/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 1.000,00
CICERO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8771401 / 23824115115	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37211671 / 52867765153	Eldorado / Mundo Novo	16/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
EMERSON LUIZ BARBOSA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37196691 / 68903685172	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37083731 / 52849589187	Campo Grande / Corguinho	22/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 250,00
ERMGARD WALDOW / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37061841 / 16386507134	Campo Grande / Itaquiraí	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES / 3 SARGENTO PM	20726451 / 90162730187	Campo Grande / Dourados	22/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
FABIO PALACIO BATISTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37199601 / 60789484153	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
FERNANDO TADAHIKO OSHIRO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37084701 / 14244390197	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
FRANCISCO AVANI DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37215401 / 10625151100	Campo Grande / Itaquiraí	16/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 406,67
FRANCISCO DE FREITAS / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37201011 / 46465707187	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37071801 / 47494069100	Campo Grande / Itaquiraí	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
HONORIO GOMES DA SILVA NETO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37196001 / 39345262172	Campo Grande / Sonora	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ISMAEL ARMOA LEITE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012801 / 35685786115	Campo Grande / Sonora	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE VIEIRA FILHO / 3 SARGENTO PM	20427621 / 25018582120	Campo Grande / Dourados	22/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
MARCELO DE ALMEIDA SOARES / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	8781971 / 85377953134	Campo Grande / Ribas do Rio Pardo	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,42
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37105481 / 16491998134	Campo Grande / Itaquiraí	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
MARIA ROSA DE ALMEIDA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37064431 / 16382102172	Campo Grande / Itaquiraí	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37021541 / 10652795153	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 455,00

MARIO FERNANDO I.JUSTINIANO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37021621 / 50109839153	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
OLMIRO ALVES DE MOURA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37024211 / 4551702153	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
RAMAO DOS SANTOS FERNANDES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37032311 / 37265741153	Amambai / Japorã	22/07/2007 / 27/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 250,00
RAMAO LOPES BARBOSA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37025451 / 10511717172	Campo Grande / Rio Brilhante	16/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 466,67
REINALDO RODRIGUES ALVES / MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	37212051 / 63716542172	Campo Grande / Dourados	22/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 204,17
RONALDO MIYASHIRO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37026421 / 7051824104	Campo Grande / Itaquiraí	16/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 406,67
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37197661 / 40722643187	Amambai / Aral Moreira	20/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 300,00
SANDRA REGINA VERA CELESTINO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37027401 / 23055731115	Campo Grande / Sonora	15/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SARA NUNES DE SOUZA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37041301 / 36583910144	Campo Grande / Jaraguari	15/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
SILVIO ANGELO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37028121 / 23694815104	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
SUELI SIMOES GARCIA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	5454571 / 44609426153	Eldorado / Mundo Novo	16/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
THIAGO ROCHA CHAVES / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	8761861 / 96200758115	Campo Grande / Rio Brilhante	15/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00

FCMS - Fundação de Cultura de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CLAUDIA DE MEDEIROS / CHEFE DE ASSESSORIA	9239073 / 50077023153	Campo Grande / Coxim	25/07/2007 / 29/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 210,42
DESIREE PASCHOAL DE MELO / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9006481 / 689712146	Campo Grande / Coxim	25/07/2007 / 29/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 210,42
LECIR REGENOLD MARTINS / PROFESSOR	1268372 / 46513574153	Campo Grande / Porto Murтинho	25/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 140,00
LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA / TECNICO DE CINEMA E VIDEO	9169861 / 71128964104	Campo Grande / Porto Murтинho	25/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 140,00
NOREVALDO TEODORO DIAS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	32010901 / 11060336120	Campo Grande / Porto Murтинho	25/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 140,00

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANA PAULA SANTANA LIMA / ASSESSOR III	9081503 / 90668502134	Campo Grande / Amambai	25/07/2007 / 29/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
DIRCEU LUIZ LANZARINI / SECRETARIO ESPECIAL	9241993 / 2802136895	Campo Grande / Eldorado	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
FERNANDO JORGE MORAES SANTOS / ASSESSOR I	9243773 / 14275333187	Campo Grande / Eldorado	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
HELIO CAVALLI GONCALVES / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	15268711 / 77646746134	Campo Grande / Amambai	24/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
IDILEIDA APARECIDA MIRANDA LIMA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	3904101 / 14214253191	Campo Grande / Amambai	24/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
JAQTON LUIZ NUNES TAVARES / ASSISTENTE	9257803 / 54207959149	Campo Grande / Eldorado	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
JOSAMIR LEMES DA SILVA / TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	35379271 / 54332893115	Campo Grande / Amambai	22/07/2007 / 30/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 400,00
JOSE BISPO DA SILVA / TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1147311 / 15605060163	Campo Grande / Amambai	24/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 100,00

KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	6154391 / 40330834134	Campo Grande / Amambai	22/07/2007 / 30/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 400,00
LAURO ARTUR DE BRITO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	1262171 / 20061951153	Campo Grande / Amambai	24/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 100,00
RAMON JOSE BRIZUENA ANIZ / PROFESSOR	3545701 / 17661234149	Campo Grande / Dourados	20/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
TIAGO SEREJO MARIANO / ASSESSOR II	9243693 / 88119050100	Campo Grande / Amambaí	21/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 350,00

FUNDTUR - Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CRISTIANE FERRARI / GESTOR ATIVIDADES TURISMO	9276941 / 88967034172	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES / GERENTE	4652595 / 17374243120	Campo Grande / Rio de Janeiro	24/07/2007 / 29/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 907,11
LONDIVAL LANZA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7210001 / 48984701149	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
MARIA AUXILIADORA MARTINS CASTRO ROSA / GERENTE	8464573 / 25064983115	Campo Grande / Rio de Janeiro	24/07/2007 / 29/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 907,11
SILVIA BARBOSA PINESE / GESTOR DE PROCESSO	9081423 / 88243397191	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
STELA DE ALMEIDA SILVA / ASSISTENTE II	7977823 / 61522325115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/07/2007 / 27/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 1.430,11
VERA LUCIA BENTO DE SOUZA / ASSISTENTE II	9256753 / 89461584172	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/07/2007 / 27/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 1.430,11

FUNTRAB - Fundação do Trabalho e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
TANIA MARA GARIB / SECRETARIO DE ESTADO	9252253 / 10882995120	Campo Grande / Brasília	25/07/2007 / 27/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 360,00

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
APARECIDO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20743701 / 84016442168	Dourados / Naviraí	21/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
BRIGIDO CRISTALDO / TECNICO AMBIENTAL	38566151 / 15671330106	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
EDEMAR SILVINO DE FREITAS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	4817931 / 11024720187	Campo Grande / Jateí	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 99,17
ELSON BORGES DOS SANTOS / PROFESSOR	8097051 / 54179882191	Campo Grande / Miranda	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 178,33
FANIA LOPES DE RAMIRES CAMPOS / FISCAL AMBIENTAL	38574501 / 46564500149	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
FRANCISCO CARDOSO PRIMO / CABO PM	20264141 / 43619193134	Dourados / Naviraí	21/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
HERCILIA MAGALHAES / FISCAL AMBIENTAL	38592821 / 32192924100	Campo Grande / Jateí	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 99,17
JOSE DE OLIVEIRA SILVA / 3 SARGENTO PM	20345901 / 13935755104	Dourados / Naviraí	21/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
LEONARDO TOSTES PALMA / FISCAL AMBIENTAL	38584481 / 78088100100	Campo Grande / Jateí	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 99,17
SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE / FISCAL AMBIENTAL	38598511 / 25806629104	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
VINICIUS ANDRADE LOPES / FISCAL AMBIENTAL	38572711 / 3461534684	Campo Grande / Miranda	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 178,33

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GEYZALENE BRITTES DOS SANTOS / ANALISTA DE ATIVID. MERCANTIS	38048101 / 32509243187	Ponta Porã / Dourados	16/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 625,00

RICARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA / ASSIST.DE ATIVIDADES MERCANTIS	38003771 / 49008684187/	Campo Grande / Paranaíba	16/07/2007 / 26/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 500,00
---	-------------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	------------

SED - Secretaria Estadual de Educação					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
IVONE DE OLIVEIRA DINIZ / PROFESSOR CONVOCADO	64386791 / 23083247168/	Campo Grande / Três Lagoas	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 153,65
KATIA MARIA RIZZO / PROFESSOR	7956401 / 50127810153/	Campo Grande / Três Lagoas	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 153,65
LAERCIO CARDOSO DE JESUS / PROFESSOR	7416201 / 52851036149	Dourados / Campo Grande	24/07/2007 / 27/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 221,35
MARIA NILENE BADECA DA COSTA / SECRETARIO DE ESTADO	9235753 / 25025031168/	Campo Grande / Brasília	25/07/2007 / 27/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 427,78
MAURA REGINA PEREIRA MARTINS / PROFESSOR	6648391 / 44653557187/	Campo Grande / Corumbá	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 184,37
MICHELE MARQUES FERREIRA / PROFESSOR CONVOCADO	64217841 / 83749489149/	Campo Grande / Corumbá	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 184,37
REISSOLI VENANCIO DA SILVA / PROFESSOR	4568291 / 37023152920	Dourados / Campo Grande	24/07/2007 / 27/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 221,35
RODRIGO RIEFF MARIN / PROFESSOR CONVOCADO	62512181 / 66379431187/	Campo Grande / Três Lagoas	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 153,65
ROMILDA MATSUI ARAKAKI / PROFESSOR	3186391 / 5707478809	Campo Grande / Três Lagoas	22/07/2007 / 25/07/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 171,88

SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda					
Nome / Cargo	Matricula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADENICE DOMINGOS DOS SANTOS TAVEIRADE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3867311 / 5273029880	Paranaíba / Campo Grande	04/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 400,00
ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20640811 / 51977796168/	Campo Grande / Anaurilândia	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 150,00
ADIEL DO LAGO PESSOA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4612371 / 15198596949	Naviraí / Naviraí	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 105,00
ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO / CABO PM	20640901 / 61486264115/	Campo Grande / Anaurilândia	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 150,00
ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8164851 / 299795608	Cassilândia / Cassilândia	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 87,50
AMADEU COELHO DO VALE / AGENTE FAZENDARIO/ TAF	00113981 / 66562180830	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
ANTENOR MARTINS PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	180581 / 4803418187	Paranaíba / Paranaíba	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO / CABO PM	20262521 / 43644295115/	Campo Grande / Naviraí	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
ANTONIO BARBOSA DOS REIS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20841391 / 88807231115/	Campo Grande / Sonora	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03276031 / 18214258634	Três Lagoas / Três Lagoas	20/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 62,50
ANTONIO MARCOS COELHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8156241 / 63051257834	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0226751 / 10826203191/	Campo Grande / Sonora	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
ARCELINO BRITEZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0254961 / 11206489120	Naviraí / Naviraí	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 105,00
BALTHAZAR EDISON NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664331 / 86270710804	Cassilândia / Cassilândia	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
BARCELOS SILVEIRA FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3307951 / 3588000801	Selvíria / Selvíria	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 87,50

BENEDITO RIBEIRO DA SILVA / SOLDADO PM	20226561 / 10124391869/	Campo Grande / Bataguassu	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 250,00
CARLA RUBIA NUNES PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09094831 / 27810840851/	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
CARLOS CAMARGO ARTEMAN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4911281 / 6345956104	Dourados / Ponta Porã	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 175,00
CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07828581 / 62260618553/	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
CESAR AUGUSTO RODRIGUES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20803381 / 85423416191/	Campo Grande / Ponta Porã	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 450,00
CESAR ELISEU PASCOALOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05058891 / 1759618837	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8177911 / 12067971859/	Campo Grande / Goiânia	22/07/2007 / 25/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 520,00
CLAUDIO SHEIBUM AGUNI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08141721 / 20040377172/	Campo Grande / Anaurilândia	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 280,00
CLEBER CORDOBA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2853821 / 14073684191/	Campo Grande / Corumbá	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
CLEBER PEREIRA DE SOUZA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20716221 / 63662221187/	Campo Grande / Dourados	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
CLENIR AFONSO FARKAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664681 / 49948024915/	Nova Andradina / Paranaíba	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 400,00
CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08178051 / 84551992704	Anaurilândia / Anaurilândia	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8141481 / 25179459850/	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
DANIEL DE ALMEIDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00483301 / 8068461191	Brasilândia / Brasilândia	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
DANIEL GARCIA / CABO PM	20222141 / 35739797187/	Campo Grande / Naviraí	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
DEBORA CARVALHO QUEIROZ / ADVOGADO 1A.	4933251 / 48980323115/	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,42
DEORILEU CARRILHO DE ARANTES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3277351 / 4063236153/	Campo Grande / Corumbá	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
DERIVALDO ALVES DE MENEZES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03277431 / 26992876872/	Anaurilândia / Anaurilândia	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
EDES VALDECIR FACCIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05059001 / 3487449862	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
EDMUNDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8165151 / 98598600849/	Paranaíba / Paranaíba	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
EDSOM BIANCHI / 1 SARGENTO PM	20263841 / 51206145900/	Campo Grande / Mundo Novo	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 250,00
EDSON HIROCHI KANDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03304931 / 30549060944/	Três Lagoas / Três Lagoas	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664841 / 14299992172/	Dourados / Aquidauana	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03253251 / 7551527869/	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	6476241 / 33789550159/	Nova Andradina / Paranaíba	01/07/2007 / 29/07/2007	N/A	R\$ 100,00
ELADIO NILTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0616971 / 14035332100/	Ponta Porã / Naviraí	05/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 350,00
ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07707101 / 55434665104/	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
ELIANA DOURADO SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8117001 / 42252105615/	Paranaíba / Paranaíba	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
ELIZABETE LIUTI DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4855271 / 46200827915/	Dourados / Miranda	04/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 400,00

ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09109291 / 86826786168	Campo Grande / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 350,00	JOSE CARLOS BORGES LOURENCO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5059601 / 3382640864	Aquidauana / Costa Rica	21/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 450,00
ELSON PIRES DE CASTRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0668001 / 8017360134	Naviraí / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 150,00	JOSE CARLOS MONTANI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07803081 / 77899393868	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
EMERSON SANTANA DIAS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20840071 / 63966930110	Campo Grande / Selvíria	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 150,00	JOSE DOLORES MARTINES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1159321 / 14826615191	Ponta Porã / Ponta Porã	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
EXPEDITO LEONARDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0761391 / 11218878134	Dourados / Cassilândia	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00	JOSE EDUARDO RODRIGUES MAURO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1162461 / 17344174120	Corumbá / Corumbá	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
EZEQUIEL DE ALMEIDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00762441 / 11066920125	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	JOSE FELISBERTO DOS REIS FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3257161 / 71040978800	Campo Grande / Ponta Porã	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
FABIANO PINHEIRO BERNARDON / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07828231 / 69347921068	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	JOSE HENRIQUE DIAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1169391 / 38792753949	Costa Rica / Costa Rica	21/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 125,00
FERNANDO MORAES LEAL / CABO PM	20236281 / 25712225115	Campo Grande / Cassilândia	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00	JOSE NIVALDO FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4666891 / 1901979865	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
FERNANDO ZARATE / CABO PM	20112711 / 29377099153	Campo Grande / Corumbá	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	JOSE TERUO MIZUNO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03280811 / 80812805887	Anaurilândia / Anaurilândia	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	812131 / 55811744820	Selvíria / Selvíria	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 87,50	JUDITE DE ARAUJO BEZERRA / AUXILIAR FAZENDARIO	05412491 / 52915255172	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
FRANCISCO TARGINO DA CRUZ / CABO PM	20639721 / 51957280115	Campo Grande / Sonora	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00	JULIO CEZAR FRANCA SOARES / CABO PM	20109761 / 37897063100	Campo Grande / Corumbá	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
GERALDO ALVES DE ARAUJO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8141641 / 8935807672	Cassilândia / Cassilândia	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 87,50	JULIO DIAS DE ALMEIDA / ADVOGADO ESP	1228821 / 13785443153	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,42
GILBERTO SALERMO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3291341 / 53788575891	Costa Rica / Costa Rica	21/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 125,00	KENJI NAKATA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04667001 / 1190641895	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
GIOVANI ANTONIOLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9096291 / 55579159153	Mundo Novo / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 75,00	LEANDRO MOREIRA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8127571 / 2085806970	Campo Grande / Sonora	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
GUILHERME PASQUALIN C. SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9096371 / 63284472134	Sonora / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 112,50	LUCAS FERRARI / CARVALHO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20787161 / 553014102	Campo Grande / Brasilândia	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 150,00
GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096531 / 22367833885	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	LUCY MAIRY RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3873201 / 42180392168	Campo Grande / Brasilândia	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
HELIO VASCONSELO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3305071 / 78020182853	Campo Grande / Bataguassu	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00	LUIS CARLOS ALVES MALAQUIAS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20827211 / 77329317187	Campo Grande / Ponta Porã	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 450,00
ISRAEL GIL NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0994731 / 11096314134	Campo Grande / Naviraí	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 280,00	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4015441 / 2781015857	Dourados / Aquidauana	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO / FISCAL DE RENDAS / TAF	9109021 / 79945309153	Campo Grande / Goiânia	25/07/2007 / 26/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 200,00	LUIZ AUGUSTO GUIRAO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04613771 / 1780528841	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
JAIR ROBERTO BARG / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8119551 / 62266543920	Paranaíba / Chapadão do Sul	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 300,00	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08175461 / 43956300491	Campo Grande / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 350,00
JEFFERSON DA SILVA PEREIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20757501 / 71305564120	Campo Grande / Dourados	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00	LUIZ NAPOLEAO FEBE SORGI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01367941 / 78014000897	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
JERSON DA SILVA / 2 SARGENTO PM	20252641 / 17141800182	Campo Grande / Naviraí	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00	LUZIA MADALENA FAGUNDES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5943181 / 30912741104	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	04/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAO PAULO CASTILHO MANCINE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20758061 / 84663790100	Campo Grande / Brasilândia	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 150,00	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA / CABO PM	20127401 / 20550944168	Campo Grande / Três Lagoas	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAO PEDRO MATIAS RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3872151 / 23623713104	Campo Grande / Três Lagoas	03/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 400,00	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1426031 / 17451256120	Dourados / Ponta Porã	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 175,00
JOAQUIM MANUEL GONCALVES CARDOSO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4801421 / 13582330710	Campo Grande / Brasilândia	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00	MARCO ANTONIO MOTTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1427001 / 20903952149	Mundo Novo / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 75,00
JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20835581 / 62779052104	Campo Grande / Sonora	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 250,00	MARCOS MIRANDA FERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1430061 / 11050535120	Dourados / Cassilândia	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
JORGE FUSAO SATO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8165311 / 468696890	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00	MARCOS SERGIO PERES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8135831 / 36831891187	Campo Grande / Bataguassu	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE AMAURI DE OLIVEIRA GOMES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01138751 / 78046068853	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	MARCOS TENDOLO FERRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	7712521 / 55999778115	Mundo Novo / Mundo Novo	01/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
JOSE APARECIDO DA SILVA / AGENTE FAZENDARIO/ TAF	1142001 / 10536957134	Dourados / Costa Rica	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116021 / 77606825149	Campo Grande / Alcinópolis	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE AURELIO DA SILVA / CABO PM	20257791 / 27270890153	Campo Grande / Naviraí	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00	MARIA AMELIA VIEIRA ROSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1446571 / 29410924120	Bela Vista / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 405,00

MARIA DE LOURDES SANTANA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07712871 / 12105016863	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
MARIAMH MELESCHCO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	01699601 / 15757285168	Campo Grande / Bataguassu	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 210,00
MARINETE DE JESUS BEZERRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9108721 / 51960184172	Campo Grande / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 315,00
MARIO XAVIER MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04667781 / 11205881115	Nova Andradina / Batayporã	10/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 87,50
MARISA TANO PORTELA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1736061 / 25478702153	Bataguassu / Campo Grande	02/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 400,00
MAURICIO GOLIN ZANIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9097341 / 91402093187	Campo Grande / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 240,00
MAXIMO VILLANOVA BARRETO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	07271991 / 54376289868	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20783411 / 55998992172	Campo Grande / Mundo Novo	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
NEIDE LEITE DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3284131 / 39135888172	Campo Grande / Alcínópolis	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00
NELSON ANTONIO DE SOUZA FILHO / AUXILIAR FAZENDARIO	4781211 / 10657169153	Miranda / Corumbá	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 240,00
NILZA BRANDAO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	05901851 / 14842270187	Campo Grande / Bataguassu	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 210,00
NIVALDO BATISTA DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1921201 / 10732047153	Naviraí / Naviraí	07/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 105,00
ODAIR RODRIGUES FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01938101 / 20895682168	Ivinhema / Anaurilândia	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 200,00
OLIVIO BRUNO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8122421 / 76237702920	Campo Grande / Cassilândia	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 280,00
ORLANDO BERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1978231 / 10960031120	Campo Grande / Corumbá	11/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 400,00
OSMAR PINTO MACHADO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20827301 / 84037407191	Campo Grande / Três Lagoas	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
OSMARINO DIAS DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1986331 / 6346049100	Mundo Novo / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 75,00
OSORIO MODESTO MEDEIROS FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4614151 / 92833608853	Três Lagoas / Cassilândia	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
OTAMIR BOTELHO DE LIMA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1996051 / 20422849120	Paranaíba / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 120,00
PEDRO JORGE CHAMA / AGENTE FAZENDARIO/ TAF	2026811 / 13748513100	Aparecida do Taboado / Paranaíba	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	02029161 / 33825491153	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,42
REGINALDO COSTA DE ALBUQUERQUE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3299911 / 29448182104	Campo Grande / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 315,00
REINALDO BORGES DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02071101 / 240529812	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
RICARDO HIDEAKI ARAKAKI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7803831 / 72803851768	Campo Grande / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 315,00
ROBERTO LINO DE PAULA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3285701 / 3872079883	Bonito / Costa Rica	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 450,00
RONALDO FLORES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4670731 / 10282033149	Corumbá / Corumbá	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
ROSA MARIA ZAMIGNAN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08178991 / 31593682115	Campo Grande / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 350,00
ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08151601 / 93693621772	Três Lagoas / Três Lagoas	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSIMEIRE SIQUEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07715971 / 20444066837	Bataguassu / Bataguassu	01/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 125,00

SEBASTIAO MACHADO RIOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2177511 / 13786695172	Campo Grande / Cassilândia	09/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 280,00
SEIHO IKEDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3734601 / 4127994134	Dourados / Chapadão do Sul	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 450,00
SERGIO ANTONIO PEREZ / ASSISTENTE	9288283 / 44598823100	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,42
SILNEIA MAGALI MARTINEZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3126651 / 70649413849	Campo Grande / Corumbá	09/07/2007 / 28/07/2007	N/A	R\$ 400,00
SILVIO ANTONIO DE FREITAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3263051 / 38930676634	Cassilândia / Cassilândia	06/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO / 2 SARGENTO PM	20646341 / 55987036100	Campo Grande / Mundo Novo	22/07/2007 / 31/07/2007	N/A	R\$ 250,00
TADEU MISTIERE VALENTIM / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20745591 / 183447123	Campo Grande / Aparecida do Taboado	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
URIAS PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2307311 / 10727795104	Naviraí / Mundo Novo	05/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 150,00
VALDEIR VIEIRA SANTOS / AUXILIAR FAZENDARIO	74954013 / 60065680120	Campo Grande / Costa Rica	21/07/2007 / 30/07/2007	N/A	R\$ 350,00
VALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA / CABO PM	20262281 / 35641177172	Campo Grande / Mundo Novo	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
VALGNEY CHERRI ISHIMI / FISCAL DE RENDAS / TAF	9089161 / 66216044168	Campo Grande / Goiânia	24/07/2007 / 27/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 520,00
VASTY PEREIRA DOS SANTOS / AUXILIAR FAZENDARIO	5273271 / 20309570115	Coxim / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 225,00
VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8164341 / 20268791848	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/07/2007 / 26/07/2007	N/A	R\$ 100,00
VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9098231 / 87230755115	Campo Grande / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 315,00
WELDER AUGUSTO KEMP / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9098311 / 37379984187	Campo Grande / Sonora	01/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 315,00
WILLIAN LEAL CANDIDO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20826321 / 69333629149	Campo Grande / Paranaíba	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 125,00
WILSON AMARO DE SOUZA / CABO PM	20228691 / 36785733120	Campo Grande / Bataguassu	16/07/2007 / 25/07/2007	N/A	R\$ 250,00
WILSON MORAES CHAVES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2408691 / 10386009104	Dourados / Costa Rica	04/07/2007 / 27/07/2007	N/A	R\$ 400,00

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7249801 / 47498412187	Campo Grande / Bonito	22/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANDRE MATSUSHITA GONCALVES / DELEGADO DE POLICIA 2ª CLASSE	7266301 / 12747759814	Campo Grande / Brasília	22/07/2007 / 26/07/2007	Avião Oficial	R\$ 552,00
JEFFERSON NEREU LUPPE / DELEGADO DE POLICIA 1ª CLASSE	5919711 / 69566038704	Campo Grande / Brasília	22/07/2007 / 26/07/2007	Avião Oficial	R\$ 552,00

SEPROTUR - SEPROTUR					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AILTON MARTINS DE AMORIM / GESTOR DE PROCESSO	7997343 / 59544988149	Campo Grande / Corguinho	17/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 380,00

SES - Secretaria de Estado de Saúde					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AIRTON MARQUES DE MIRANDA / ALESSANDRA GUTIERREZ DE OLIVEIRA /	/ 10845232134 / 63747383149	Três Lagoas / Dourados / Campo Grande / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007 / 19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 467,71

ANA MARIA VIEGAS TRISTAO / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3447371 / 4838139829	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
ANDERSON FILIU DE SOUZA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7850831 / 36752274134	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
ARNALDO MARTINS DO AMARAL / AUXILIAR DE SANEAMENTO	6115221 / 30906784115	Campo Grande / Angélica	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 25,00
ARQUIMEDES AUGUSTO PENHA /	/ 06183962848	Campo Grande / Corumbá	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
CÉLIO JOSÉ BOSCARDIN /	/ 59127589900	Campo Grande / Anastácio	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 88,33
CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA / FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	7850911 / 25109599807	Três Lagoas / Bataguassu	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 98,33
CLAIRE CARMEN MIOZZO / SANITARISTA	4306411 / 39133184100	Campo Grande / Florianópolis	25/07/2007 / 28/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 633,33
EDNA DE MORAES SALGADO / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	596761 / 16310314149	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
ELIANE PLETZ NEDER / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	8348661 / 17502241191	Campo Grande / Ponta Porã	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 131,25
EZEQUIEL PEREIRA RAMOS /	/ 42213312168	Campo Grande / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 463,54
FRANCIMAR APARECIDO DA SILVA /	/ 62152190963	Campo Grande / Coxim	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
FRANCISCO DE PAULO SATURNINO / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7866321 / 92454232804	Ponta Porã / Itaporã	24/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 50,00
FRANCISCO PORTES /	/ 43735681115	Jardim / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 467,71
GERSON ALVES DA CUNHA / AUXILIAR DE SANEAMENTO	5179921 / 7386818904	Naviraí / Japorã	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 178,33
GEUCIRA CRISTALDO /	/ 14333287120	Campo Grande / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 450,00
HELENA ROSA DA SILVA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	04396811 / 33769281187	Fátima do Sul / Jateí	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,83
HULDA DE SALES ANDRADE / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	2973641 / 2127874897	Dourados / Rio Brilhante	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 176,67
IVENETE MONTESCHIO BUENO / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	05382561 / 51131790197	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
JADIR DANTAS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5360591 / 44514263168	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
JANETE FERREIRA / ENFERMEIRO	5580361 / 1773605852	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
JOAQUIM DE PRIMO DA LUZ /	/ 07047380159	Campo Grande / Ponta Porã	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 131,25
JOÃO BATISTA RODRIGUES /	/ 32208588134	Campo Grande / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 463,54
JOSE HELIO REGIS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5138491 / 4542126153	Campo Grande / Ponta Porã	24/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 81,25
JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	15624441 / 52839893134	Campo Grande / Ponta Porã	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 131,25
JOSE ROGERIO BORGES / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7860711 / 15590909953	Naviraí / Mundo Novo	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
JOSE VASCONCELOS DE BARROS / AUXILIAR DE SANEAMENTO	02695901 / 14300451168	Fátima do Sul / Jateí	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,83
JOSELO LOUBET FILHO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8600691 / 46490132168	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 175,00
LUZIA SERRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	03983061 / 47968060915	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
MARCO ANTONIO VERONESE /	/ 05949248805	Campo Grande / Corumbá	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	08319721 / 39069680149	Campo Grande / Três Lagoas	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3587461 / 52934683168	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00

MARIA ELIZABETH MORAES CAVALHEIROS DORVAL /	/ 18155227120	Campo Grande / Dourados	19/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 450,00
MARIA JESUS NASSER VIANA /	/ 10639730159	Campo Grande / Brasília	23/07/2007 / 25/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 109,78
MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	05192511 / 48161055149	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	23/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
NILO SERGIO LAUREANO LEME / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	7860981 / 2345064900	Campo Grande / Florianópolis	23/07/2007 / 25/07/2007	Avião Particular/ Aluguel	R\$ 404,44
ORLANDO DE CASTRO SOUZA /	/ 20341784168	Dourados / Rio Brilhante	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 176,67
PEDRO MONTEIRO DE FARIAS / TECNICO DE FISC. SANITARIA	3462331 / 40637573153	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
RENATO SALVATORI G.BOGARIM / TECNICO DE FISC. SANITARIA	5536891 / 32153155134	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
RODRIGO DE O. LUSENA /	/ 63951207191	Campo Grande / Corumbá	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
SERGIO ANTONIO SIQUEIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	7063701 / 71597115800	Campo Grande / Dourados	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
SOLANGE CONRADO CAPRISTO / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	5360321 / 54271061115	Naviraí / Japorã	23/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 178,33
VILSON PIRES DE AZAMBUJA / TECNICO FISCALIZACAO SANITARIA	2371751 / 4537823100	Três Lagoas / Bataguassu	25/07/2007 / 27/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 98,33

SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho _ Assistência Social e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO / TECNICO DE INFORMATICA	8597701 / 71041788134	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 260,00
ANGELO MARCOS DA SILVA / INSP.ACOES SOCIOEDUCATIVAS	07692231 / 90387317104	Dourados / Naviraí	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 18,33
JOAO JOSE RAUBER / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. C	6146101 / 25593390053	Dourados / Naviraí	25/07/2007 / 25/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 18,33
JORCINEY GONCALVES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8767041 / 49724266168	Campo Grande / Três Lagoas	25/07/2007 / 26/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 50,00
LUIZ ADRIANO DE ALMEIDA RUBIO / ASSISTENTE DE ACOES SOCIAIS	9004781 / 61461210100	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 260,00
WALTEMIR GONCALVES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8601901 / 83923098120	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	23/07/2007 / 28/07/2007	Veículo Oficial	R\$ 260,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8386, de 18 de junho de 2007.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no "Centro Integrado de Educação Infantil Nossa Senhora Auxiliadora", de Maracaju/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 150/2007, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/06/2007, e o disposto no Processo nº 29/033933/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no “Centro Integrado de Educação Infantil Nossa Senhora Auxiliadora”, de Maracaju/MS, para o ano de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8387, de 18 de junho de 2007.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Pólo Municipal Ignês Andreazza, de Ponta Porã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 151/2007, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 18/06/2007, e o disposto no Processo nº 29/065929/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Pólo Municipal Ignês Andreazza, de Ponta Porã/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8388, de 18 de junho de 2007.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental – Projeto Experimental, na Escola Municipal Rural Chaparral, de Ponta Porã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 152/2007, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 18/06/2007, e o disposto no Processo no 29/019840/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Rural Chaparral, de Ponta Porã/MS, para oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental – Projeto Experimental, na referida escola, pelo prazo de 4 anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8389, de 21 de junho de 2007.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, do Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 153/2007, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/06/2007, e o disposto no Processo nº 29/015237/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15 de agosto de 2008, o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, do Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, de Campo Grande/MS, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 6981, de 28 de março de 2003, para fins de conclusão de estudos dos alunos matriculados no referido curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8390, de 21 de junho de 2007.

Prorroga o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Educação Profissional Técnica de nível médio – Área Profissional: Saúde, do Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 154/2007, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/06/2007, e o disposto no Processo nº 29/015238/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 28 de julho de 2008, o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Educação Profissional Técnica de nível médio – Área Profissional: Saúde, do Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, de Campo Grande/MS, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 7569, de 13 de abril de 2004, para fins de conclusão de estudos dos alunos matriculados no referido curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8391, de 20 de junho de 2007.

Aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, de Maracaju/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 155/2007, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 20/06/2007, e o disposto no Processo no 29/033091/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, de Maracaju/MS, pelo prazo de 3 anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8392, de 20 de junho de 2007.

Aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, de Coxim/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 156/2007, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 20/06/2007, e o disposto no Processo no 29/072491/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – Área Profissional: Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, de Coxim/MS, pelo prazo de 3 anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 10609 de 09/07/2007

Processo: 29/041408/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF Nº 03.501.509/0001-06 - denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente aos CEIs municipalizados.

Valor:R\$ 93.825,60 em 3 parcelas

Programa de Trabalho: 12.361.0079.4630.0000, PI – REDEESCOLAR, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Fonte 0112130001, Empenho n.º 2007NE002354 de 20/07/2007

Vigência: 31/12/2007

Assinatura: 24/07/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF nº 250.250.311-

68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NELSON TRAD FILHO – CPF/MF nº 404.481.181-49

Prefeito Municipal de Campo Grande - CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/000596/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.288, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Beneficente São Mateus.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/00636/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.400, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Ribas do Rio Pardo.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/00623/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.401, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/00594/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.390, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coronel Sapucaia.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/000183/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 9803, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e Município de Vicentina.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostile-se ao Processo 27/00593/2007, conforme dispõe o art. 10 e parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 pra a fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.391, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Beneficente D. Elmíria Silvério Barbosa.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

Apostila da Secretária de Estado de Saúde

Apostilo ao Processo n.º 27/00600/2007, conforme dispõe o art. 10, parágrafo único do Decreto n.º 11.261/03, a alteração da fonte 0240 para fonte 0100, a contar de julho de 2007, para execução do Termo de Contratualização n.º 10.374, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Sociedade Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.
Processo nº: 27/000938/2007
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Paranaíba.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do veículo Ford Courier Pick-Up 1.6, Gasolina, Cor Branca, Ano/Mod. 2002, Placa HQH 8662, Chassis n.º 9BFNSZPPA2B935332, Registro no Patrimônio sob o n.º 57558, conforme Termo de Responsabilidade, destinado a atender o Município de Paranaíba.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.
DATA ASS.: 24.07.2007
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
MANOEL ROBERTO OVIDIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 7846/05 - 86/05.
Processo nº: 27/002955-3/2005
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Novo Horizonte do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 7846/05 - 86/05, por 06 (seis) meses a partir de 11/08/2007.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 7846/05 - 86/05, não alteradas pelo presente Termo.
DATA ASS.: 24.07.2007
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
MÁRCILIO ÁLVARO BENEDITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 3563/04 - 57/04.
Processo nº: 27/000950-5/2004
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE PARANAÍBA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 3563/04 - 57/04, até 31/12/07.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 3563/04 - 57/04, não alteradas pelo presente Termo.
DATA ASS.: 11.07.2007
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
MANOEL ROBERTO OVIDIO

Processo n.º 27/001270/2007
Extrato da Nota de Empenho n.º 1999/2007
Partes: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Comercial Brasmax Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para fornecer coffee break e almoço para 30 pessoas, em conformidade com as especificações contidas na Autorização de Compra nº 0888/2007, às fls. 25 do processo retro mencionado, com o objetivo de atender a Superintendência de Administração e Finanças SES/MS.
Recursos: O valor Total deste instrumento é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). A despesa decorrente correrá à conta do Programa de Trabalho nº 101 220 204 462 000 00, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100, através da Nota de Empenho nº 01999, emitida em 12/07/2007.
Amparo Legal: Caput do art. 62 da Lei 8.666/93
Prazo: Imediato
Data Ass: 13.07.07.
Contratante: Beatriz Figueiredo Dobashi
Contratado: José Luis Matos Pessoa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2003 (SIAFEM/COVEN N.º 10383) ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES - **SEOP**, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - **SEJUSP**, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - **AGESUL**, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN/MS**, E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - **PMMS**.
PROCESSO Nº 19/050.334/2007.
OBJETO: a alteração do preâmbulo do Convênio nº 001/2003, que passa a vigorar como expresso formalmente no instrumento, a inclusão do Plano de Trabalho anexo ao Termo, bem como alterar o item II, da Fundamentação legal, e a Cláusula Terceira - Da Arrecadação e Contabilização.
DATA DA ASSINATURA - 13 de julho de 2007.
ASSINAM:
EDSON GIROTO -Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
Diretor Presidente da AGESULWANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINISecretário de Estado de Justiça e Segurança PúblicaCARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRADiretor Presidente do DETRAN/MSGERALDO GARCIA ORTIComandante Geral da Polícia Militar/ MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10594/07
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.002.210/07
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Associação de Mães Trabalhando a Inclusão - AMATI - CNPJ n.º 03.127.962/0001, domiciliada em Campo Grande.
OBJETO: Recursos financeiros para custeio de serviços continuados de proteção social básica e/ou especial de assistência social (ASEMA), de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244019241200000, Natureza de Despesa 335043, fonte 0250000000, 2007NE00347 de 19/07/2007.
AMPARO LEGAL: Dec Est 11.261/03, Resol SEGES/SERC 002/03, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, no que couber, Lei Fed 9604/98, Dec Fed 2.529/98, LOAS e Portaria do MDS 385/05, 440/05, 442/05, 459/05 e IN/MDS nº 01/06 e Resol. Norm. SETASS nº 023/06.
VIGÊNCIA: 19.07.2007 a 31.12.2007.
DATA DA ASS: 19.07.2007.
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20
Creusa Veiga Macedo. CPF n.º 338.961.511-34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AASPEB - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO BRASIL**, com endereço na Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala 56, º andar, Ed. Conjunto Nacional - Centro - Campo Grande - MS - CEP 79.002-180, para ciência de que a reclamação nº 049/2005, deverá recolher a multa fixada no valor de **200,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **049/2005** - Consumidor: **Maria Regina krainer Fracelino** Fornecedor: **AASPEB - Associação Assistencial do Servidor Público do Brasil**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO - Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AASPEB - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO BRASIL**, com endereço na Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala 56, º andar, Ed. Conjunto Nacional - Centro - Campo Grande - MS - CEP 79.002-180, para ciência de que a reclamação nº 103/2005, deverá recolher a multa fixada no valor de **200,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **103/2005** - Consumidor: **Neudo Ferreira** Fornecedor: **AASPEB - Associação Assistencial do Servidor Público do Brasil**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO - Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AASPEB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO BRASIL**, com endereço na Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala 56, º andar, Ed. Conjunto Nacional – Centro - Campo Grande – MS – CEP 79.002-180, para ciência de que a reclamação nº 133/05, deverá recolher a multa fixada no valor de **200,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **133/05** – Consumidor: **Juvenil China Dias** Fornecedor: **AASPEB – Associação Assistencial do Servidor Público do Brasil**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AASPEB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO BRASIL**, com endereço na Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala 56, º andar, Ed. Conjunto Nacional – Centro - Campo Grande – MS – CEP 79.002-180, para ciência de que a reclamação nº 140/05, deverá recolher a multa fixada no valor de **200,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **140/05** – Consumidor: **José Domingos Rodrigues** Fornecedor: **AASPEB – Associação Assistencial do Servidor Público do Brasil**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AASPEB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO BRASIL**, com endereço na Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala 56, º andar, Ed. Conjunto Nacional – Centro - Campo Grande – MS – CEP 79.002-180, para ciência de que a reclamação nº 201/05, deverá recolher a multa fixada no valor de **200,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **201/05** – Consumidor: **Glória Cristina da Silva** Fornecedor: **AASPEB – Associação Assistencial do Servidor Público do Brasil**. Campo Grande-MS, 23 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.21, § 2º do Decreto Estadual nº 11.933/05, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **TECHMASTER COBRANÇAS**, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 1897, sala 802, Ed. Executive Cente - Centro – Campo Grande - MS – CEP 79.002-171, para ciência de que a reclamação nº 6085/02/01, deverá recolher a multa fixada no valor de **33,25 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 38, § 3º, do Decreto Estadual 11.933/05). Reclamação nº **6085/02/01** – Consumidor: **Ana Maria LopesWeiss** Fornecedor: **Techmaster Cobranças**. Campo Grande-MS, 23 de julho de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CADASTRAMENTO

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o **Decreto 12.366** de 5 de Julho de 2007 torna público, que as instituições interessadas em fazer parte do Conselho Estadual Recursos Hídricos - CERH, deverão efetuar seu cadastro conforme dispõe a **RESOLUÇÃO SEMAC/MS N. 014** de 19 de Julho de 2007, Resolução esta disponível na página da SEMAC na Internet, no endereço www.semac.ms.gov.br . As organizações e entidades interessadas deverão proceder ao preenchimento da ficha de cadastro, anexo à Resolução, encaminhando-a para a Central de Atendimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL na rua Desembargador Leão Neto do Carmo S/N – Parque dos Poderes, até 15 de Agosto de 2007. As organizações e entidades que já possuem cadastro deverão atualizar, por meio de cópia autenticada, os documentos que sofreram alterações, como Ata de nova diretoria e/ou indicação de novos representantes.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes

Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAFEM Nº. 010403 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.330/2007

Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o Instituto Mirim de Campo grande MS -.IMCG
Objeto:	Alterar o valor a ser repassado pela concedente a conveniente, com base no parágrafo terceiro da cláusula segunda do convenio nº. 010403. A concedente contribuirá mensalmente com a importância equivalente a R\$ 734,60 (Setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para cada mirim colocado a disposição para o trabalho.
Amparo Legal:	Lei federal nº 8.666/93 e decreto. 11.261/03

Data da Assinatura:	14.06.2007
Assinam:	José Antonio Roldão pela AGRAER e Maria Antonieta Amorim Trad , pelo IMCG.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.168/2007
TERMO DE PERMISSÃO DE USO CADASTRO NO CCONV SOB O Nº. 010613

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e Associação dos Pequenos Produtores de Leite In Natura de Naviraí - CNPJ nº. 37.565.231/0001-52, domiciliada em Naviraí-MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão, o uso do bem móvel: (Fiat Uno Mille, cor cinza, gasolina, ano 1992/1993, placas HQJ 6587.)
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e decreto estadual n.º12.207/06
Vigência:	20.07.2007 à 19.07.2009
Data da Assinatura:	20.07.2007
Assinam:	José Antonio Roldão – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Aparecido de Jesus Carvalho -CPF nº. 205.950.859-20 pela Associação.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 019//2006 Nº Cadastral 0019/2007-AGEHAB
Processo nº 19/400.307/2005
Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e ENGKKROL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir de 17.02.2007, terminando em 16.08.2007, nos termos do disposto na cláusula quinta do contrato ora aditado.

16/02/2007
17/02/2007 a 16/08/2007
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 057/2007 Nº Cadastral 0078/2007-AGESUL
Processo nº 19/050.579/2007
Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e C.G.R. ENGENHARIA LTDA.

Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA dos Serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia MS 395, Trecho: Bataguassú - Brasíliaândia, Sub-Trecho: Travessia do Córrego Santa Luzia, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 010/2007, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0183.4273.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 403.618,71 (Quatrocentos e três mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

17/07/2007
O prazo será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser executada pela AGESUL.

EDSON GIROTO e CARLOS GILBERTO RECALDE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº8726/2006
Processo nº 21/005.264/2006.

Partes: IAGRO X CEASA
Objeto: Prorrogar o prazo do convênio por mais 12 meses, a contar de 29 de março de 2007.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº11.261/2003 e Resolução SEGES/SERC nº002/2003.
Da Ratificação: Ratificam as demais cláusulas do Convênio inicial não alteradas por este termo.

Data Assinatura: 29 de março de 2007.
Assinam: **Roberto Rachid Bacha** pela IAGRO e **Natal Baglioni Meira Barros**, pelo CEASA.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 2572
Despachos de 19 de julho de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 07/033881-7 Centro De Formação De Condutores Batayporã Ltda, 07/041629-0 Magazine Alvorada Ltda, 07/041669-9 Martins & Thiesen Ltda, 07/041717-2 Atanazio E Matos Ltda, 07/042769-0 Prest' Ativa Ltda, 07/044445-5 Centrotec Equipamentos E Serviços Ltda, 07/044544-3 J. F. Assessoria De Cobranças Ltda, 07/044984-8 C.M.C. Prestadora De Serviços Ltda, 07/045091-9 Tracktel Engenharia Ltda, ALTERACAO: 07/016458-4 Batista & Galdino Ltda Me, 07/016468-1 Transportes Princesa Ltda Me, 07/018643-0 Fish House Comercio De Pescados Ltda Me, 07/021019-5 Oliveira & Lima Ltda Me, 07/028349-4 Passeios Turísticos Miriam & Jose Ltda, 07/030760-1 Herance & Filhos Ltda, 07/032786-6 Transportadora Amigos Da Educação Ltda Me, 07/034282-2 Clínica Vida Total Ltda Me, 07/034840-5 Paraíso Imóveis Ltda, 07/037780-4 Fênix Segurança Eletrônica Ltda, 07/039295-1 Ase Motors Ltda, 07/039660-4 Vicana'S Agronegócios Ltda, 07/041035-6 Rocha & Muniz Ltda Me, 07/041676-1 Nova Era Veículos Ltda Me,

07/041725-3 Hidrovida Reabilitação Física Ltda, 07/041791-1 Maryseth Perez & Filhas Ltda Epp, 07/041812-8 Ellite Celular Ltda Epp, 07/041824-1 Domingos & Almeida Ltda Me, 07/041825-0 Transportadora Cerca Nova Ltda Me, 07/041888-8 Ubirajara Da Rosa & Cia Ltda, 07/042000-9 Olart'S Musical Ltda Me, 07/043196-5 Organizações Vaqueiros Empreendimentos Florestais Ltda Me, 07/043825-0 Silva & Ferreira De Freitas Comércio E Representações Ltda Me, 07/043862-5 Burguer Lanches E Sucos Ltda Me, 07/044347-5 Cap Comercio Ltda, 07/044381-5 Rádio Táxi Pantaneira Ltda Me, 07/044392-0 Viação Pedro Ltda Me, 07/044584-2 Lunardi & Lunardi Ltda Me, 07/044779-9 Tork Construtora Ltda, 07/044835-3 Natural Indústria, Comércio, Importação Exportação De Produtos Alimentícios Ltda Me, 07/044922-8 Geali Engenharia E Serviços Ltda Me, 07/044956-2 Gmv Serviços De Entrega Ltda, 07/044969-4 Iris Comunicação E Arte Ltda, 07/044970-8 Manzione & Manzione Ltda Me, 07/044971-6 Las Vegas Loterias Ltda Me, 07/044974-0 Infortech Informática Ltda Me, 07/045226-1 Adm9 Tecnologia Em Informática Ltda Me, 07/045236-9 Brebrou Comércio E Representações Ltda, 07/045239-3 Conecta Celulares E Acessórios Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/030761-0 Atacado Souza Ltda Me, 07/038115-1 Auriverde Confeção De Artefatos De Joalheria Ltda Epp, 07/041758-0 Supermercado Dom Bosco Ltda Me, 07/045235-0 Duarte Comunicação Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/042684-8 Mmx Corumbá Mineração Ltda, 07/042685-6 Mmx Metálicos Corumbá Ltda, 07/042686-4 Mmx Metálicos Corumbá Ltda, 07/042812-3 Brasil Artificação Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 07/018635-9 Agrowek Armazéns Gerais Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/019504-8 A. L. Jacques Flores, 07/019545-5 Arlindo C. Lencina, 07/021154-0 R. P. De Amaral, 07/029531-0 Denise Zacarias De Lima, 07/033876-0 Wellington Rodrigo Lima, 07/033878-7 Fabio Gilberto Valente, 07/036716-7 João Carlos De Lemes Siqueira, 07/036743-4 José Ferreira Gonçalves, 07/036768-0 Elizandra S Freitas, 07/039239-0 Marco Aurelio Silva Dos Santos, 07/039278-1 A C Soares Servicos, 07/039281-1 M. A. O. De Arrudas Tintas, 07/040692-8 Antonio Breno Dede De Souza, 07/041038-0 Ozeas Gilioli, 07/041745-8 Ademair Barrios Benites, 07/041814-4 Adao Atair Hamel E Silva, 07/041816-0 Adao Candado, 07/042797-6 Mariana De Souza Prata Tibery Pietraiora, 07/044302-5 Misao Goto, 07/044303-3 Ramão Genesio Lopes, 07/045144-3 Renata Anzai, ALTERACAO: 07/016465-7 Mauricio C Fialho Da Cruz Me, 07/016466-5 Severino Moraes De Santana Me, 07/017447-4 Edson Zacarias Da Silva Me, 07/017467-9 D. Santana Transportes De Cargas, 07/017470-9 Jonas Ponciano Da Silva Me, 07/036762-0 Amelia Pereira Rodrigues-Me, 07/036778-7 Jefferson Gaete Gauto-Me, 07/039614-0 Ivonil Moreira Da Silva Me, 07/039656-6 Neide Elias Garcia Me, 07/039661-2 Ivoni Moreira Da Silva Me, 07/041744-0 Aparecida Luiza De Souza Me, 07/041818-7 Agnaldo Miguel Dos Santos Mendes Me, 07/041819-5 O. E. Polimeno Me, 07/044168-5 Pedro Curi, 07/045032-3 C. A. Machado Me, 07/045883-9 Ruy Francisco Diniz Canhete Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/039276-5 Paulo Arian Conciani, 07/042341-5 Ozenir Xavier De Souza Me, 07/043816-1 Jandir De Oliveira Campos Me, 07/043888-9 V.M.C. Corrêa Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 07/040693-6 Antonio Breno Dede De Souza Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 07/033749-7 Cooperativa Agroindustrial Dos Produtores Da Casa Verde, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/041663-0 Copacentro Cooperativa Agropecuaria Do Centro-Oeste Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/017471-7, 07/021020-9, 07/029536-0, 07/033874-4, 07/036538-5, 07/041033-0, 07/041037-2, 07/041584-6, 07/041763-6, 07/042213-3, 07/042214-1, 07/042476-4, 07/042819-0, 07/042823-9, 07/042825-5, 07/042835-2, 07/042838-7, 07/043199-0, 07/043200-7, 07/043789-0, 07/044581-8, 07/044612-1, 07/044614-8, 07/044681-4, 07/044759-4, 07/044761-6, 07/044763-2, 07/044764-0, 07/044797-7, 07/044805-1, 07/044832-9, 07/044851-5, 07/044857-4, 07/044858-2, 07/044907-4, 07/044923-6, 07/044934-1, 07/044954-6, 07/044973-2, 07/044979-1, 07/044987-2, 07/044997-0, 07/045011-0, 07/045023-4, 07/045026-9, 07/045036-6, 07/045038-2, 07/045043-9, 07/045048-0, 07/045070-6, 07/045146-0, 07/045227-0, 07/045229-6,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 2573
Despachos de 20 de julho de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 07/030340-1 Agro Pastoril Fafec S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/018656-1 Nogueira & Straliotto Ltda, 07/044084-0 Interbois Transporte E Intermediação De Bovinos Ltda, 07/044281-9 Ferreira Tur Transportes, Viagens E Turismo Ltda, 07/044418-8 Coppini & Simões Consultores Associados Ltda, 07/044531-1 Vic Comercio De Veiculos Ltda, 07/044568-0 Fonseca & Ribeiro Ltda, 07/044598-2 Luciane Salete Bellin Da Cruz & Cia Ltda, 07/044681-4 Geonativa Florestal Ltda, 07/044764-0 Abreu & Chaparro Ltda, 07/044962-7 Qualificar Gestão Em Qualidade De Vida No Trabalho Ltda, 07/044997-0 Cidade Morena Intermediação De Creditos Ltda, 07/045040-4 R H Agropecuária Ltda, 07/045146-0 L. S. Comércio De Pegas Ltda, 07/045158-3 Puccinelli Centro De Estudos Jurídicos Ltda, 07/045163-0 Nutri West Representação Comercial Ltda, ALTERACAO: 07/016473-8 Goias Materiais E Produtos Veterinarios Ltda Epp, 07/016474-6 Goias Moveis E Eletro Ltda Epp, 07/017455-5 S. S. Prieto & Cia Ltda - Me, 07/021158-2 Abreu Transporte Ltda Me, 07/029536-0 Fapeer'S Comercial De Alimentos Ltda Me, 07/033896-5 Bothanica Farmacia De Manipulação Ltda Me, 07/033900-7 União Supermercado Ltda Me, 07/033901-5 Supermercado Siqueira Ltda, 07/033905-8 Navi Carnes Indústria E Comercio Ltda, 07/039655-8 Metalpar Metalurgia Paranaíba Ltda Me, 07/039658-2 Faria Comércio De Cereais Ltda, 07/039659-0 Ernane Gilnei Herther & Cia Ltda-Me, 07/041044-5 Ferreira & Lima Confeções Ltda Me, 07/042186-2 Calisto & Correia Ltda Me, 07/043844-7 Serra Engenharia Ambiental Ltda, 07/043848-0 Taboca Comunicação Ltda, 07/044172-3 Gaspar & Bueno Ltda, 07/044257-6 Vra Comércio De Frutas Ltda Me, 07/044258-4 Água Branca Comércio De Frutas Ltda Me, 07/044264-9 Comercial De Calçados Barbosa Ltda Me, 07/044348-3 Dmp Construções Ltda, 07/044476-5 Contexto - Assessoria De Comunicação Ltda Me, 07/044551-6 Livraria Livro Aberto Ltda, 07/044572-9 Guimaraes & Felix Ltda Me, 07/044638-5 Nutrimix Nutrição Animal Ltda, 07/044714-4 W.P. Pizzas E Lanches Ltda Me, 07/044715-2 Hdramaq - Hidráulica, Máquinas E Equipamentos Ltda Me, 07/044797-7 Construtora Triangulo Ltda, 07/044858-2 Rubens Alves Da Silva Cia Ltda Epp, 07/044961-9 Cert-Rastro Certificadora E Identificadora Do Brasil Ltda, 07/045094-3 Engetel Engenharia Ltda, 07/045099-4 Valdeci Leandro Da Silva Comércio De Calçados Ltda - Me, 07/045126-5 Esquadro Empreiteira De Serviços Ltda Me, 07/045211-3 Nutri & Sabor Alimentos Ltda, 07/045279-2 Aesa- Assessoria E Estudos Avançados Ltda Epp, 07/045887-1 Commandersat Rastreamento De Veiculos Ltda Epp, 07/045893-6 Âncora Corretora De Cereais Ltda, 07/045898-7 Incampo Produtos Agropecuarios Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/020179-0 Metalurgia Sella Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 07/045110-9 Haddad Engenheiros Associados Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/039664-7 Kuhlmann Serviços De Classificação Ltda, PROCURACAO: 07/045278-4 Aesa- Assessoria E Estudos Avançados Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/016471-1 Lauro Batista De Oliveira, 07/016482-7 Jaqueline Pires Monteiro, 07/018651-0 Ronaldo Lopes Martins, 07/029534-4 Luiz Alberto Mendonça De Figueiredo, 07/029540-9 Andreia Correia Da Silva, 07/036770-1 Tatieli Souza Da Silva, 07/041042-9 Adinalva Ferreira Da Silva, 07/045026-9 Caetano Colman, 07/045043-9 Marilu Segatto Guimaraes, 07/045072-2 Maria Conceição Pereira Da Silva, 07/045113-3 Sidimar Peca Andrade, 07/045197-4 André Luis De Souza Ortega, 07/045385-3 Julia Pedroso Dos Santos, 07/045884-7 Jonathan Da Silva, 07/045888-0 Pedro Angelo Scoton, 07/045891-0 T H Lorenzon, 07/045899-5 Jose Antonio Bezerra Da Silva, 07/045909-6 Ary Lulu, 07/045914-2 Jose Luiz Gunther Junior, ALTERACAO: 07/016472-0 G T R Gonçalves - Tintas Me, 07/017471-7 Luzia Spanserski Da Graca Me, 07/029537-9 C. A. Martins Soares Me, 07/033897-

3 Admilson Da Silva Moto Pecas Me, 07/036783-3 Estacio Ravaglia Me, 07/036784-1 Aparecida De Lima Souza Saraiva Me, 07/039299-4 O Alves Da Silva Me, 07/039303-6 J C De Oliveira Turismo Me, 07/039305-2 Elizandra M. De O. S. Silva - Me, 07/041046-1 E B Dos Santos Minella Me, 07/044604-0 Gideon Freires Pereira Neto Me, 07/044845-0 Dorival Rodrigues Jara Me, 07/045097-8 Aurelino Custodio Rodrigues Me, 07/045141-9 Nilton Rocha Barros Me, 07/045299-7 Joao Carlos Carrilho Fernandes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/036775-2 Daniel Dias Fernandes - Me, 07/044129-4 A Simões Consultoria, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/039297-8 C. R. R. Dias Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 07/045908-8 Vitor Osvaldo Teixeira Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 07/044083-2 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Médicos E Profissionais Da Área De Saúde De Campo Grande-Ms Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 07/045243-1 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Médicos E Profissionais Da Área De Saúde De Campo Grande-Ms Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/017473-3, 07/019552-8, 07/021023-3, 07/029542-5, 07/030255-3, 07/033760-8, 07/033902-3, 07/033903-1, 07/036755-8, 07/036774-4, 07/039298-6, 07/039302-8, 07/039304-4, 07/040573-5, 07/041047-0, 07/041049-6, 07/041660-5, 07/041706-7, 07/041707-5, 07/041713-0, 07/044091-3, 07/044092-1, 07/044199-5, 07/044509-5, 07/044542-7, 07/044674-1, 07/044718-7, 07/044761-6, 07/044836-1, 07/044846-9, 07/044854-0, 07/044936-8, 07/044939-2, 07/044942-2, 07/044965-1, 07/044978-3, 07/044979-1, 07/044982-1, 07/044998-8, 07/045004-8, 07/045034-0, 07/045050-1, 07/045058-7, 07/045059-5, 07/045062-5, 07/045064-1, 07/045066-8, 07/045150-8, 07/045155-9, 07/045167-2, 07/045233-4, 07/045265-2, 07/045894-4, 07/045922-3,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 2574
Despachos de 23 de julho de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/045014-5 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045015-3 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045016-1 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045017-0 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045018-8 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045019-6 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045020-0 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 07/045021-8 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 07/038608-0 Dixer Distribuidora De Bebidas S.A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 07/038609-9 Dixer Distribuidora De Bebidas S.A, 07/038610-2 Dixer Distribuidora De Bebidas S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/007369-4 Macrotex-Impregnadora De Tecidos Ltda, 07/017473-3 Antunes Consultoria E Serviços Empresariais Ltda, 07/021024-1 Naty Calçados Ltda, 07/039304-4 Jc Leães Transportes Ltda, 07/043191-4 Casa Das Mangueiras Ltda, 07/043210-4 Supermercado Marissol Ltda, 07/044684-9 Nascimento & Simonetti Ltda, 07/045844-8 A M Cunha & Cia Ltda, ALTERACAO: 07/007370-8 Vicrom Industria E Comércio Ltda, 07/016484-3 Hs Transportes Ltda Me, 07/021031-4 Torrefacao E Moagem De Cafe Criolo Ltda Epp, 07/030754-7 Auto Posto Guanabara De Três Lagoas Ltda, 07/033870-1 Locavel Locadora De Veiculos Nova Andradina Ltda Me, 07/033917-1 Casaril & Casaril Ltda Me, 07/035084-1 Proenco Projeto Engenharia E Construção Ltda, 07/036786-8 Jose Maria Martines Freixes & Cia Ltda Epp, 07/037731-6 C A Factoring Ltda, 07/039308-7 Transportadora Monte Moriá Ltda Me, 07/039311-7 Wap Teleinformatica Ltda Me, 07/041037-2 Kanakaiana Transportes Ltda Me, 07/043180-9 Palacio Dos Colchões Ltda Epp, 07/043209-0 L. 2 Siqueira Supermercados Ltda, 07/043968-0 Samsil Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 07/044173-1 Mega Card Consultoria E Serviços Financeiros Ltda, 07/044683-0 Amgl Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, 07/044923-6 Opções Motos Ltda Me, 07/045023-4 New Sky Indústria De Calçados Ltda Me, 07/045044-7 Alarms Rb Ltda Me, 07/045160-5 Transportes Agape Ltda Me, 07/045171-0 Zeola & Zeola Comércio De Brindes Ltda Me, 07/045229-6 Shi Construções Ltda, 07/045295-4 Bestcomp Computadores Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/019555-2 Atende Gas Comercio E Representacoes Ltda, 07/042081-5 Pedron & Lozano Ltda Me, 07/045000-5 Ronnan Confeções Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/042793-3 Servimed Comercial Ltda, 07/044425-0 Sideruna Indústria E Comércio Ltda, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 07/046951-2 Vetline Serviços Veterinários Ltda Me, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 07/046859-1 Sideruna Indústria E Comércio Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/016489-4 Ana Flávia Lopes Da Costa, 07/017481-4 H. C. Da Silva, 07/019558-7 Juracy S. Pissurno, 07/021027-6 Maria De Fatima Cypriano De Almeida, 07/039309-5 Mary E. C. R. Moreira, 07/041786-5 Wagner A Anderson, 07/042825-5 Zenilda Marchetto De Almeida, 07/042833-6 Rubens Alves Mercearia, 07/042843-3 Emerson Fugimura De Souza, 07/042850-6 Almir Cameschi De Campos, 07/042852-2 Rosilene Maria Soares Araujo, 07/044805-1 Anderson Cheis De Camargo, 07/045207-5 Evanir Veiga, 07/045273-3 Ronaldo Teixeira Da Silva, 07/045376-4 S. R. Dos Santos Soinski, 07/045389-6 Itamar Cabanha Loubet, 07/045853-7 K De Campos Paetzold, ALTERACAO: 07/016426-6 Douglas Ribeiro Me, 07/016485-1 Ana Luisa Motta De Siqueira, 07/017482-2 V. C. Kanoff Me, 07/019557-9 Ricardo Grilo De Carvalho Me, 07/020433-0 Rubens Eiji Oto Me, 07/033915-5 Gilson Brandao De Oliveira Me, 07/033916-3 Ataide Caetano Da Silva Me, 07/038013-9 Clecir Carlos Keller Me, 07/042776-3 Izac Marques De Almeida Me, 07/042819-0 Jose Carlos Cordeiro De Lima Me, 07/042829-8 Felipe Goncalves De Almeida - Me, 07/042830-1 Julio Cesar De Souza Me, 07/042838-7 Dalva Duarte Pereira Lino Epp, 07/042848-4 Walter Dias Granja Me, 07/042855-7 Eder Carlos Inacio Me, 07/043207-4 Fabio Cesar Ventania Pedrazzi Me, 07/044836-1 Neide C De Sousa Me, 07/045038-2 L T Martinez-Me, 07/045137-0 Antonio Alves Avelino, 07/045203-2 Adriana Braga Do Amaral Me, 07/046907-5 Clecir Carlos Keller Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/017480-6 H. C. Da Silva Me, 07/041832-2 Alexandro De Mattos Almeida Me, 07/043211-2 Nilton Augusto Da Silva Oliveira Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/064714-8, 07/016457-6, 07/019556-0, 07/020416-0, 07/030575-7, 07/038650-1, 07/038956-0, 07/040151-9, 07/041049-6, 07/041742-3, 07/041803-9, 07/041876-4, 07/042814-0, 07/042842-5, 07/042847-6, 07/042856-5, 07/044586-9, 07/044852-3, 07/045036-6, 07/045074-9, 07/045121-4, 07/045149-4, 07/045152-4, 07/045165-6, 07/045179-6, 07/045190-7, 07/045199-0, 07/045224-5, 07/045225-3, 07/045249-0, 07/045256-3, 07/045301-2, 07/045919-3, 07/045920-7, 07/045951-7, 07/045952-5, 07/045953-3, 07/045954-1, 07/045956-8,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DESCRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 140/06 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 31,49 (trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO Nº 00.617/2006/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 16/07/07

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr. José Carlos Barbosa
		Sr. Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr. José Ricardo Aidrovandi

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, comunica a alteração do Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2007 **PROCESSO :** 11/026.642/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS

ALTERAÇÕES: 1) Substituir o modelo NOTA FISCAL DO PRODUTOR “Serie Especial” do anexo I “A” do Edital supracitado, conforme segue abaixo.

As demais condições permanecem inalteradas.

A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADA PARA: às 12:00 horas do dia 06/08/2007.

As alterações encontram-se na Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, ou pelo site **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2007 **PROCESSO:** 27/001.061/2006.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.

LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2007, por meio do acesso ao site **www.centraldecompras.ms.gov.br**

A íntegra do edital poderá ser obtido através do site acima ou diretamente junto à Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, sito no Bloco I do Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

Campo Grande, 24 julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2007 **PROCESSO:** 23/110.314/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 06/08/2007.

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2007 **PROCESSO:** 27/001.225/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 06/08/2007.

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 044/2007 **PROCESSO:** 27/120.185/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 06/08/2007.

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência de Licitação, através da Equipe de Pregão nº 01, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo especificada para readequação do Edital. A nova data de abertura e a disponibilidade do mesmo serão divulgadas por meio do Diário Oficial do

Estado/MS e no site **www.centraldecompras.ms.gov.br**.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2007 **PROCESSO Nº** 13/000.150/2007
OBJETO: Aquisição de Material de Elétrico

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira/SL/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 05, comunica que a empresa Global Comercial Ltda, foi selecionada através de sorteio realizado na Superintendência de Licitação e a convoca para o **prosseguimento da licitação abaixo especificada, para o dia 26/07/2007 às 12:00 horas.**

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2007 **PROCESSO:** Nº. 21/005.649/2007

OBJETO: Aquisição de caixas de isopor.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.

INES TAMIKO HIGA/Pregoeira/SAD/SL/MS.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.26/2007/SES/MS
Processo n. 27/000.532/2007.

Acolho o parecer jurídico de n. 101, acostado às fls. n. 150/153, constantes do processo acima referido, e, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, na Súmula 473 do STF e art. 49 da Lei 8.666/93, para anular o Certame ocorrido às 10h, do dia 17/07/2007, dando prosseguimento ao feito após as devidas retificações.

Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Retifica-se por incorreção o resultado da licitação conforme D.O.E. 7013 de 20 de julho de 2007 às fls. 23

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2007 **PROCESSO:** 31/000.471/2007
OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança individual.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	799,00
02		159,00
03		994,00
04	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	415,00
07	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	252,00
08	ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3.200,00
09	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	255,00
10		258,00
11		819,00
12		435,00
13	ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	543,99

LOTES 05 e 06: FRACASSADO

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
GABRIELA RODRIGUES - Pregoeira/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos participantes da licitação abaixo especificada, o prosseguimento da sessão on line para o **dia 26 de julho de 2007, às 11:00 horas** no site: **www.centraldecompras.ms.gov.br**.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
PREGÃO ELETRÔNICO: 44/2007 **PROCESSO:** 27/00.765/2007
OBJETO: Aquisição de luvas.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
GABRIELA RODRIGUES - Pregoeira/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos participantes da licitação abaixo especificada, o **PROSSEGUIMENTO** da sessão pública para o **dia 07 de agosto de 2007, às 8:00 horas** nas dependências da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta capital.

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2007 **PROCESSO:** 27/120.074/2007
OBJETO: Aquisição de Materiais de Hidráulica.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
GABRIELA RODRIGUES - Pregoeira/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO E REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Licitação, a Coordenadoria de Processamento de Licitação torna público a repetição e adendo da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2007 **PROCESSO:** 31/000.351/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH

ALTERAÇÕES: 01) Alterar o subitem 5.1. do Edital supracitado **Onde se lê:** Classe de Materiais n. 344905230 **Leia-se:** Classe de Materiais n. 344905230 e/ou 344905235. As demais condições permanecem inalteradas.

A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ: Às 10:00, horas do dia 06/08/2007.

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital e adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site **www.centraldecompras.ms.gov**.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 04/SI/SAD comunica aos interessados o resultado da licitação:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2007 – PROCESSO Nº 27/000.761/2007
OBJETO: Aquisição de bebedouros.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
Natercia Maria de Souza – Pregoeira/SL/SAD.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SL/SAD/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação descrita abaixo:

ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2007 - **PROCESSO:** 19/050.225/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 04/SL/SAD/MS, comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo especificada:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2007 – PROCESSO Nº 27/110.067/2007.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços impermeabilização de algebe e caixa d'água.

RESULTADO: Deserto.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
NATERCIA MARIA DE SOUZA - Pregoeira/SL/SAD/MS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/ MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2007 **PROCESSO:** 13/001.627/2007
OBJETO: Registro de Preço de carnes, frios e embutidos (SETASS).

LOTE JARAGUARI		
ITEM	1ª CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	FIDALGOS ALIMENTOS LTDA	6,52
02		6,50
03		7,51
04		7,55
05		4,52
06		4,52
07		4,13
08		2,85
09		2,87
10		10,29

LOTE TRÊS LAGOAS		
ITEM	1ª CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

LOTE CORUMBÁ		
ITEM	1ª CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	FIDALGOS ALIMENTOS LTDA	6,30
02		6,30
03		7,35
04		7,36
05		4,60
06		4,60
07		4,20
08		2,80
09		2,78
10		10,29

Não houve adesão das demais empresas.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.
GABRIELA RODRIGUES - Prequeira/SL/SAD

Retifica-se o aviso de resultado do processo 31/000.483/2007 publicado no D.O.E. 7014 de 23 de julho de 2007, pág 15.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL.
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007, Processo nº 29/015.342/2007, referente a aquisição de mesas, cadeiras, arquivos e freezer, visando atender as necessidades da E.E. Marquês de Tamandaré, Município de Ladário-MS; com a seguinte classificação: Empresa: IGNACIO E LOPES LTDA, Lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 3.291,40 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos); Empresa: OLIVEIRA & SANCHES LTDA, Lotes 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 7.565,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Campo Grande, 24 de julho de 2007

Maria Nilene Badeca da Costa

Secretária de Estado de Educação

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial/Aviso Específico nº 24/2007 PROCESSO Nº 27/001.031/2007 - Objeto (Aquisição de medicamentos)

Tipo: Menor Preço.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº 24/2007, o objeto dos itens 2, 3, 7 e 19 em favor da Empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 26921908000121, declarada vencedora da melhor proposta para o ITEM 2 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.188,90 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), o item 3 no valor global final de R\$ 1.485,12 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), o item 7 no valor global final de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos) e o item 19 no valor global final de R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 24/07/2007.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 27/2007 PROCESSO Nº 27/000.830/2007 - Objeto (Aquisição de caixa de isopor)
Tipo: Menor Preço por Lote
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2007, o objeto do Lote 01 à Empresa COMERCIAL BRASMAX LTDA-CNPJ/MF Nº 02.588.254/0001-06, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.098,72 (Um mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 24/07/2007.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 36/2007 PROCESSO Nº 27/000.540/2007 - Objeto (Aquisição de kits)
Tipo: Menor Preço por Lote
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2007, o objeto do Lote 01, 02, 03, 04 à Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA- CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01, 02, 03, 04 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 75.984,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 24/07/2007.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 40/2007 PROCESSO Nº 27/000.695/2007 - Objeto (Aquisição de material laboratorial)
Tipo: Menor Preço por Lote

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2007, o objeto do Lote 01 à Empresa SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ/MF Nº 02.527.483/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), o objeto do Lote 02 à Empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 46.962.122/0001-60, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 02 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 24/07/2007.

PROCESSO Nº 27/001.015/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material gráfico, em favor da empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS, no valor total de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), e nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA 23/07/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 13/2007 PROCESSO Nº 27/000.585/2007 - Objeto (Aquisição de óculos)
Tipo: Menor Preço por Item
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial nº 13/2007, o objeto do Item 01 à Empresa **ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA** - CNPJ/MF Nº 35.499.581/0001-32, declarada vencedora da melhor proposta para o ITEM 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 26.750,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 28/06/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Homologo resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2007 SETASS/MS – Processo nº 25/000.525/2007 Contratação de Serviços de Carga e Descarga de Produtos Alimentícios e Cestas Básica para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária. SETASS, ED nº 333903999/333903209 PT: 08244019241250000 e Fonte: 025000 Amparo Legal, Lei 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 11..6776/04.
Valor da Reserva total :R\$324.293,37
Valor Licitado: R\$ 245.200,00
Menor Preço Empresa: Beneficiadora Murumbi Ltda

Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
01	Contratação de serviço de empacotamento e transporte de produtos alimentícios, sendo o empacotamento de 11.000 cestas , carregamento e descarga das mesmas, considerando que os produtos feijão e farinha estão a granel devendo ser embalados separadamente e depois junto com as cestas, o transporte será entre o armazém da Conab e o Armazém da antiga Agrosul, ambos localizados no Distrito Industrial no bairro Indubrasil,Campo Grande-MS, com distância aproximada de 600 metros. –. Prazo de Entrega Dias 05 (cinco dias) dias úteis.	mês	8	19.870,00	158.960,00
Menor Preço Empresa: Comercial T&C. Ltda					
Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
02	Embalagem plástica incolor com seguintes medidas 36cm de largurax 50cm de altura e espessura mínima de 7 mIcras – Marca Madric Plast. Prazo de Entrega: 05 (cinco dias) dias úteis.	Un	352.000,00	0,06	21.120,00
Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
03	Embalagem plástica incolor com seguintes medidas 70cm de largurax 110cm de altura espessura mínima de 20 mícra – Marca Madric Plast. Prazo de Entrega: 05 (cinco dias) dias úteis.	mês	8.8000,00	0,74	65.120,00

Campo Grande MS, 18 de Julho de 2.007.

Tânia Mara Garibe
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETASS

Homologo resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2007 SETASS/MS – Processo nº 25/000.630/2007 Aquisição de colchões, Lençóis e Cobertores para atender necessidades da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas desta Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária. SETASS, ED nº 333903020 PT: 0824401924120000 e Fonte: 025000 Amparo Legal, Lei 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 11..6776/04.
Valor da Reserva total:R\$23.034,02
Valor Licitado: R\$
Menor Preço Empresa: Global Comercial Ltda.

Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
01	Colchão de solteiro, em espuma, com densidade mínima de 23, forro de tecido, composto de, no mínimo, 50% de algodão e 50% de poliester, formato 188 x 78 x 14 cm. teor de cinzas deve ser no máximo de 0,5%, conforme estabelecido na NBR 13579/96. Marca Ortobom Prazo de Entrega: 05 dias.	Un	63	52,00	3.276,00
Menor Preço Empresa: Oliveira & Sanches Ltda					
Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
02	Cobertor de solteiro, em cores variadas, 100% poliéster, medindo 2,0m de comprimento por 1,40m de largura. Marca Fribatec Prazo de Entrega: 05 dias	Un	199	11,50	2.288,50
Lote	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
03	Lençol de solteiro, 67% em poliéster e 33% algodão, sem elástico, medindo aproximadamente 2,20x1,10 na cor estampada. Marca Fribatec Prazo de Entrega: 05 dias	Un	330	7,48	2.468,40

Campo Grande MS, 24 de Julho de 2.007.

Tânia Mara Garibe
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETASS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Presencial – Aviso Específico nº. 001/2007. Processo nº. 21/042.354/2007 – Objeto: Aquisição de rações e sal mineral
Tipo: Menor Preço
O Diretor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologa o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº. 001/2007, que adjudicou a Empresa: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE - CNPJ nº. 015.571.482/0001-07, itens: 01, 02, 03, 04, 05 no valor total de R\$ 128.220,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais. Ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecerem à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato .
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.

José Antonio Roldão
Diretor-Presidente/AGRAER

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexistibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de artista regional para apresentação junto as Unidades da Federação, na Mostra Salão de Turismo – Praça das Medalhas, durante os Jogos Pan- Americanos, nos dias 25,26,27,28 e 29 de julho de 2007, no Rio de Janeiro/RJ, conforme justificativa constante no Processo nº 21.030.024/2007 no valor de R\$ 8.476,00(oito mil quatrocentos e setenta e seis reais) em favor de Marcelo Loureiro da Rocha.

Campo Grande, 24 de julho de 2007.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº013/2007-IAGRO, objetivando a aquisição de tonner, cartucho e cilindro, para as seguintes empresas: F. ROCHA & CIA LTDA, para Os itens 01 e 02, no valor total de R\$5.799,00; L LIMA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, para o item 03, no valor total de R\$249,00 e IGNÁCIO & LOPES LTDA, para os itens 04 e 05, no valor total de R\$11.888,90, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº7.005, de 10/07/2007 e, nos termos da Lei nº8.666/93 (Processo nº21/005.357/2007).
Campo Grande/MS, 23 de julho de 2007.

Roberto Rachid Bacha
Diretor-Presidente/IAGRO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVI do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer e Justificativa constantes no Processo nº 23/110.309/2007, no valor total de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), para a aquisição de material de consumo (capa de processo), em favor da Agência Estadual de Imprensa Oficial – AGIOSUL.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Diretor-Presidente do IMAP/MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 09/600.215/2007

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação do musico Luis Carlos Colman (Carlos Colman) a fim de realizar show Musical no Projeto Som da Concha, que aconteceu na Concha Acústica Helena Meireles, Pq. Das Nações Indígenas , nesta capital.

Favorecido: Luis Carlos Colman (Carlos Colman)
CPF: 200.050.671-20
Do Preço: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data da Ratificação: 16 de Julho de 2007.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 24, IV Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fonte: 02400000
Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120406/2007	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	Valor Total: R\$: 328.836,00

Em 24 de julho de 2007.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: inciso II c/c Parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93
Processo Administrativo: 166/2007
Objeto: Programa de Manejo do Estresse
Favorecido: Sistema de Saúde Integral-SISAI
Data: 13/06/07 Valor R\$ 1.430,00

Processo Administrativo: 177/2007
Objeto: Aquisição de Filtros p/ Máscara
Favorecido: Intrab-Comércio de Prod. Segurança no Trabalho Ltda
Data: 23/06/07 Valor R\$ 163,84

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93
Processo Administrativo: 175/2007
Objeto: Curso NR-10 Básico
Favorecido: SENAI
Data: 20/07/07 Valor R\$ 990,00

Reiterando a Publicação no D.O 7003 de 06/07/07 pág. 14
Onde se Lê: Processo Administrativo: 161/2007
Valor Total: 4.535,95

Leia-se: Processo Administrativo: 161/2007
Valor Total: 4.667,05

Reiterando a Publicação no D.O 6996 de 27/06/07 pág. 14
Onde se Lê: Processo Administrativo: 136/2007
Valor Total: 2.000,00

Leia-se: Processo Administrativo: 136/2007
Valor Total: 2.310,00

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
CONTRAFO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA	Contratação de serviços de montagem eletromecânica de posto de transformação com derivação da rede de alta tensão Enersul com 112,5 KVA, para atender ao poço tubular SID 012 - em Sidrolândia-MS	593/2007/ GEOTEC/SANESUL	R\$ 18.615,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, comunica **Resultado de Licitação**:
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/07.
PROCESSO nº 23/200051/2007.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, para o lote único, no valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Dourados, 24 de julho de 2007.

Paulo Sérgio Carvalho Martins
Pregoeiro – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, comunica **Resultado de Licitação**:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/07.
PROCESSO nº 23/300463/2007.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: M.M.MOREIRA E MOREIRA LTDA - EPP, para o lote único, no valor total de R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais).
Dourados, 24 de julho de 2007.

Paulo Sérgio Carvalho Martins
Pregoeiro – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 095 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, prontuário n. 2602741, ocupante do cargo efetivo de Advogado, 1ª classe, código 94002, CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, prontuário n. 7705821, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 20214, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, prontuário n. 2029161, ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, classe D, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos tipificados no inciso VIII, do artigo 219, da Lei n. 1.102/90, imputados ao servidor MOACIR ANTONIO MARCHINI, prontuário n. 1807691, ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, código 20060, pela possível emissão de duas notas fiscais falsificadas de n. 1752 e 1753, em nome da Empresa Veipeças Comércio Importação Ltda., com a finalidade de justificar mercadoria sem procedência da Empresa Xará Pneu Moto Ltda., conforme solicitação do 31º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social e das Fundações, conforme constam no Processo n. 11/028247/2007.

Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução “P” SEFAZ n. 092, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.012, de 19 de julho de 2007, página 33, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...Resolução/SEFAZ “P” n. 092 de 11 de junho de 2007...”

PASSE A CONSTAR: “...Resolução/SEFAZ “P” n. 092 de 18 de julho de 2007...”

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 541, DE 23 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, prontuário n. 4766841, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.594 (seis mil quinhentos e noventa e quatro) dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme discriminação abaixo (Processo n. 29/056257/2006):

I - 2.646 (dois mil seiscentos e quarenta e seis) dias de contribuição, correspondentes ao período de 2 de janeiro de 1970 a 31 de março de 1977, prestados à Organização Santa Therezinha Ltda., na função de Vendedor;

II - 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de maio de 1978 a 29 de abril de 1983, prestados à Organização Santa Therezinha Ltda., na função de Vendedor de Lina Yardley;

III - 304 (trezentos e quatro) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de maio de 1983 a 28 de fevereiro de 1984, contribuídos como Autônomo;

IV - 794 (setecentos e noventa e quatro) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de março de 1985 a 3 de maio de 1987, contribuídos como Autônomo;

V - 20 (vinte) dias de contribuição, correspondentes ao período de 11 de julho de 1987 a 30 de julho de 1987, contribuídos como Autônomo;

VII - 1.005 (mil e cinco) dias de contribuição, correspondentes ao período de 1º de dezembro de 1987 a 31 de agosto de 1990, contribuídos como Autônomo.

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 542, DE 23 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 240 (duzentos e quarenta) dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MÁRCIA MARIA DA FONSECA, prontuário n. 1421151, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 18 de junho de 1986 a 17 de junho de 1991 e de 18 de junho de 1991 a 18 de junho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/067349/2006).

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 543, DE 23 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor ADILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, prontuário n. 36550911, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe A, código 46000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2007 (Processo n. 21/042201/07).

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 544, DE 23 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor GIVALDO MATOS DOS SANTOS, prontuário n. 36523191, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos I, classe B, código 47254, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2007 (Processo n. 21/042137/07).

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Alteração de Conta Corrente para o Pagamento do Benefício Previdenciário
Situação: Pensionista
Interessado: David Rolon de Souza Borges
Prontuário : 8009465
Processo n. 13/003071/07

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 87 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indenização de Segurança
Situação: Aposentado
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
3841941	Eduardo Minari Higa	Investigador de Polícia Judiciária	MS PREV	31/000113/07

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Mudança de Instituição Bancária para fim de Recebimento de Salário
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
15735431	Odete Silveira Saraiva	Cozinheiro de Canteiro de Obras	AGESUL	19/051143/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n.1294/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Abono de Ponto
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
15233761	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	SAD	13/001247/07

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 2º, inciso II do Decreto n. 11.694, de 5 de outubro de 2004.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Aposentada
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
5847031	Rosemar Ezequiel do Couto	Agente de Limpeza	MS PREV	29/045864/06

DECISÃO: Defiro o pedido de ressarcimento referente a outubro/06, com fulcro no art. 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Aposentada
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
2224531	Sonia Anastácio Vieira	Professor Leigo	MS PREV	13/003498/06

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 3º, parágrafo único da Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Transformação de Função
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
7714221	Mauro Rodrigues de Oliveira	Técnico em Tecnologia da Informação Master	SEFAZ	13/100396/02

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestações n. 938/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Transformação de Função
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
7712281	Mara Busanello	Técnico em Tecnologia da Informação Sênior	SEFAZ	13/100390/02

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestações n. 941/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de Promoção Funcional
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
36522381	Ismael Nascimento de Araújo	Agente Condutor de Veículos I	AGRAER	21/0042113/07

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestação n. 1168/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de Regime Jurídico
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
15581881	Karine Falkenburg	Médico Hospitalar	FUNSAU	27/100587/07

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestação n.1000/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de Regime Jurídico
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
15591411	Manoel Nogueira de Souza	Mecânico Especializado	AGESUL	19/050232/07

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestação n. 999/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Mudança de instituição bancária para fins de recebimento de salário
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
9007371	Mário Márcio Araújo de Carvalho	Agente de Atividades Culturais	FCMS	13/005050/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1281/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Mudança de instituição bancária para fins de recebimento de salário
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
7715461	Roberto Marques Pereira	Analista de Tecnologia da Informação Master	SEFAZ	11/027200/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1288/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Alteração de Conta Corrente para o Pagamento do Benefício Previdenciário
Situação: Pensionista
Interessados: Maira Rafaela Pinheiro Gomes e Lucas Henrique Pinheiro Gomes
Processo n. 13/002253/2007

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 87 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pensão por Morte
Interessado: José Bernardino Prado Lo Pinto
Processo: 13/004387/2007

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestação n. 858/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Transformação de Função
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
7708091	Francisco Marques da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação Master	SEFAZ	13/100365/02

DECISÃO: Indefero o pedido conforme Manifestações n. 940/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Aposentado
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35020151	Valdir Esteves de Almeida	Fiscal de Obras Públicas	MS PREV	13/001829/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 925/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Redistribuição
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
15630251	Edmar Gomes de Souza	Agente Condutor de Veículos II	FUNSAU	27/100685/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1222/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Redistribuição
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
30539971	Solange Aparecida Alves dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	SEJUSP	31/151984/06

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1314/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Promoção
Situação: Aposentado
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20234901	Arnaldo Azevedo da Silva	3º Sargento PM RR	MS PREV	31/300497/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1280/06/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Promoção Funcional
Situação: Ativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
8150711	Iara Sônia Marchioretto	Analista de Regulação Júnior	AGEPAN	09/400247/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1290/2007/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de regime jurídico
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
15141721	Arlindo de Souza Dias	Auxiliar de Serviços Diversos II	SAD	13/005241/07

DECISÃO: Indefero o pedido com base na Manifestação n. 1.230/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Prorrogação do Exercício do Cargo
Interessada: Mayra Nemir Neves
Processo n. 09/000195/2007

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 27, § 1º da Lei n.1.102, de 10 de outubro

de 1990.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.508, de 23 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.976, de 25 de maio de 2007, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração, na parte referente à servidora Jurema Lorenzini, prontuário n. 5822122, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “Cargo: Gestor de Atividades Educacionais”

PASSE A CONSTAR: “Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais”

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.072, de 16 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial n. 7.012, de 19 de julho de 2007, que nomeou representantes para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“...

5 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC
Suplente: Glória dos Santos Cara Vilela

...

4 - Pastoral da Criança
Suplente: Almerinda Kntser Lemos...”

PASSE A CONSTAR:

“...

5 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC
Suplente: Giorgia dos Santos Cara Vilela

...

4 - Pastoral da Criança
Suplente: Almerinda Kentser Lemos...”

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.412/07, de 20 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI, prontuário n. 8240201, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maria Corrêa Dias, código 744, com sede no município de Anastácio, código 14009, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/009577/2007).

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/028079/2007

Interessadas: MARISA SANCHES RODRIGUES e PALMIRA ALVES ALENCAR CLAUDINO

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias.

- Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às fls.146/157.
- Determino o ARQUIVAMENTO do processo que contém denúncias referentes às servidoras MARISA SANCHES RODRIGUES e PALMIRA ALVES ALENCAR CLAUDINO, lotadas na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, no município de Campo Grande/MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto da denúncia.
- Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- À Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, para as devidas providências.
- Remetam-se os autos para a Unidade Escolar de origem, Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, dê ciência as servidoras, a fim de que seja mantido em arquivo na referida escola.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.413/07, de 23 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN TEREZINHA CAMPOS, prontuário n. 6148581, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, na Escola Estadual Jorge Amado, código 271, com sede no município de Chapadão do Sul, código 14143, carga horária de 20 h/a, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.414/07, de 23 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n. 9.606, de 24 de agosto de 1999 e a Resolução/SED n. 1.392, de 4 de outubro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO AFONSO MARAN, prontuário n. 3422381, e MARIA AYR TAVARES DE ALMEIDA, prontuário n. 6125961, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de Secretário Executivo do Conselho das Unidades Escolares/COUNE do município de Itaporã/MS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 5 de junho de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.415/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 60 dias de Licença Gestante a MARIA JOSÉ FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Merenda, classe D, código 25030, prontuário n.

3573161, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, código 316, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no artigo 47 - A, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, acrescido pela Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 e Lei n. 2.599 de 26 de dezembro de 2002, artigo n. 147, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027361/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.416/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO VICENTE EUDOCIAK, prontuário n. 6852211, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Mamede de Aquino, com sede no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de julho de 2007, em substituição a Dilma Pereira de Aurélio, que usufruirá férias (Processo n. 29/031163/2006).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.417/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, prontuário n. 4270551, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para responder pela Direção da Escola Estadual Porto Vilma, com sede no município de Deodápolis, bem com exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2007, em substituição a Erasmo Braga da Silva, que usufruirá férias (Processo n. 29/039831/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.418/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora IRONILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, prontuário n. 4814081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, código 314, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, código 287, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de julho de 2007 (Processo n. 29/033319/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.419/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE MOTA FONTES, prontuário n. 8382921, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, para responder pela Direção da Escola Estadual Vinícius de Moraes, com sede no município de Naviraí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no período de 2 a 31 de julho de 2007, em substituição a Valdenira de Oliveira, que usufruirá férias (Processo n. 29/034611/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.420/07, de 24 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO, prontuário n. 5889541, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, código 249, para a Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, código 672, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040995/2007).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 103, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos Servidores relacionados no anexo desta Resolução.

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 103, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
38545821 Adalgiza F. Nascimento	Ag. Saúde Pública	11.06 a 18.06.07	08	JM/C. Grande
38545821 Adalgiza F. Nascimento	Ag. Saúde Pública	19.06 a 26.06.07	08	JM/C. Grande
8290561 Agda Rocha de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	07.05 a 13.05.07	08	JM/Aquidauana
8290561 Agda Rocha de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	15.05 a 24.05.07	10	JM/Aquidauana
2882331 Albena Alves Borba	Aux. Serv. Saúde	03.05 a 19.05.07	17	JM/Paranaíba
8078001 Alfredo Alves Nabhan	Aud. G. S. Saúde	14.05 a 23.05.07	10	JM/C. Grande
7920471 Anamaria Carneiro	Aud. G. S. Saúde	07.05 a 05.07.07	60	JM/C. Grande
242951 Aparecida M. J. Alves	Aux. Serv. Saúde	08.05 a 17.06.07	40	JM/C. Grande
5169611 Célia Maria Vido	Assist. Serv. Saúde	14.06 a 28.06.07	15	JM/C. Grande
5095741 Celina F. de Arruda	Téc. Laboratório	09.05 a 23.05.07	15	JM/C. Grande
5095741 Celina F. de Arruda	Téc. Laboratório	24.05 a 02.06.07	10	JM/C. Grande

5612581 Claudete de F. L. Braga	Aux. Laboratório	15.05 a 13.06.07	30	JM/Dourados
7854071 Claudia de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	12.05 a 10.06.07	30	JM/C. Grande
7854071 Claudia de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	11.06 a 10.07.07	30	JM/C. Grande
37066991 Cleonice Goulart Quirino	Odontologo – 20 h	14.05 a 12.07.07	60	JM/C. Grande
4007932 Dagmar S. Pereira Lima	Aux. Serv. Saúde	16.05 a 22.05.07	07	JM/Deodápolis
4007932 Dagmar S. Pereira Lima	Aux. Serv. Saúde	23.05 a 06.06.07	15	JM/Deodápolis
15600001 Debora C. M. Oliveira	Gestor S. Saúde	26.06 a 29.06.07	04	JM/C. Grande
15260141 Deise Leite Calixto	Servente de Limpeza	09.04 a 12.04.07	04	JM/C. Grande
15260141 Deise Leite Calixto	Servente de Limpeza	17.04 a 26.04.07	10	JM/C. Grande
5528441 Doralice S. Marques	Aux. Serv. Saúde	09.05 a 15.05.07	07	JM/Ponta Porá
15711681 Elaine R. Lemos Santos	Nutricionista	20.05 a 23.05.07	04	JM/C. Grande
621621 Eledir G. Monteiro	Tec. Enfermagem	20.03 a 08.04.07	20	JM/C. Grande
15297571 Eliane M. de Souza	Assistente Social	28.05 a 26.06.07	30	JM/C. Grande
2662721 Elma Garcia Gonçalves	Assist. Serv. Saúde	18.05 a 16.07.07	60	JM/C. Grande
5531231 Epifânia Colman	Aux. Serv. Saúde	31.05 a 14.06.07	15	JM/Ponta Porá
8361921 Evandro de S. Oliveira	Assist. Serv. Saúde	16.05 a 14.07.07	60	JM/C. Grande
774531 Felicidade de M. Vieira	Assist. Serv. Saúde	06.05 a 04.07.07	60	JM/C. Grande
5593851 Felipe Saab Filho	Aux. Serv. Saúde	07.05 a 05.07.07	60	JM/C. Grande
7854661 Francisco Ramos Grance	Assist. Serv. Saúde	28.05 a 26.06.07	30	JM/Ponta Porã
15580641 Gigliane Narduci	Nutricionista	18.04 a 01.05.07	14	JM/C. Grande
15580641 Gigliane Narduci	Nutricionista	02.05 a 16.05.07	15	JM/C. Grande
15580641 Gigliane Narduci	Nutricionista	22.05 a 28.05.07	07	JM/C. Grande
15580641 Gigliane Narduci	Nutricionista	11.06 a 10.07.07	30	JM/C. Grande
3944161 Gilza A. de Jesus Pardini	Aux. Serv. Saúde	18.05 a 16.06.07	30	JM/N. Andrad.
5150001 Gislainy de J. Almeida	Assist. Serv. Saúde	07.05 a 18.05.07	12	JM/N. Andrad.
15638821 Gislene Zulin Parra	Nutricionista	12.05 a 19.05.07	08	JM/Corumbá
864791 Graga A. Mioto da Costa	Gestor Serv. Saúde	16.04 a 15.05.07	30	JM/C. Grande
5595121 Ivete P. C. de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	07.06 a 05.08.07	60	JM/C. Grande
5580361 Janete Ferreira	Enfermeiro	29.04 a 28.05.07	30	JM/N. Andrad.
7251021 Jean Carlo Souza Batista	Aux. Saneamento	02.01 a 02.03.07	60	JM/C. Grande
7251021 Jean Carlo Souza Batista	Aux. Saneamento	02.05 a 31.05.07	30	JM/C. Grande
5536381 Joana Rosa da Silva	Aux. Serv. Saúde	21.06 a 07.07.07	15	JM/C. Grande
4432201 João Daniel V. de Paula	Médico- 20 h	10.05 a 19.05.07	10	JM/Corumbá
4408171 Josemir de M. Fava	Aux. Serv. Saúde	04.06 a 03.07.07	30	JM/C. Grande
7868701 Juliana de Souza Taveira	Assist. Serv. Saúde	17.05 a 31.05.07	15	JM/C. Grande
5893061 Landisneide L. da Silva	Assist. Serv. Saúde	23.05 a 21.07.07	60	JM/C. Grande
1346431 Lucinda P. do Rosário	Gest. Serv. Saúde	14.05 a 28.05.07	15	JM/C. Grande
1346431 Lucinda P. do Rosário	Gest. Serv. Saúde	29.05 a 17.06.07	20	JM/C. Grande
8264721 Luiz M. de S. Alfonso	Assist. Serv. Saúde	23.04 a 27.04.07	05	JM/C. Grande
5587451 Luzia de J. M. Torrecilha	Aux. Serv. Saúde	09.05 a 07.06.07	30	JM/C. Grande
8093901 Márcia Rodrigues Ribeiro	Assist. Serv. Saúde	16.05 a 30.05.07	15	JM/Três Lagoas
1472301 Maria Aparecida Horta	Aux. Laboratório	21.05 a 19.06.07	30	JM/Bataguassu
5146751 Maria Ap. P. Malvas	Aux. Serv. Saúde	23.05 a 11.06.07	20	JM/Deodápolis
5545101 Maria Cleonildes Alves	Aux. Serv. Saúde	30.05 a 13.06.07	15	JM/Paranaíba
1517341 Maria da Luz S. Almeida	Odontólogo – 40 h	07.05 a 05.07.07	60	JM/C. Grande
3046891 Maria das Graças Moura	Assist. Serv. Saúde	26.05 a 24.07.07	60	JM/C. Grande
33168741 Maria de Paiva e Silva	Cir. Dentista – 40 h	28.05 a 03.06.07	07	JM/Paranaíba
4426741 Maria Genilda Leite	Aux. Serv. Saúde	22.05 a 20.06.07	30	JM/N. Andrad.
4414901 Maria M. M. Bezerra	Assist. Serv. Saúde	14.06 a 13.07.07	30	JM/C. Grande
5158921 Marlene Ferreira Lacerda	Aux. Serv. Saúde	08.03 a 06.04.06	30	JM/Ponta Porã
5158921 Marlene Ferreira Lacerda	Aux. Serv. Saúde	07.04 a 06.05.06	30	JM/Ponta Porã
5158921 Marlene Ferreira Lacerda	Aux. Serv. Saúde	07.05 a 05.06.06	30	JM/Ponta Porã
5158921 Marlene Ferreira Lacerda	Aux. Serv. Saúde	06.06 a 05.07.06	30	JM/Ponta Porã
5158921 Marlene Ferreira Lacerda	Aux. Serv. Saúde	06.07 a 03.09.06	60	JM/C. Grande
3994931 Neuza Gama de Lima	Aux. Serv. Saúde	21.05 a 09.06.07	20	JM/Aquidauana
3994931 Neuza Gama de Lima	Aux. Serv. Saúde	06.06 a 04.08.07	60	JM/Aquidauana

1889211 Neuza Marques	Assist. Serv. Saúde	14.03 a 12.05.07	60	JM/C. Grande
1889211 Neuza Marques	Assist. Serv. Saúde	15.05 a 13.07.07	60	JM/C. Grande
38558131 Nilda de S. M. Castilho	Aux. Serv. Saúde	27.05 a 10.06.07	15	JM/C. Grande
38558131 Nilda de S. M. Castilho	Aux. Serv. Saúde	11.06 a 10.07.07	30	JM/C. Grande
1941661 Odete de A. Colombo	Enfermeiro	10.05 a 24.05.07	15	JM/Aquidauna
5535571 Ozenilde N. Dantas	Aux. Serv. Saúde	19.03 a 05.04.07	18	JM/Dourados
2002391 Ozualdo A. B. Dalavia	Médico –20 h	05.05 a 03.06.07	30	JM/C. Grande
2006971 Paulino M. Fontoura	Cir. Dentista-40 h	02.05 a 11.05.07	10	JM/Coxim
5548391 Paulo Nelson Rizzo	Aux. Enfermagem	24.04 a 22.06.07	60	JM/C. Grande
5549011 Rosana Maria M. Chaves	Aux. Laboratório	21.05 a 19.06.07	30	JM/C. Grande
5549011 Rosana Maria M. Chaves	Aux. Laboratório	20.06 a 19.07.07	30	JM/C. Grande
5165621 Rosângela T. da Silva	Cir. Dentista – 40 h	13.06 a 12.07.07	30	JM/Três Lagoas
5549361 Rosemary F. R. da Silva	Aux. Serv. Saúde	06.03 a 09.03.07	04	JM/Corumbá
5549441 Rosimeire S. Fernandes	Aux. Serv. Saúde	30.05 a 28.06.07	30	JM/Corumbá
5590241 Sandra D. A. R. Padilha	Aux. Serv. Saúde	23.05 a 06.06.07	15	JM/C. Grande
5590401 Sebastiana M. Vital	Aux. Serv. Saúde	30.05 a 28.06.07	30	JM/C. Grande
8341651 Sueli Benedita Marciano	Assist. Serv. Saúde	10.06 a 24.06.07	15	JM/Três Lagoas
5618271 Tânia Ferriol	Assist. Serv. Saúde	21.05 a 19.06.07	30	JM/Ponta Porã
2282221 Terezinha da C. Rocha	Aux. Serv. Saúde	18.06 a 02.07.07	15	JM/Bataguassu
8718003 Vanuza Menegazzi Braga	Assist. II – DGA-6	02.05 a 30.05.07	29	JM/C. Grande

RESOLUÇÃO “P” SES n. 104, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, às servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 104, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
7864461 Angélica D. V. Biolchi	Aud. G. S. Saúde	16.04 a 14.08.07	120	JMR/Ponta Porã
15260141 Deise Leite Calixto	Serv. Limpeza	04.06 a 02.10.07	120	JM/C. Grande
9269063 Juliana W. R. Villardi	Gestor de Processos	25.06 a 22.10.07	120	JM/C. Grande

RESOLUÇÃO “P” SES n. 105, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 105, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Prontuário Nome	Função	Período	D	Concessão	Dep.
8139661 Angela C. R. C Lopes	Aud. G. S. Saúde	28.05 a 04.06.07	08	JM/C. Grande	Mãe
7861791 Cássio L. G. H. Cunha	Aud. G. S. Saúde	31.05 a 20.06.07	21	JM/C. Grande	Pai
5528441 Doralice S. Marques	Aux. Serv. Saúde	24.04 a 08.05.07	15	JMR/P. Porã	Mãe
8348661 Eliane Pletz Neder	Aud. G. S. Saúde	18.06 a 02.07.07	15	JM/C. Grande	Mãe
5532041 Fátima F. Gonzaga	Aux. Enfermagem	12.05 a 10.06.07	30	JM/T. Lagoas	Esp.
3129591 Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	30.05 a 10.06.07	12	JM/C. Grande	Filho
5365631 Suely Ana de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	12.03 a 23.03.07	12	JR/Paranaíba	Pai

RESOLUÇÃO “P” SES n. 106, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora ARACY DE LOURDES BUENO SANTOS, prontuário n. 5518131, ocupante da função de Técnico de Laboratório, classe C, código 31213, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 107, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora CLEUZA PEDROSA ODORICO CARDOSO, prontuário n.

5134581, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 108, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora JANETE FERREIRA, prontuário n. 5580361, ocupante da função de Enfermeiro, classe C, código 94078, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, a partir de 22 de maio de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 109 , DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA BARROS DE LACERDA, prontuário n. 8086011, ocupante da função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe A, código 31211, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, para responder pelo Núcleo Regional de Saúde de Coxim, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 110, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor FELIPE SAAB FILHO, prontuário n. 5593851, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 11 de novembro de 2006, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 14/00680/1995), somente para fins de regularização funcional.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 111, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES 078, de 19 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.813, de 20 de setembro de 2006, à página 27, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CARLOS ALBERTO ORSINI, prontuário n. 3300942, ocupante da função de Médico, classe C, código 94031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 24/002526/1995), de forma que:

Onde constou : 26/06/2005
Passe a constar : 19/09/2005

RESOLUÇÃO “P” SES n. 112, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES 165, de 29 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.889, de 02 de dezembro de 2002, à página 20, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, prontuário n. 4499621, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/003553/2006), de forma que:

Onde constou : 25/05/2002
Passe a constar : 28/05/2001

RESOLUÇÃO “P” SES n. 113, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, prontuário n. 4499621, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 28 de maio de 2005, 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/003553/2006).

RESOLUÇÃO “P” SES n. 114, DE 24 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES 101, de 09 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.846, de 13 de novembro de 2006, à página 31, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor SIDNEY FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, prontuário n. 2200001, ocupante da função de Cirurgião Dentista, classe E, código 94022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002395/2004), de forma que:

Onde constou : 30/12/2005
Passe a constar : 26/12/2004

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 060/07 – de 24 de julho de 2007.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARCIO AVALOS CABANHA - Maj PM**, prontuário 204.954-6, para a Função de Coordenador de Operações do CIOPS, símbolo CGA-5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, com validade a contar da data da publicação.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 061/07 – de 24 de julho de 2007.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **WALDOMIRO CENTURIÃO MACHADO - Maj PM**, prontuário 204181-2, para a Função de Confiança de Coordenador de Operações do CIOPS, símbolo CGA-5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 326, DE 20 DE JULHO DE 2007.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no verso do Ofício nº 264/2007/DRP/Aquidauana/MS, de 16 de julho de 2007;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **CARLOS HENRIQUE SERAFIM**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7266721, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, em substituição ao Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, no período de 02 a 31 de julho de 2007, durante período de gozo de férias.

PORTARIA “P” 961/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2007.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e o artigo 113, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Excluir, “EX-OFFICIO” a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sd QPPM **MARIO MARCIO PEREIRA DA MATTA**, Mat. 201167-01, filho de Vitorino Florentino da Matta e de Florinda Pereira da Matta, nascido aos 13 de Março de 1964, natural de Corumbá - MS, conforme solução a Conselho de Disciplina, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo nº 31/300.541/2007, de 20 Mar 07).

PORTARIA “P” 982/ DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE JULHO DE 2007

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148 de 13 Jul 81,

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de junho de 2007, o Al SD QPPM **CLAYTON RAMIRES VILARGA**, matrícula nº 208267-51, natural de Campo Grande - MS, filho de Diney Gomes Vilarga e de Cléa Ceres Ramires; com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito nº 28.194, Fls 229v do Lv nº 048-C, Cartório do 2º Ofício - Tabelionato Fioravanti, Comarca de Dourados - MS).

PORTARIA “P” 1000/ DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2007

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148 de 13 Jul 81,

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de junho de 2007, o CB QPPM **HELENO LESCANO DE SOUZA**, matrícula nº 200764-91, natural de Nioaque - MS, filho de Joaquim de Souza e de Ramona Lescano de Souza; com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito nº 85.048, Fls 156 do Lv nº 194, Cartório do 2º Ofício - Santos Pereira, Comarca de Campo Grande - MS).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 132, DE 19 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Fabiano Gomes Feitosa**, prontuário nº 7848001, Advogado 3A , referência INS/JUR/IIC/3A, código 94000, **Ana Maria Pereira Spacassassi**, prontuário nº 8539841, Técnico de Informática, referência CAR/INS/B/A, código 24033 e **Renata da Silva Santana**, pron-

tuário nº 8554641, Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/C/A, código 26000, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 25/000839/07, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 133, DE 19 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover **Gleice Taciana Barbosa**, prontuário nº 8019841, ocupante do cargo de Analista de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/C/A, código 26016, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Educacional de Atendimento em Liberdade Assistida Camalotes, no município de Campo Grande, código 26040411400, para a Unidade Educacional de Internação Novo Caminho, no município de Campo Grande, código 26040411300, com fundamento no inciso IV, do art. 60, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover **MARLEI BILIBIO SOUSA**, prontuário nº 9207621, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/B/A, código 26022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança, no município de Dourados, código 2604061, para a Unidade Educacional de Internação Mitaí, no município de Ponta Porã, código 26041221900, com fundamento no inciso IV, do art. 60, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 135, DE 19 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover **JOÃO FERREIRA**, prontuário nº 9271801, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/B/A, código 26022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Educacional de Internação Mitaí, no município de Ponta Porã, código 26041221900, para a Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança, no município de Dourados, código 2604061, com fundamento no inciso IV, do art. 60, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 136, DE 20 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Márcia Mantoani**, prontuário nº 8027601, ocupante do cargo de Técnico de Informática, referência CAR/INS/B/A, código 26033, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 04.05.07, licença concedida pela Junta Médica Especial, composta por, Dr. Issam Moussa, CRM/MS nº 1136, Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712 e Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945 , CRM/MS nº 624, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 137, DE 20 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Milena de Azevedo Lins da Cruz**, prontuário nº 8689141, ocupante do cargo de Atendente Infantil, referência CAR/INS/B/A, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 16.04.07, licença concedida pela Junta Médica Especial, composta por: Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945, Dr. Edson de Arruda Alves, CRM/MS nº 624 e Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712 e, CRM/MS nº 624, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Thalissa Gomes Botoletto**, prontuário nº 8660081, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/B/A, código 26022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 06.06.07, licença concedida pela Junta Médica Especial, composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM/MS nº 624 , Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945, e Drª Vera Lúcia F. Raposo, CRM/MS nº 1005 e, CRM/MS nº 624, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 139, DE 20 DE JULHO DE 2007

A **Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, em serviços que não flexione a coluna, **Eunice Maria Zagolino**, prontuário nº 8756431, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, CAR/INS/A/A, código 26008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 21 de junho de 2007, readaptação concedida pela Junta Médica, composta por: Dr. Issam Moussa, CRM/MS nº 136, Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945 e Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712, com base no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 141, DE 20 DE JULHO DE 2007

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Marineuza de Jesus Nascimento**, prontuário nº 9099631, ocupante do cargo de Atendente Infantil, referência CAR/INS/B/A, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 01.06.07, licença concedida pela Junta Médica Especial, composta por: Dr. Issam Moussa, CRM/MS nº 1136, Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945 e Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 142, DE 20 DE JULHO DE 2007

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Rivanda Burton da Silva**, prontuário nº 8027431, ocupante do cargo de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/C/A, código 26016, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 25.05.07, licença concedida pela Junta Médica Especial, composta por: Dr. Issam Moussa, CRM/MS nº 1136, Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945 e Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 144, DE 20 DE JULHO DE 2007

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, com redução de esforços físicos, **Rosa Myashiro**, prontuário nº 8672841, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, CAR/INS/A/A, código 26008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 25 de maio de 2007, readaptação concedida pela Junta Médica, composta por: Dr. Issam Moussa, CRM/MS nº 136, Dr. Reinaldo R. Barreto, CRM/MS nº 1945 e Dr. Michel Ghosn, CRM/MS nº 2712, com base no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2007

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a **Álvaro Cardoso de Ávila**, prontuário nº 6388461, ocupante do cargo de Superintendente, DGA/CCE/SUP/DG2, para autorizar despesas e movimentar contas como Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária.

RESOLUÇÃO “P” SETASS Nº 147, DE 23 DE JULHO DE 2007

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Fabiano Gomes Feitosa**, prontuário nº 7848001, Advogado 3A , referência INS/JUR/IIC/3A, código 94000, **Luciana Martha Carvalho de Jesus**, prontuário nº 7964091, Analista de Ações Socioeducativas, referência CAR/INS/C/A, código 26016 e **Ana Maria Pereira Spacassassi**, prontuário nº 8539841, Técnico de Informática, referência CAR/INS/B/A, código 24033, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 25/000849/07, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Na Portaria “P” FUNTRAB Nº 023/07, de 09 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7008, de 13 de julho de 2007, à página 17, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IZALETE CHELES SIQUEIRA DE ALMEIDA:

ONDE CONSTA: “...período aquisitivo de 25/05/02 a 24/05/02...”

PASSE A CONSTAR: “...período aquisitivo de 25/05/02 a 24/05/07...”

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Assunto: Cedência
Situação: Ativo
Interessados:

Pront.	Nome	Cargo	Órgão Solic.	Processo
8959971	Ana Carla Bergamo G. Domingues	A t e n d e n t e Infantil	SES	25/000739/07
8669201	Claudia Modafari do E. Santo	Auxiliar Atend. Infantil	SED	25/000671/07
8680861	Edilaine da Rosa Carbonera	A t e n d e n t e Infantil	SED	25/000654/07
8892531	Eva Gomes Ribeiro	A t e n d e n t e Infantil	FUNSAU	25/000736/07
8704551	José Augusto Lima Pinto	Zelador	IAGRO	25/000783/07
8825501	Juliana Alves Ferreira Farias	A t e n d e n t e Infantil	SEPROTUR	25/000585/07
9049291	Jurandir Gonçalves da Silva	Zelador	SED	25/000587/07
8893851	Kelly Cristina Rojas Costa	A t e n d e n t e Infantil	IAGRO	25/000685/07

8686551	Luciene Paula de Almeida	A t e n d e n t e Infantil	SED	25/000741/07
9098661	Maria Madalena Paula da Silva	A t e n d e n t e Infantil	FUNSAU	25/000594/07
8705441	Mauro André Vieira	Zelador	IMASUL	25/000574/07
8689301	Nádia Batista de Sá	A t e n d e n t e Infantil	-	25/000578/07
9207971	Noemi Melgarejo Pedro	Auxiliar Atend. Infantil	SED	25/000553/07
8672841	Rosa Myashiro	Auxiliar Atend. Infantil	SED	25/000805/07
8831661	Rozilene dos Santos Romero	Auxiliar Atend. Infantil	DETRAN	25/000596/07
8827801	Samuel Francisco Coimbra	Zelador	FUNSAU	25/000572/07
9069561	Wandrea Elaine Santos Borba	A t e n d e n t e Infantil	FUNTRAB	25/000643/07

DECISÃO: Indeiro o pedido por não haver pessoal para substituição.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Processo nº : 25/000807/07
Interessado(a) : LILIAN VIEIRA LOPES
Assunto : Solicita remoção do CEINF Nossa Senhora de Fátima para UNEI Tuiuiú.
Despacho : INDEFIRO, por falta de pessoal para substituição.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Assunto: Retorno ao órgão de origem-SETASS
Situação: Ativo
Interessados:

Pront.	Nome	Cargo	Processo
8891801	Adriana Aparecida da Silva	Atendente Infantil	25/000742/07
8679341	Camilla Martins Moraes	Atendente Infantil	25/000738/07
9128321	Elenice da Silva	Atendente Infantil	25/000737/07
8712731	Heric Ricard Guimarães França	Atendente Infantil	25/000699/07
8825691	Leila Terezinha Lima Sabino	Zelador	25/000743/07
9103681	Viviane Izabel Gonçalves Ardevino	Atendente Infantil	25/000584/07

DECISÃO: Indeiro o pedido por não haver pessoal para substituição.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Processo nº : 25/000175/07
Assunto : Processo de Sindicância
Decisão : Aprovo o relatório da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “P” SETASS nº 029, de 21 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6939, de 29 de março de 2007, à pagina 18 e determino o arquivamento dos autos.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 510 de 19 de julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria AGEPEN Nº. 423 de 14 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial nº. 6.991, de 20 de junho de 2007, página 28, que prorrogou a Comissão para realizarem estudos e apresentarem propostas pertinentes aos artigos 18, 19, 40, 51 e 52 da Lei nº 2.518, de 25/09/2002, que institui a carreira de Segurança Penitenciária, no sentido de redefinir as atribuições das funções do cargo de Técnico Penitenciário, definir o quantitativo de pessoal por estabelecimento penal e unidades administrativas integrantes da estrutura básica da AGEPEN e as diretrizes que orientam o desenvolvimento funcional na Carreira, a contar de 06 de julho de 2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº 511 de 20 de julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, matrícula nº 330.554.61, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, símbolo CGA-III, do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ AGEPEN, em decorrência da dispensa do servidor **JOAQUIM HELLIS ALVES**, matrícula nº 330.416.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, no momento respondendo interinamente pela Direção do Estabelecimento Penal citado acima, a contar de 20 de julho de 2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 512 de 23 de julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO RODRIGUES FLORES**, matrícula nº 330.869.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, símbolo CGA-III, da Penitenciária de

Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, em decorrência da dispensa do servidor **JOAQUIM MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 330.317.91, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 25 de julho de 2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 513 de 23 de julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOAQUIM MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 330.317.91, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, símbolo CGA-III, da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, a contar de 25 de julho de 2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.514 de 23 de julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-officio, o servidor **SÍLVIO RODRIGUES FLORES**, matrícula nº 330.869.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, lotado no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho/EPJFC”, de Campo Grande/MS, para a Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, a contar de 25 de julho de 2007.

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO A PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 431 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.991, DE 20 DE JUNHO DE 2007, PÁGINA 29.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.431 de 18 de junho de 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Técnicos Penitenciários abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e em prazo que não exceda a 30(trinta) dias, viabilizar regulamento para criação **do Boletim Mensal no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.**

DE:

Matrícula	Servidor	Função/Área
33017021	DEBBIÊ CRUZ CANO	Oficial Penitenciário/Apoio Operacional
33063051	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	Oficial Penitenciário/Apoio Operacional
33126661	SONIA MARIA FEITOSA	Oficial Penitenciário/Apoio Operacional

PARA:

Matrícula	Servidor	Função/Área
33063051	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	Oficial Penitenciário/Apoio Operacional
33126661	SONIA MARIA FEITOSA	Oficial Penitenciário/Apoio Operacional
8564441	FÁBIO FREITAS DE ANDRADE	Agente Penitenciário/Apoio Operacional

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA,
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0202 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar a servidora **QUEILA ARAUJO DE AVILA**, prontuário 8316971, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 766/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0203 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar a servidora **MARIA CLÁUDIA LOURE**, prontuário 8316971, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 766/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0204 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar a servidora **ALINE ALVES**, prontuário 9183931, Fiscal Estadual

Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 768/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0205 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **ILDEU INÁCIO DE CARVALHO**, prontuário 34532861, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 769/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0206 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA**, prontuário 8327741, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 777/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0207 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **JOÃO FRANCISCO ANTUNES**, prontuário 34558311, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 778/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0208 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **MARCELO ROBERTO ZANIN**, prontuário 9241301, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 779/2007).

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0209 DE 23 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **GILBERTO AROMA FERNANDES**, prontuário 34604871, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação (Processo nº 21/005 827/2007).

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

PORTARIA/FUNSAU “P” N.º 0145 de 20 de julho de 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo um desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FUNSAU “P” n.º 0145 de 20 de julho de 2007.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	N.º dia	JM
15010971	Adriana Aparecida Pereira de Paula	CAR/INS/A/A	94131	20/06/07 a 29/06/07	10	CG
15011941	Adriane Antonia Portilho de Albuquerque	CAR/INS/A/A	94128	10/06/07 a 07/10/07	120	CG

15014701	Alice Pereira dos Santos Guimarães	CAR/INS/B/A	94110	10/06/07 a 09/07/07	30	CG
8943381	Ana Aparecida da Silva Barros	CAR/INS/B/A	94110	10/06/07 a 13/06/07	04	CG
8889661	André Nóbrega Amaral	CAR/INS/A/A	94121	11/06/07 a 10/07/07	30	CG
15587141	Andrio Moraes Alves	CAR/INS/A/A	94128	25/05/07 a 23/06/07	30	CG
15587651	Aparecida Camilo	CAR/INS/B/A	94110	02/06/07 a 31/07/07	60	CG
15021311	Bárbara Dias dos Santos	CAR/INS/B/A	94110	10/06/07 a 08/08/07	60	CG
15589351	Christiano de Sá Novais	CAR/INS/B/A	94110	12/06/07 a 11/07/07	30	CG
15261541	Cledemilde de Assis Moraes	CAR/INS/B/A	94110	15/06/07 a 29/06/07	15	CG
15028321	Cleide Firmino Marciliano Pinto	CAR/INS/B/A	94115	15/06/07 a 29/06/07	15	CG
8913471	Cleonice Pereira de Jesus	CAR/INS/A/A	94133	22/05/07 a 20/07/07	60	CG
15580211	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	23/06/07 a 22/07/07	30	CG
9171921	Daniele Kawassaki Alves	CAR/INS/C/A	94083	16/06/07 a 19/06/07	04	CG
15175201	Desire Coderitch de Matos	CAR/INS/C/A	94085	27/05/07 a 25/07/07	60	CG
15289121	Doraci Nunes da Silva	CAR/INS/B/A	94096	11/06/07 a 10/07/07	30	CG
15644711	Eleni de Souza	CAR/INS/B/A	94095	19/06/07 a 30/06/07	12	CG
15037581	Elina Rita Alves	CAR/INS/B/A	94110	31/05/07 a 14/06/07	15	CG
15668651	Elizangela Pereira Teodósio Martins	CAR/INS/B/A	94050	11/06/07 a 26/06/07	16	CG
15652651	Eva Centurião da Silva	CAR/INS/A/A	94142	02/06/07 a 02/06/07	01	CG
15652651	Eva Centurião da Silva	CAR/INS/A/A	94142	04/06/07 a 13/06/07	10	CG
8851931	Fabiano Matos de Souza	CAR/INS/C/A	94085	19/06/07 a 29/06/07	11	CG
15644631	Fernanda Menezes Pereira	CAR/INS/C/A	94089	18/06/07 a 23/06/07	06	CG
8909101	Froilan Antonio Moraes Paz	CAR/INS/B/A	94110	13/06/07 a 30/06/07	18	CG
15046301	Geni Almeida Silva	CAR/INS/B/A	94110	12/06/07 a 21/06/07	10	CG
15291701	Gisele Amaral Lima	CAR/INS/B/A	94110	02/06/07 a 16/06/07	15	CG
9290931	Gisele Voltarelli	CAR/INS/C/A	94078	16/06/07 a 30/06/07	15	CG
15267661	Guadalupe Lazcano Mores	CAR/INS/C/A	94092	02/05/07 a 30/06/07	60	CG
15638741	Hemilde Higa	CAR/INS/B/A	94054	01/06/07 a 05/06/07	05	CG
15638741	Hemilde Higa	CAR/INS/B/A	94054	11/06/07 a 11/06/07	01	CG
15638741	Hemilde Higa	CAR/INS/B/A	94054	12/06/07 a 12/06/07	01	CG
15638741	Hemilde Higa	CAR/INS/B/A	94054	21/06/07 a 22/06/07	02	CG
15051301	Irene Ferreira da Silva	CAR/INS/B/A	94110	03/06/07 a 01/08/07	60	CG
8909281	Isaias Silvério Pena	CAR/INS/B/A	94110	15/06/07 a 14/07/07	30	CG
15052701	Ivanir Ferreira de Souza	CAR/INS/A/A	94142	02/06/07 a 03/07/07	32	CG
8971161	Ivete de Satorres Barbosa	CAR/INS/B/A	94110	29/05/07 a 12/06/07	15	CG
8971161	Ivete de Satorres Barbosa	CAR/INS/B/A	94110	13/06/07 a 02/07/07	20	CG
15056101	João Francisco Duarte	CAR/INS/A/A	94128	10/06/07 a 09/07/07	30	CG
8916061	Jouse Fonseca Bitencourt	CAR/INS/B/A	94094	04/06/07 a 03/07/07	30	CG
5537861	Júlia Ferreira de Souza	CAR/INS/B/D	94057	02/05/07 a 16/05/07	15	CG
8496343	Leandra Regina Faques	DG/CCE/AS3/ DG7	92044	23/05/07 a 06/06/07	15	CG
8932691	Leonardo de Almeida Barbosa	CAR/INS/B/A	94094	19/06/07 a 03/07/07	15	CG
15065521	Lidiane Peixoto de Albuquerque de Souza	CAR/INS/C/A	94144	18/06/07 a 15/10/07	120	CG
8906501	Lidiane Peixoto de Albuquerque de Souza	CAR/INS/C/A	94144	18/06/07 a 15/10/07	120	CG
15636531	Luiz Adriano Nolasco Leite	CAR/INS/B/A	94094	26/05/07 a 24/07/07	60	CG
15739771	Magali Vilalva de Souza	CAR/INS/C/A	94086	15/06/07 a 29/06/07	15	CG
15071251	Márcia Holanda de Lemos	CAR/INS/B/A	94110	16/06/07 a 15/07/07	30	CG
15587811	Maria Aparecida Oliveira Pinto	CAR/INS/B/A	94110	06/06/07 a 05/07/07	30	CG
15267821	Maria Esmenia Paiva Penteado	CAR/INS/C/A	94074	22/06/07 a 20/08/07	60	CG
15077021	Maria Idalina Echeverria	CAR/INS/B/A	94110	15/06/07 a 29/06/07	15	CG
15079311	Maria Terezinha Santos Matozinho	CAR/INS/B/A	94110	18/06/07 a 17/07/07	30	CG
9071111	Marília Rodrigues Leite	CAR/INS/C/A	94070	07/06/07 a 06/07/07	30	CG
5158171	Marinela Simones F. da Silva	CAR/INS/B/A	94055	09/04/07 a 13/04/07	15	CG
15084401	Nadia Rezende Loubet	CAR/INS/B/A	94115	25/05/07 a 21/09/07	120	CG
15084821	Neide Borges Silva Souza	CAR/INS/B/A	94110	18/06/07 a 24/06/07	07	CG
8917201	Odenildo do Rego Monteiro	CAR/INS/B/A	94094	18/06/07 a 17/07/07	30	CG
8891131	Patrícia Garcia Rodrigues	CAR/INS/C/A	94092	13/06/07 a 16/06/07	04	CG
15095781	Rosa Odete de Souza Oliveira	CAR/INS/A/A	94128	02/06/07 a 31/07/07	60	CG

15095861	Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	CAR/INS/C/A	94144	01/06/07 a 30/06/07	30	CG
15096321	Rosangela da Silva Moutinho	CAR/INS/C/A	94078	07/06/07 a 01/07/07	25	CG
15272901	Rosilene Silva de Almeida	CAR/INS/B/A	94110	07/06/07 a 04/10/07	120	CG
15097801	Rozilene Dias de Oliveira	CAR/INS/B/A	94110	01/06/07 a 30/06/07	30	CG
5183601	Scheilla Guimarães Silva	CAR/INS/C/A	94023	30/01/07 a 28/02/07	30	CG
15582421	Selma Ramos Santos	CAR/INS/B/A	94110	20/06/07 a 04/07/07	15	CG
15576961	Shirlei Santana Gonçalves	CAR/INS/C/A	94078	18/04/07 a 16/06/07	60	CG
15103711	Solange Latrônico Domingos	CAR/INS/C/A	94025	12/06/07 a 22/06/07	11	CG
15104011	Sonia Aparecida Leite da Silva	CAR/INS/B/A	94110	07/06/07 a 21/06/07	15	CG
15104441	Sonia Luciano Gomes	CAR/INS/A/A	94143	13/06/07 a 27/06/07	15	CG
15275501	Sueli Rodrigues da Silva	CAR/INS/B/A	94094	08/06/07 a 14/06/07	07	CG
15270291	Tânia Cristina Siqueira	CAR/INS/B/A	94110	07/06/07 a 05/08/07	60	CG
15106811	Tereza Soares de Sena Lima	CAR/INS/B/A	94094	10/06/07 a 24/06/07	15	CG
15106811	Tereza Soares de Sena Lima	CAR/INS/B/A	94094	25/06/07 a 24/07/07	30	CG
9033531	Thiago Henrique Denis	CAR/INS/B/A	94094	11/06/07 a 25/06/07	15	CG
15140911	Vera Lucia da Costa Serpa	CAR/INS/B/A	94110	15/06/07 a 29/06/07	15	CG
8918351	Verônica Lidiane Rosa de Oliveira	CAR/INS/B/A	94094	13/06/07 a 21/06/07	09	CG

Portaria “P” nº 0149 de 23 de julho de 2007.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 492/2003, de 06/02/2003,

Resolve:

Tornar público o julgamento do Processo Sindicância nº 27/120.376/2006, que decidiu pelo arquivamento do processo, o que passa a descrever:

“Solicito arquivamento do processo”.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 243, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” nº 214, de 27/06/07, publ. no Diário Oficial nº 6999 de 02/07/07, Pág. 31, referente à designação do servidor **NEDIS DE OLIVIERA GONÇALVES**, pront. nº 087896-01, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Porto Murtinho/MS, com validade a contar de 23 de julho de 2007.

PORTARIA “P” Nº 244, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WANDA MARIA DE MEDEIROS OZUNA**, pront. nº 455300-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria, símbolo DGA-4, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados no Processo nº 0259/2007 – Ouvidoria.

PORTARIA “P” Nº 245, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **WANDA MARIA DE MEDEIROS OZUNA**, pront. nº 455300-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria, símbolo DGA-4, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 024/2007 – Agência de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS.

PORTARIA “P” Nº 246, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **WANDA MARIA DE MEDEIROS OZUNA**, pront. nº 455300-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria, símbolo DGA-4, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados na Ocorrência nº1031/2007 – 7º DP-CG.

PORTARIA “P” Nº 247, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários e cargos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para integrar a banca examinadora de direção veicular pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168, de 14/12/04, do Conselho Nacional de Trânsito, com validade a contar de 23 de julho de 2007.

<i>Prontuário</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>
370362-21	João José Thomaz	Agente de Atividades de Trânsito
090616-61	Márcia Maria Santos Fenero	Assistente de Atividades de Trânsito
370537-41	Nildo Brandão	Assistente de Atividades de Trânsito

PORTARIA “P” Nº 248, DE 19 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários e cargos, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para executarem fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, pelo prazo de 01 (um) ano, validade a contar de 23 de julho de 2007

<i>Prontuário</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>
370362-21	João José Thomaz	Agente de Atividades de Trânsito
090616-61	Márcia Maria Santos Fenero	Assistente de Atividades de Trânsito
370537-41	Nildo Brandão	Assistente de Atividades de Trânsito

PORTARIA “P” Nº 249, DE 20 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria “P” nº 239, de 17/07/07, publ. no Diário Oficial nº 7013 de 20/07/07, Pág. 30, referente à designação da servidora **SOLÂNIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA**, pront. nº 370286-3 1, para em substituição formar a Comissão para Análise da Avaliação do Estágio Probatório na função de membro, **onde constou:** ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cód. 83015, **passar a constar...** ocupante do cargo de Técnico Contábil, cód. 24032.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 363, de 19 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos homologado por Portaria UEMS nº 71, de 1º de julho de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.805, de 2 de julho de 1998, em conformidade com a Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e por decisão judicial proferida na Apelação Cível – Ordinário nº 2006.008247-1/0000-00 - Dourados.

PORTARIA “P”/UEMS nº 364, de 19 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de ESMAEL ALMEIDA MACHADO, prontuário nº 8768791, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 11021, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de fevereiro de 2007, tendo em vista o seu afastamento do exercício do cargo por motivo de Licença para Estudo, com ônus.

PORTARIA “P”/UEMS nº 365, de 19 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de SANDRA CRISTINA DE SOUZA, prontuário nº 8515741, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2007, tendo em vista o seu afastamento do exercício do cargo por motivo de Licença para Estudo, com ônus.

PORTARIA “P”/UEMS nº 366, de 20 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe Nível/Ref Código	Quadro	Dias	Período	Pror.	Concessão
8399571	Adriane de Lima Carneiro	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	05	04/07/07 a 08/07/07	Não	J. M. Regional Jardim
9085251	Aginaldo dos Santos Holanda Lopes	Técnico de Nível Superior	I/TS-159 11010	Estat	15	24/05/07 a 07/06/07	Sim	J. M. Regional Ponta Porã
8514771	Airton Aredes	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat	29	05/06/07 a 03/07/07	Sim	J. M. Regional Campo Grande
8514771	Airton Aredes	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat	30	04/07/07 a 02/08/07	Sim	J. M. Regional Campo Grande
8272151	Alessandra Paim Berti	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	09	21/06/07 a 29/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
32561381	Ana Celina Matos Silva	Assistente Técnico de Nível Médio	B/ATM-223 11001	Estat	15	19/06/07 a 03/07/07	Sim	J. M. Regional Dourados
32576061	Elizabeth Dias Rode	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat	15	31/05/07 a 14/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
9277321	Érica Kaneta Ferri	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat	07	18/06/07 a 24/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
8634591	Graziela da Silva Gómez Stefanello	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat	15	21/05/07 a 04/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
8634591	Graziela da Silva Gómez Stefanello	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat	15	05/06/07 a 19/06/07	Sim	J. M. Regional Dourados
32501211	Jane da Graça Rodrigues Santos	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat	30	17/06/07 a 16/07/07	Não	J. M. Regional Dourados
8701451	Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	12	19/03/07 a 30/03/07	Não	J. M. Regional Dourados

38536751	José Pedro da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	CAR/INS-B/E 47248	Estat	15	03/07/07 a 17/07/07	Não	J. M. Regional Aquidauana
9213601	Lorena Echeverría Fernandez Duarte	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	05	30/05/07 a 03/06/07	Não	J. M. Regional Ponta Porã
8551701	Márcia Moutinho	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Estat	30	04/06/07 a 03/07/07	Não	J. M. Regional Dourados
8551701	Márcia Moutinho	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Estat	07	04/07/07 a 10/07/07	Sim	J. M. Regional Dourados
8607001	Margareti Nascimento Cheuche	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat	30	23/05/07 a 21/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
32593311	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges	Professor de Ensino Superior	II/MAG-513 11021	Estat	05	16/06/07 a 20/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
32533501	Nair Carril Fonseca	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat	60	30/06/07 a 28/08/07	Sim	J. M. Regional Campo Grande
32518531	Otilia Aparecida Tupan Schoenherr	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat	11	13/03/07 a 23/03/07	Não	J. M. Regional Dourados
8561421	Polyana Ghetino	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	10	17/04/07 a 26/04/07	Não	J. M. Regional Dourados
32586021	Regina Aparecida do Nascimento	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	30	15/05/07 a 13/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
32586021	Regina Aparecida do Nascimento	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	30	16/06/07 a 15/07/07	Sim	J. M. Regional Dourados
8651921	Rodolfo Ferreira Fioravante	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	04	23/04/07 a 26/04/07	Não	J. M. Regional Dourados
9100151	Silvano Luiz da Costa	Técnico de Nível Superior	I/TS-159 11010	Estat	10	06/06/07 a 15/06/07	Não	J. M. Regional Dourados
8834331	Talita Saran da Silva	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	30	29/03/07 a 27/04/07	Não	J. M. Regional Dourados

PORTARIA “P”/UEMS nº 367, de 20 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe/Nível Código	Quadro	Dias	Período	Pror.	Concessão
32584591	Ângela Maria Azevedo Cardoso Marin	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	120	02/04/07 a 30/07/07	Não	J. M. Regional Dourados
8551701	Márcia Moutinho	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Estat	120	11/07/07 a 07/11/07	Não	J. M. Regional Dourados

PORTARIA “P”/UEMS nº 368, de 20 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe/ Nível/Ref/ Código	Quadro	Dias	Período	Pror	Concessão
32594981	Célia Jesus Araújo de Lima	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat	07	13/03/07 a 19/03/07	Não	J. M. Regional Fátima do Sul
8450781	Jane Vivancos Hoffman	Técnico de Nível Superior	III/TS-157 11012	Estat	03	05/03/07 a 07/03/07	Não	J. M. Regional Dourados

PORTARIA “P”/UEMS nº 369, de 23 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BIANCA PAULINO E SILVA, prontuário nº 32559991, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11001, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de julho de 2007, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 23/300640/2007).

PORTARIA “P”/UEMS nº 370, de 23 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIAS CASALI, prontuário nº 8273041, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de julho de 2007, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 23/300641/2007).

PORTARIA “P”/UEMS nº 371, de 23 de julho de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores: PATRÍCIA BEATRIZ DE VASCONCELOS, prontuário n.º 388920/1 e 2, ocupante dos cargos de Professor/Professor, códigos 1515/1495; DANIELLE MARQUES GONÇALVES, prontuário nº 8927341, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, EUGÊNIO JOSÉ LEMOS, prontuário n.º 9293281, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, GIRLAINE SEDLACEK, prontuário nº 8237831, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011 e VERA GEMA MILANI CARBONARI, prontuário nº 32540461, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 11012, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição de representação docente e técnico-administrativa junto aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo para o Conselho Universitário, 17 (dezessete) vagas para a representatividade docente e 1 (uma) vaga para a representatividade técnico-administrativa, e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 1 (uma) vaga de representatividade docente por Unidade Universitária.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300637/2007
Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de agosto de 2007, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300508/2007
Servidor: HEROS AUGUSTO SANTOS LOBO
Prontuário: 8468641
Requer: Licença para Trato de Interesse Particular.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 094/07/PJU/UEMS.

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº	020/2007	- MESA DIRETORA
<i>Aprova o Regulamento do Projeto “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense” e dá outras providências.</i>		
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 026/2005, alterada pela Resolução nº 010/2006;		
R E S O L V E:		
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Projeto “ Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense ”, nos termos do anexo do presente ato.		
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.		
Palácio Guaicurus, 16 de julho 2007.		
Deputado	JERSON DOMINGOS	Presidente
Deputado	ARY RIGO	1º Secretário
Deputado	PROFESSOR RINALDO	2º Secretário

ANEXO I
REGULAMENTO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM
SUL-MATO-GROSSENSE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense instituído pela Resolução 026/2005 e alterado através da Resolução 010/2006, tem sua sede na Capital do Estado e o recinto de seus trabalhos no Plenário “Deputado Júlio Maia” da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, sob a coordenação da Escola do Legislativo/MS, em parcerias com a Secretaria de Estado de Educação/MS e o Tribunal Regional Eleitoral/MS, que tem por objetivo formar e promover a consciência política e a liderança entre Jovens e Adolescentes Sul-Mato-Grossenses.

Art. 2º O Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense é inicialmente constituído por 08 (oito) Deputados, eleitos dentre estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Médio, devidamente, matriculados e freqüentes nos estabelecimentos de Ensino Público e Particular do Estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 3º O Projeto “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense” em conformidade com a Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei nº 2761 de 12/12/2003-AL/MS - Criação da Escola do Legislativo - tem como base os seguintes princípios:

I – A Educação, dever da família e do Estado inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

II – A Escola do Legislativo/MS, órgão institucional da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, tem entre seus objetivos: “desenvolver programas de ensino visando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas”, além de prever em seu Projeto Político Pedagógico um Programa de Extensão, através do “Núcleo de Educação Cidadã”, que visa a “interação da Assembléia Legislativa/MS com a comunidade em geral, ...cujas ações levarão ao público o conhecimento do parlamento, suas estruturas e suas funções”.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Art. 4º A Comissão Organizadora é composta da seguinte forma:
- I – 03 (três) representantes da Escola do Legislativo - AL/MS;
- II – 01 (um) representante da Mesa Diretora – AL/MS;
- III – 01 (um) representante da Consultoria Técnica Jurídica – AL/MS;
- IV – 01 (um) representante da Diretoria Geral Legislativa – AL/MS;
- V – 01 (um) representante da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas – AL/MS;

VI – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação/MS (Gestão do Ensino Médio/COEBEP/SUPED).

CAPÍTULO IV
DAS INSTITUIÇÕES

Art. 5º O Projeto “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense” envolve as seguintes instituições:

I – Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul;

II – Escola do Legislativo/MS;

III – Secretaria de Estado de Educação/MS;

IV – Tribunal Regional Eleitoral/MS.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES
Das Unidades Escolares

Art. 6º Poderão inscrever-se para participar do Projeto “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense” todas as Escolas de Ensino Médio do Estado do Mato Grosso do Sul, da rede pública e escolas particulares.

Art. 7º A inscrição da Unidade Escolar interessada em participar do processo eletivo será feita observando todas as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora em Edital próprio, publicado em Diário Oficial.

§1º A primeira edição do Projeto “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense”, será aberta exclusivamente para inscrições de alunos matriculados no Ensino Médio de Escolas Públicas Estaduais localizadas na cidade de Campo Grande/MS, podendo nas próximas edições, a critério da Comissão Organizadora, ser estendido às Escolas Municipais e Particulares e/ou ampliado para todos os Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, aumentando o número de vagas, regulamentando as mudanças através de Projeto de alteração da Resolução;

Dos Candidatos a Deputados Estudantes

Art. 8º Pode inscrever-se como candidato a Deputado Estudante do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, o estudante que atender aos requisitos constantes no art. 2º deste Regulamento, cuja Unidade Escolar esteja devidamente inscrita no processo eleitoral, conforme constante no art. 7º ;

Art. 9º A inscrição do candidato a Deputado Estudante será feita de acordo com o disposto no Edital.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 10 O processo eleitoral ocorrerá em duas fases distintas:

I – A primeira fase consiste na eleição do representante da Unidade Escolar, que será feita mediante votação direta e secreta, coordenada pela Comissão Eleitoral constituída pelo Colegiado Escolar da Unidade Escolar.

II – A segunda fase consiste na escolha dos 08 (oito) melhores Anteprojetos, um de cada COUNE (Conselho das Unidades Escolares), escolhidos entre os vencedores, eleitos na primeira fase.

III - Cada COUNE (Conselho das Unidades Escolares) terá 01 (um) Deputado Estudante.

IV - O autor do segundo melhor Anteprojeto de cada COUNE será o suplente.

§ 1º As inscrições e eleições nas Unidades Escolares ocorrerão conforme datas e prazos estabelecidos no Edital.

§ 2º Cada COUNE será responsável pela escolha dos dois melhores Anteprojetos.

§ 3º A Secretaria Estadual de Educação/MS em conjunto com a Escola do Legislativo/MS se encarregará de oficializar o Edital, publicado em Diário Oficial, junto as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino da cidade de Campo Grande/MS.

Art. 11 É considerado eleitor, com direito a voto, o aluno do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, devidamente matriculado e freqüente na Unidade Escolar inscrita;

Art. 12 Compete à Comissão Eleitoral:

I – convidar e incentivar a comunidade escolar para participar amplamente do processo eleitoral;

II – orientar, supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;

III – organizar debates públicos entre os candidatos, na Unidade Escolar em horário pré-determinado;

V – Apurar e homologar o resultado do pleito eleitoral;

V – Comunicar ao COUNE, logo após a apuração da eleição, o nome do candidato eleito, acompanhado de seu Anteprojeto, através de correspondência oficial, com cópia para a Comissão Organizadora.

Art. 13 O Mandato dos Deputados Estudantes eleitos terá a duração de 1 (um) ano, a contar da sua posse.

§ 1º O Deputado Estudante eleito não estará isento das suas responsabilidades estudantis na sua Unidade Escolar.

§ 2º O Deputado Estudante, ao final de seu mandato receberá certificado emitido pela Escola do Legislativo/MS constando carga horária e atividades.

§ 3º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral de cada Unidade Escolar, em conformidade com a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO

Art. 14 Os Deputados Estudantes eleitos, passarão por um período de capacitação, que os habilitará a atuar como parlamentares durante seu mandato no Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense da Assembléia Legislativa/MS.

§ 1º A capacitação dos Deputados Estudantes ficará a cargo da Escola do Legislativo/MS;

§ 2º A capacitação se dará em data pré-estabelecida pela Comissão Organizadora e previamente comunicada às Unidades Escolares representantes dos 08 (oito) Deputados Estudantes;

§ 3º O Deputado Estudante deverá participar da capacitação acompanhado de um representante da escola designado pelo Diretor;

§ 4º Durante o período de capacitação, os Deputados Estudantes elegerão o seu orador representante, que receberá orientação especial na elaboração do discurso de posse em nome de seus pares;

§ 5º No último dia de capacitação ocorrerá a eleição da Mesa Executiva.

CAPÍTULO VIII
DA INSTALAÇÃO

Art. 15 A Sessão Plenária do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, ocorrerá, conforme data pré-estabelecida pela Comissão Organizadora, em conformidade com a Mesa Diretora, sob a direção do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul que, juntamente com o 1º e 2º Secretários, dará posse aos Deputados Estudantes eleitos, proclamará e empossará a Mesa Executiva.

Art. 16 O Presidente da Assembléia Legislativa, após anunciar os componentes do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, convidará o Deputado Estudante mais jovem para, em pé, na Tribuna, proferir o compromisso de posse.

§ 1º Os Deputados Estudantes escolherão seu orador, mediante votação durante o período de capacitação, estabelecido no § 3º do art. 14 deste Regulamento, que irá proferir o Discurso de Posse em nome de seus pares;

§ 2º No período vespertino participarão de uma palestra sobre o funcionamento do Plenário. Posteriormente ocorrerá a eleição da Mesa Executiva da sessão do "Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense".

§ 3º Após a instalação da Sessão, dada a posse aos Deputados Estudantes e encerrado os discursos, o Presidente dará início aos trabalhos de votação da Mesa Executiva do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

§ 4º O orador representante dos Deputados Estudantes terá direito a 10 minutos para proferir seu discurso;

CAPÍTULO IX
DOS ÓRGÃOS DO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE
Da Mesa Executiva

Art. 17 A Mesa Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos pelos Deputados Estudantes, e constitui-se num órgão do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense;

Art. 18 À Mesa Executiva do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

Art. 19 A eleição se dará mediante a apresentação da inscrição, previamente registrada, dos candidatos, observando o § 4º do art. 14. Os quatro mais votados formarão a Mesa Executiva do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, sendo: o 1º mais votado ocupa o cargo de Presidente, o 2º mais votado o cargo de Vice-presidente, o 3º mais votado o cargo de 1º Secretário e o 4º mais votado o cargo de 2º Secretário.

§ 1º Em caso de empate, serão utilizados como critério os seguintes quesitos:

I – Terá preferência ao cargo o Deputado Jovem com maior grau de estudo;

II – Permanecendo o empate, a precedência fica com o Deputado Estudante mais velho.

§ 2º A eleição dos membros da Mesa Executiva do Parlamento Jovem Sul-

Mato-Grossense ocorrerá no dia anterior à primeira Sessão Plenária, sendo o segundo ato após a posse dos Deputados Estudantes.

§ 3º A eleição será secreta, com a maioria simples de votos, e ficará sob orientação da Consultoria Técnica Jurídica e da Diretoria Geral Legislativa da AL/MS.

§ 4º Na sessão de posse e eleição da Mesa Executiva, os Deputados Estudantes tomarão acento junto aos parlamentares desta Assembléia Legislativa.

Do Presidente do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense

Art. 20 O Presidente é o representante do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regulamento, respeitando o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 21 São funções do Presidente do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense:

I - presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;

II – manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;

III – conceder a palavra aos demais Deputados Estudantes;

IV – anunciar a “Ordem do Dia”;

V – anunciar a número de Deputados Estudantes presentes;

VI – organizar a discussão e votação dos Anteprojeto

VII – anunciar os resultados da votação;

VIII – zelar para que os Deputados Estudantes possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos direitos como parlamentares.

§ 1º Para tomar parte em uma discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer, ao Plenário, comunicações de interesse geral.

Do Vice-Presidente

Art. 22 Durante a Sessão Plenária, sempre que o Presidente se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

Do Secretário

Art. 23 São Atribuições do Secretário:

I – proceder à chamada dos Deputados Estudantes;

II – tomar notas dos Deputados Estudantes que pedem a palavra;

III – anotar o tempo do orador ocupar a Tribuna;

IV – fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V – auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

CAPÍTULO X
DAS SESSÕES

Das Disposições Preliminares

Art. 24 Empossados e compromissados os Deputados Estudantes, bem como, eleita e empossada a Mesa Executiva, terminam as atribuições formais do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul no evento, dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária com o início dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense;

Art. 25 Para a manutenção da ordem durante as Sessões do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, observar-se-ão as seguintes regras:

I – não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

II – ao fazer o uso da palavra o Deputado Estudante falará sempre de pé, na tribuna. Caso precise e obtenha autorização do Presidente para falar da bancada, deverá fazê-lo sempre de frente para a Mesa Executiva;

III – o Deputado Estudante, que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

IV – todo Deputado Estudante ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense de um modo geral;

V – ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de “Deputado Estudante”;

VI – no início de cada votação o Deputado Estudante deverá permanecer na sua cadeira.

Art. 26 Os Deputados Estudantes contarão com o apoio técnico de

integrantes da Consultoria Técnica Jurídica, da Diretoria Geral Legislativa da AL/MS para orientação em relação aos Anteprojeto

Da apresentação do Projeto de Lei

Art. 27 Na apresentação do Anteprojeto de Lei pelo Deputado Estudante, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I – O Deputado Estudante deverá inscrever seu Anteprojeto em uma das Temáticas abaixo, conforme o enfoque do mesmo, quando da abertura da sessão:
- a.

Temática da Agropecuária - TA;
- b.

Temática da Cultura – TC
- c.

Temática da Educação - TE;
- d.

Temática da Habitação e Saneamento - THS;
- e.

Temática da Inclusão Social – TIS.
- f.

Temática da Justiça e Segurança – TJS.;
- g.

Temática da Juventude - TJ;
- h.

Temática da Saúde – TS;
- i.

Temática do Desporto e Lazer - TDE;
- j.

Temática do Emprego e Renda - TER;
- k.

Temática do Meio Ambiente - TMA;
- l.

Temática dos Direitos do Consumidor - TDC;
- m.

Temática dos Direitos Humanos - TDH;

II - Os Anteprojeto

III – Cada Deputado Estudante será informado da numeração de seus Anteprojeto

V – O Presidente do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense dará a palavra a cada Deputado Estudante, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetue a leitura e apresentação de seus Anteprojeto

V - Nesse momento, o Deputado Estudante usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu Anteprojeto de Lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do mesmo no tempo de 10 minutos.

VI – Durante o pronunciamento de um Deputado Estudante, outro poderá inscrever-se junto à Mesa Executiva, para discorrer contra a proposta, por um minuto. Será concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

VII – Poderão os Deputados Estudantes apartear. Aparte é a interrupção do Deputado Estudante que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos. O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o Deputado Estudante só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

VIII - A palavra será concedida, ainda, aos Deputados Estudantes para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

IX – A Mesa Executiva dará prioridade ao Deputado Estudante que ainda não haja feito o uso da palavra.

X – Os Anteprojeto

Da Votação dos Anteprojeto

Art. 28 Após apresentação e discussão de todos os Anteprojeto, passar-se-á à votação conjunta das proposições.

Art. 29 Todo Deputado Estudante tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará em caso de empate.

Parágrafo Único – Nenhum Deputado Estudante presente poderá deixar de votar.

Art. 30 As deliberações serão abertas e nominais, tomada por maioria dos votos, dos membros do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

Art. 31 A votação poderá ser simbólica ou nominal.

Art. 32 A Mesa Executiva do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

CAPÍTULO XI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 33 A Sessão Plenário do Programa “Parlamentar Jovem Sul-Mato-Grossense” terá início às 09 horas da manhã, com credenciamento dos Deputados Estudantes, no hall de entrada do Plenário, onde serão recepcionados pelo Presidente da Assembléia Legislativa/MS e demais autoridades.

Art. 34 Será feita a chamada nominal e diplomação dos Deputados Estudantes. Após a diplomação se dará à posse nos termos deste Regulamento. A Apresentação e as votações dos Anteprojeto iniciam-se logo após.

CAPÍTULO XII
DAS DESPESAS

Art. 35 Para efeito de cálculo de despesas de alimentação e transporte serão considerados um total de 32 (trinta e dois) participantes, assim constituídos;

- I – 08 (oito) Deputados Estudantes eleitos;
- II – 08 (oito) Deputados Estudantes Suplentes;
- III – 16 (dezesesseis) representantes das Escolas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 Anexo a este Regulamento, o Edital com normas para execução do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

Art. 37 A Escola do Legislativo estabelecerá a cada ano o calendário e cronograma específico de cada edição do Programa Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os dispositivos constantes deste Regulamento são passíveis de alteração pela Comissão Organizadora, sempre objetivando garantir a plena funcionabilidade do “Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense”, desde que referendado pela Mesa Diretora.

Art. 39 As despesas deste Regulamento ocorrerão por conta do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

EDITAL Nº 01/2007

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE

A Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Escola do Legislativo do Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio da Gestão do Ensino Médio/COEBEP/SUPED e Tribunal Regional Eleitoral, torna público o presente edital e convida as Escolas do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Campo Grande/MS, para se inscreverem e participarem do processo seletivo da Primeira Edição do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

1. DO OBJETO

Formar e promover a consciência política e a liderança entre jovens e adolescentes sul-mato-grossenses.

2. DOS PRAZOS

2.1 - Período de inscrição da escola para adesão ao Projeto: 01 a 10 de agosto de 2007;

2.2 - Período de inscrição do(a) aluno(a): até 31 de agosto de 2007;

2.3 - Campanha eleitoral nas escolas: 03 a 13 de setembro de 2007;

2.4 - Realização das eleições:

- primeira fase - nas escolas: 14 de setembro de 2007;

- segunda fase - nos COUNES (Conselho das Unidades Escolares) : 17 a 21 de setembro de 2007;

2.5 - Início da capacitação para os Deputados Estudantes na Assembléia Legislativa: 01 a 05 de outubro de 2007;

2.6 - Instalação do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense na Assembléia Legislativa: 19 de outubro de 2007;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O processo seletivo dar-se-á em duas fases distintas, conforme discriminação contida nos itens seguintes:

3.2 - DA PRIMEIRA FASE

3.2.1- DA ESCOLA

3.2.1.1 - Poderá inscrever-se neste processo seletivo todas as Escolas Estaduais do Ensino Médio, da Cidade de Campo Grande/MS.

3.2.1.2 - A ficha de inscrição da Escola encontra-se disponível no site www.sed.ms.gov.br e deverá ser entregue na Secretaria de Estado de Educação/COEBEP/ Ensino Médio, nos prazos estabelecidos neste edital.

3.2.1.3 - A Escola organizará uma Comissão Eleitoral composta de todos os seus segmentos, que selecionará o aluno de cada Unidade Escolar que irá concorrer com os demais alunos das escolas jurisdicionadas ao mesmo COUNE, ao pleito eleitoral.

3.2.1.4 – O(a) aluno(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos, irá concorrer com os demais alunos das escolas jurisdicionadas ao mesmo COUNE.

3.2.2 - DO ALUNO

3.2.2.1 - Poderá fazer inscrição o(a) aluno(a) que esteja devidamente matriculado e frequentando o primeiro e segundo ano do Ensino Médio em Escola da Rede Pública Estadual; apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete) comprovados por meio de Boletim do ano atual; e que entregar uma Proposta homologada pela Direção Colegiada, desde que a escola esteja devidamente inscrita no processo seletivo.

3.2.2.2 - A ficha de inscrição do Aluno encontra-se disponível no site www.sed.ms.gov.br e deverá ser entregue na secretaria da Unidade Escolar a que o(a) aluno(a) está matriculado, dentro do prazo previsto.

3.2.2.3 – O(a) aluno(a) inscrito defenderá sua proposta de trabalho legislativo que será apresentada aos eleitores, alunos do Ensino Médio, regularmente matriculados e frequentes.

3.2.2.4 – Fica a critério da Comissão Eleitoral as formas de apresentação e

defesa das Propostas pelos seus respectivos candidatos.

3.3 - DA SEGUNDA FASE

3.3.1- DA ESCOLA

3.3.2 – O nome do(a) aluno(a) mais votado(a) de cada Unidade Escolar, juntamente com a Proposta e cópia da Ata de Eleição, serão encaminhados, pela Direção Colegiada, ao respectivo COUNE.

3.3.3 - Como critérios para seleção das Propostas nos COUNES, serão observados os seguintes itens e respectivas pontuações, atingindo a pontuação máxima de 10 pontos:

a) Correção gramatical – até 02 pontos: serão analisados os erros gramaticais, como a ortografia, a concordância e o uso adequado dos verbos;

b) Concisão e clareza da idéia – até 02 pontos: dizer o que deseja em poucas palavras, de maneira clara e objetiva, sem alongar-se desnecessariamente e sem deixar margens para dúvidas ou duplo sentido;

c) Originalidade – até 03 pontos: ser original é ser inédito, apresentar idéias novas. Neste caso, a originalidade pressupõe a relevância da idéia face à necessidade de solução para um problema social.

d) Exequibilidade – até 03 pontos: As idéias da Proposta precisam ser passíveis de execução, não podem ser absurdas. Não podem contrariar as Leis existentes. Por exemplo: Não posso criar uma Lei proibindo a entrada de alunos de classe social alta nas Escolas Públicas, porque a Constituição Federal diz que “todos são iguais perante a Lei”.

3.3.4 - Serão escolhidos as duas Propostas que obtiverem maior pontuação de cada COUNE;

3.3.5 – O(a) aluno(a) que obtiver melhor pontuação será o Deputado Estudante e o segundo colocado será seu suplente.

3.3.6 - Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

a) A maior pontuação em exequibilidade e originalidade

b) Persistindo o empate será escolhido: o que obtiver maior percentual de frequência escolar no ano de 2007.

c) Persistindo ainda, o que obtiver melhor média global no ano de 2007.

3.4 - Local da Inscrição

3.4.1 - A escola fará sua inscrição na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;

3.4.2 – Os(as) alunos(as) farão suas inscrições na secretaria da Unidade Escolar a que estão matriculados, dentro do prazo previsto.

4. DAS PROPOSTAS

4.1- A Proposta é pré-requisito para inscrição do candidato a Deputado(a) Estudante e deverá resumir a idéia de um Anteprojeto de Lei, observando os seguintes itens:

- Autor: Nome do aluno inscrito e de sua mãe;
- Escola e Turma: Nome da Escola e do ano e/ou turma do aluno;
- COUNE: Conselho das Unidades Escolares a que a Escola está Jurisdicionada;
- Título : Frase ou palavra que resuma do que trata a idéia principal;
- Objetivo: O que se pretende alcançar, caso a idéia venha a se transformar em Lei;
- Justificativa: O “porquê” da necessidade da implantação dessa Lei e qual a abrangência e consequências benéficas de sua implantação;
- Descrição do Tema: Descrição resumida da idéia defendida pelo aluno(a) inscrito(a), abrangendo a quem se destina, do que trata, o que se pretende mudar ou implantar, como, etc.

4.2 - A Proposta deverá ser entregue na Secretaria da Escola, acompanhado da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) e repassado para a Comissão Eleitoral, recebendo um número de protocolo, constando data e hora de entrega.

4.3 - O número indicado no Protocolo será o número com o qual o candidato concorrerá ao pleito eleitoral.

5. Das Atribuições

5.1.1 - Cabe à:

Comissão Eleitoral:

- Divulgar amplamente para todos os alunos do Ensino Médio, em todos os períodos, o Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense;
- Incentivar a participação de todos;
- Fornecer os formulários de inscrição;
- Verificar se todos os critérios exigidos foram cumpridos no ato da inscrição;
- Homologar a inscrição dos candidatos;
- Criar espaços em que se discuta, com a comunidade escolar, a relevância do projeto e dos temas sugeridos;
- Acompanhar todo o processo seletivo e zelar por seu bom andamento;
- Zelar para que haja ordem e transparência no processo;
- Elaborar Ata de todo o processo e encaminhar ao COUNE, acompanhada da Proposta e ficha de inscrição do(a) aluno(a) eleito(a).

COUNE:

- Incentivar e promover a divulgação das eleições junto às escolas jurisdicionadas e à comunidade local;

- Indicar o local para a escolha das Propostas dos alunos.

- Homologar as inscrições dos alunos eleitos;

- Elaborar e fazer cumprir as regras do processo seletivo, observando os critérios estabelecidos para análise das Propostas;

- Zelar para que haja ordem e transparência no processo;

- Elaborar Ata de todo o processo;

- Encaminhar a relação dos eleitos para a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul e para a Coordenadoria do Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, juntamente com as cópias das Atas do processo seletivo.

Secretaria de Estado de Educação:

- Divulgar, acompanhar e assessorar as Unidades Escolares no processo.

Escola do Legislativo:

- n. Divulgar, acompanhar e assessorar as Unidades Escolares no processo;

- o. Capacitar os Deputados Estudantes e os representantes das Escolas.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado Jerson Domingos

Presidente

Maria Nilene Badeca da Costa

Secretária de Estado de Educação

Marlene Figueira da Silva

Diretora da Escola do Legislativo

ANEXO I

PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE

FICHA DE INSCRIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

(Escola Estadual de Ensino Médio da cidade de Campo Grande/MS)

COUNE: () BANDEIRA () CENTRAL () GUAICURU () HÉRCULES

() IMBIRUSSU () LAGOA () SEGREDO () SUL

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

Endereço Completo: R. _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome do(a) Diretor(a): _____

RG: _____ Celular: _____

Nome do(a) Diretor(a) Adjunto: _____

RG: _____ Celular: _____

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Diretor(a)

ANEXO II

PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO(A)

(Escola Estadual de Ensino Médio da cidade de Campo Grande/MS)

Protocolo n.º _____

COUNE: () BANDEIRA () CENTRAL () GUAICURU () HÉRCULES

() IMBIRUSSU () LAGOA () SEGREDO () SUL

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

ENSINO MÉDIO: () 1º ANO () 2º ANO - TURMA: _____

TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

ASSINATURA DO(a) ALUNO(a): _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

Autorização do Responsável (menores de 18 anos):

Autorizo _____, a participar do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, tendo ciência que, caso seja eleito como Deputado (a) Estudante, participará de capacitações e atividades inerentes ao Projeto pelo período de um ano após sua posse.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável: _____

RG: _____ Grau de Parentesco: _____

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO E JUNHO DE 2007

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	<até o bim> (c) (c/a)	
RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS DE CAPITAL						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)						
SUBTOTAL (III) = (I + II)						
DÉFICIT (IV)						
TOTAL (III - IV)						

FONE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 16 de julho de 2007.

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR.GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR V ARRUDA
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO E JUNHO DE 2007

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
DESPESAS	(a)	(b)	©=(a+b)	No Bimestre (d)	<até o bim> (e)	No Bimestre (f)	<até o bim> (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	140.872.000,00	0,00	140.872.000,00	16.201.804,22	52.850.135,55	16.201.804,22	52.850.135,55	37,52	88.021.864,45
PESSOAL E ENCARGOS	52.100.000,00	0,00	52.100.000,00	7.750.197,73	22.717.136,77	7.750.197,73	22.717.136,77	43,60	29.382.863,23
JUROS E ENC DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	88.772.000,00	0,00	88.772.000,00	8.451.606,49	30.132.998,78	8.451.606,49	30.132.998,78	33,94	58.639.001,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	60.197,08	328.258,96	60.197,08	328.258,96	6,08	5.071.741,04
INVESTIMENTOS	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00	60.197,08	328.258,96	60.197,08	328.258,96	6,19	4.971.741,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanc da Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanc de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (I)	146.272.000,00	0,00	146.272.000,00	16.262.001,30	53.178.394,51	16.262.001,30	53.178.394,51	36,36	93.093.605,49
SUPERÁVIT (II)	0,00	0,00							
TOTAL (I + II)	146.272.000,00	0,00	146.272.000,00	16.262.001,30	53.178.394,51	16.262.001,30	53.178.394,51	36,36	93.093.605,49

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 16 de julho de 2007

DEPUTADO JERSON DOMINGO
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO E JUNHO DE 2007

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	<até o bim> ©	No bimestre (d)	<até o bim> (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	146.272.000,00	146.272.000,00	16.262.001,30	53.178.394,51	16.262.001,30	53.178.394,51	100,00	36,36	93.093.605,49
TOTAL	146.272.000,00	146.272.000,00	16.262.001,30	53.178.394,51	16.262.001,30	53.178.394,51	100,00	36,36	93.093.605,49

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 16 de julho de 2007.

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR V ARRUDA
TC - CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO E JUNHO DE 2007

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO	3.104.638,85	0,00	0,00	3.104.638,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO									
MINISTÉRIO PÚBLICO									
TOTAL	3.104.638,85	0,00	0,00	3.104.638,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 16 de julho de 2007.

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR.GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR V ARRUDA
TC CRC MS 010083

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

JUIZ FEDERAL: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 60
EXPEDIENTE DO DIA 20.07.2007

DOMINGOS GARDE FILHO (MS009938- Ricardo Augusto Pegolo) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

ANDRE DOMINGOS GARDE (MS009938- Ricardo Augusto Pegolo) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

IVAN DOMINGOS GARDE (MS009938- Ricardo Augusto Pegolo) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

MARIA CRISTINA SANTOS HUEZO (MS003903 – ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

EDMUNDO DOMINGOS DE ALMEIDA (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

ZILA BARBOSA GONÇALVES (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

ANA LUCIA DA SILVA TAVARES COSTA (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

VANDERLEI SILVA (MS003903 – ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

OLGA DO AMARAL DE ALMEIDA (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

JORDAME PEREIRA (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

JOÃO PEREIRA (MS003903- ALOISIO DAMASCENO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

HAJIME KOBAYASHI (MS004739 – MARIA KIKUE SAKAMOTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

TAKAHIRO SAKAMOTO (MS004739- MARIA KIKUE SAKAMOTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça

inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

LENIRA SEVERINA CORREA (MS006047- MARILZA ROMERO DE AQUINO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

IRACI DE ARAUJO TROLESI (MS009960- FELIPE ANDRADE YAZBEK) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

EDIS GOMES DA SILVA (MS010869 – VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

ROGERIO DOS SANTOS LEITE (MS010869- VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

ALFINA GRINCEVICUS (MS010869 – VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

VINICIUS DOS SANTOS LEITE (MS010869- VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

MORACI BARBOSA (MS010869- VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

SIMONE DOS SANTOS LEITE (MS010869-VINICIUS DOS SANTOS LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tendo em vista que o prazo concedido para evitar o perecimento do direito há muito tempo se encontra expirado sem qualquer manifestação da parte interessada, demonstrando o desinteresse pela ação, determino o cancelamento do protocolo, devolvendo-se a peça inicial ao subscritor. Intimem-se. Campo Grande-MS, 17 de julho de 2007

KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA (MS007479 AGRIPINA MOREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intime-se a parte autora, para em 10 dias, sob pena de extinção, juntar a cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou apresentar outro documento público de identidade do qual conste o número desse cadastro.

2004.60.84.005324-5 - EUCLIDES JOSE DE SOUZA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2004.60.84.008394-8 - RONALDO COSTA LEITE (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.001515-3 - VALTER VILLAGRA (ADV. MS9534 - ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.005400-6 - ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.007737-7 - RAMONA RAMIREZ CHAMI (ADV. MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.009032-1 - ANTONIO CARLOS ARANTE MOREIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006;

CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.013275-3 - ALUIZIO MAIDANO PEREIRA E OUTROS (ADV. MS005053 - GILSADIR LEMES DA ROCHA); ANTONIO ASSIS DOS SANTOS(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); ANTONIO MARCELO PEREIRA(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); DEJANOR LOPES DOS REIS(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); GERSON LEME(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); HUDSON MENDES DE LIMA(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); JOAO DUARTE FILHO(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA); QUERGINALDO GOULART ARNOLDO(ADV. MS005053-GILSADIR LEMES DA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.013510-9 - ALENI MALAQUIAS FRANÇA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.013832-9 - ROSALINA ANTUNES MARTINES (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.014079-8 - LUZIA TOMAS FERREIRA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.014591-7 - VALQUIRIA FALCHI - REPRES. (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.015818-3 - AGENOR DA LUZ COUTO (ADV. MS009873 - NORMA RAQUEL STRAGLIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.015907-2 - MARIA ALICE DE MORAES (ADV. MS9005 - CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2005.62.01.015964-3 - UMBELINO ORTIZ (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA e MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000013-0 - ANGELA DA CONCEIÇÃO COSTA (ADV. MS005809 - DEBORAH MOSQUEIRA DE N. SZABO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000168-7 - GENIR ARAUJO MARTINS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000255-2 - NEUZA CABRAL DO NASCIMENTO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000383-0 - MARIA FATIMA PEREIRA NANTES (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000548-6 - NILTON ALVES MENDES (ADV. MS001994 - JAYR RICARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000568-1 - MARIA DE FATIMA DIAS (ADV. MS008460 - LUCIANO N. C. DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000578-4 - MARINALDO DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000664-8 - ELIETE PEIXOTO DE AZEVEDO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.000896-7 - MARILENE DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.001008-1 - NEUSA RAMONA ALVES OSSUNA (ADV. MS5090 - ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.001619-8 - ADIVALDO CATARINO DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.001875-4 - MAFALDA FARIAS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.002556-4 - QUITERIA LEITE CAVALCANTE SILVA (ADV. MS010127 - GLAUCE PAIS VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.003913-7 - BENEDITO DOS SANTOS CHIMENES (ADV. MS002812 - ADELAIDE BENITES FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.003947-2 - JOSE FERREIRA FILHO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.004015-2 - ANGELA WASISKI DE SOUZA (ADV. MS002651 - ANTONIO ZOZIVAL MILFONTE SOBREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.004028-0 - WALTER BARZAN (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.004303-7 - EMILIA RAMAI DA COSTA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.004748-1 - EDI CATALINA CASTRO DE MOURA (ADV. MS009329 - ANA FLORA ROSA DE ALMEIDA e MS009329 - ANA FLORA ROSA DE ALMEIDA) X CAIXA CONSORCIO S/A : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.005044-3 - ANTONIO ALVES DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2006.62.01.005205-1 - VENANCIO LEITE DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.000144-8 - MARIA HIBRAINA DE CARVALHO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.000725-6 - NELSON VELASQUE (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.000961-7 - SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003551-3 - NANITA FERREIRA COUTINHO DE BRITO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003552-5 - ODORICO SILVEIRA DOS SANTOS (ADV. MS006650 - JEANNE SALDANHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003553-7 - ZILDA SILVA MAIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003554-9 - ANA MARIA FERREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003598-7 - MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003607-4 - GEDEON DE SOUZA SILVA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003650-5 - ABADIA MARIA MARTINS (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003719-4 - JOSE BARBOZA AMARAL FILHO (ADV. MS003175 - MARCO ANTONIO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

2007.62.01.003720-0 - IRENO JOSE BORTOLINI (ADV. MS008626 - JULLY HEYDER DA CUNHA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 19/07/07.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

JUIZ FEDERAL: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 61
EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2007

NELICE DUARTE (MS009923-LINCOLN CEZAR MELO GODOENG COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

...retornem os autos à Vara de origem, para eventual determinação de pagamento dos referidos honorários e para que a parte autora apresente cópia do seu CPF – Cadastro de Pessoa Física ou outro documento público de identidade em que conste o número desse cadastro. Campo Grande, 20 de julho de 2007.

2004.60.84.000399-0 - MARIA PEDROSA MACHADO (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2004.60.84.002017-3 - JOSÉ BENJAMIN FERNANDES DE ABREU (ADV. SP67563 -

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2004.60.84.005135-2 - AMARAL SIQUEIRA LOUREIRO (ADV. MS009762 - IGOR DE MENDONÇA LOUREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2004.60.84.006253-2 - VANDERLEI ALVES LOPES (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2004.60.84.006830-3 - DOROTI ROSSATO MAGALHAES (ADV. MS004986 - FRANCISCO DE PAULA E SILVA e MS011886 - FERNANDO PEREIRA PAULA E SILVA e MS011499 - CINTIA GISELLE GONÇALVES e MS011761 - FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2004.60.84.007713-4 - DAMIAO BATISTA DE ARAUJO (ADV. MS001882 - IRACEMA FERREIRA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.000877-0 - FLÁVIO DA COSTA ASSEFF (ADV. MS006820 - ANTONIO CARLOS ASSEFF DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.0001293-0 - ANDRE LUIZ MIRANDA DA ROSA (ADV. MS2261 - BERNARDINO LOPES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.002246-7 - SILVIA FERREIRA (ADV. MS007839 - SYLVIA AMELIA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.003684-3 - EVA ALVES BARBOSA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.004312-4 - BENJAMIN VAZ (ADV. MS004613 - ROSA CORREA MARQUES) X UNIÃO(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.005339-7 - MARCELINA ROSENA BARRETOES (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.005738-0 - JOSE AUGUSTO DE MELO MATOS AZEVEDO (ADV. MS5782 - WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.006376-7 - JULIA FERNANDES MACEDO (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.008166-6 - CATARINA DO CARMO CAVALHEIRO DE ALÇAMENDIA (ADV. MS5782 - WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.008835-1 - MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.013303-4 - JOAO DE SOUZA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.013762-3 - NEUZA ANDRADE DE ALENCAR (ADV. MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.013981-4 - EDSON FIGUEIREDO (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.014316-7 - DOMINGAS FREIRE DE ARAUJO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.015135-8 - ENI OLIVEIRA PINTO DOS REIS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.015274-0 - FRANCISCO PEDRO DA SILVA (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.015777-4 - MARILENE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.015789-0 - BERNARDINO MENDES PAES (ADV. MS001569 - ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2005.62.01.015834-1 - IRACI RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.000001-4 - GERALDA CAETANO LEITE (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.000252-7 - ALBERTINA DOS SANTOS MACENA (ADV. MS2812 - ADELAIDE BENIOTES FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.000547-4 - MARIA BATISTA VIANA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.000660-0 - CATIUCE APARECIDA DIAS DA SILVA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.001127-9 - GENARO GARCETE QUINTANA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.001141-3 - RAMAO DA SILVA (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.001352-5 - MARIA APARECIDA DIAS DE VIEIRA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a conta-

gem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.001393-8 - NEUSA DIAS DE CARVALHO DOS SANTOS (ADV. MS001456 - MARIO SERGIO ROSA e MS010733 - ANA KARINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.001629-0 - ADEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.002242-3 - VALDIR DO NASCIMENTO ESTEVES (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.003150-3 - OSMIR ROSA MARIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.003308-1 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.003474-7 - NELSON COSTA (ADV. MS006460 - LAIRSON RUY PALERMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.005649-4 - MARIA SALETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2006.62.01.007853-2 - JOSE LUSTOSA DE LIMA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.000374-3 - IVO ALVES DE ARRUDA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.000482-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.000498-0 - MARIA DA SILVA COSTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.000866-2 - JOÃO ELIAS PEREIRA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.000931-9 - APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.001168-5 - DONIZETE BOTELHO BRANDÃO (ADV. MS010915 - ANA PAULA TONIASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

2007.62.01.002817-0 - DALVA DIAS (ADV. MS002147 - VILSON LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente

feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/07/07.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

JUIZ FEDERAL: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 62
EXPEDIENTE DO DIA 24.07.2007

2004.60.84.006692-6 - EDEVALDO GARCIA E OUTROS (ADV. MS007498 - FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) ; EDENIL GARCIA(ADV. MS007498-FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) ; JOEL GARCIA(ADV. MS007498-FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) ; JANE APARECIDA GARCIA CARDOSO(ADV. MS007498-FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) ; SÉRGIO MARCOS GARCIA(ADV. MS007498-FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2004.60.84.006967-8 - SEVERINO GOMES DE LIMA (ADV. MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2004.60.84.008431-0 - WENDER RONDON DO NASCIMENTO SILVA (ADV. MS009792 - GERALDO GONÇALVES) X UNIAO FEDERAL(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.
2005.62.01.008071-6 - MOYSÉS TEMOTE DE OLIVEIRA (ADV. MS10153 - ROSALINA DE SOUZA SANTOS e MS000832 - RICARDO TRAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2005.62.01.013578-0 - MARIA LÚCIA MARTINS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2005.62.01.016559-0 - NIVALDO DALL POGETTO PESSOA JUNIOR (ADV. MS004535 - RUBENS CLAYTON PEREIRA DE DEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.000394-5 - CLAUDIA ADRIANE LOPES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.000499-8 - NIDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES (ADV. MS008684 - NIDIA MARIA NARDI C. MENDES) X AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E OUTRO ; BRASIL TELECOM S/A : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.000974-1 - GLADYSON DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.001379-3 - JOSE LUIZ FILHO (ADV. MS5266 - MARIA GILSA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.001456-6 - JOSE BENEDITO DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.002442-0 - CHARLIS CEBALHO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA e MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.002929-6 - MAURINA SOUZA LIRA DOS ANJOS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.004756-0 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES (ADV. MS009972 - JARDELINO RAMOS E SILVA) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MS :

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.004770-5 - BENICIO AVILA JARDIM (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.004842-4 - SANTA LIDIA BALBUENA BARBOSA (ADV. MS007930 - VERUSKA INSFRAN FALCÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.006119-2 - GILBERTO SILVA DE MOURA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2006.62.01.007746-1 - LUIZ GONZAGA SAID (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.000076-6 - ANTONIO ALVES CANDIDO (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.000082-1 - FRANCISCO MESQUITA DE MELLO (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.000088-2 - JOSE ESTEFANO FERRARESI (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.000112-6 - ANASTACIO COSTA PEREIRA (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.000686-0 - WILSON FERREIRA VILELA (ADV. MS005142 - LINDOMAR AFONSO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.001182-0 - ANA CAETANO BARROS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.001249-5 - EDUARDO MANSOUR URBIETA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.002216-6 - ANTONIO DIAS DE CAMARGO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.003243-3 - CLEUZA MENDES RICARDES (ADV. MS008514 - SALVADOR MACIEL DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.003502-1 - LUIZ ANTONIO PAES LEME (ADV. MS008586 - JADER EVARISTO T. PEIXER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

2007.62.01.003603-7 - DANIEL FREIRE - ESPOLIO (ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 23/07/07.

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS.

JUIZ FEDERAL: RENATO TONIASSO.

DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO ARAÚJO CAMPOS

Expediente Nº 349

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
92.0000652-3 JOAO CARLOS DE MEDEIROS (ADV. MS003571 WAGNER LEAO DO CARMO E ADV. MS003674 VLADIMIR ROSSI LOURENCO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEBASTIAO ANDRADE FILHO)
Despacho de f. 268: "... intinem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem".

93.0003762-5 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA (ADV. MS005237 JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO E ADV. MS004630 EDILBERTO GONCALVES PAEL E ADV. MS006412 ANA KARINA GARCIA JAVAREZ DE ARAUJO) X RITA REGINA ROCHA (ADV. MS003245 MARTA DO CARMO TAQUES E ADV. MS001597 JOAO JOSE DE SOUZA LEITE)
Nos termos da Portaria nr. 07/06-JF01, fica a autora intimada para se manifestar sobre o laudo de avaliação de f. 195-196, bem como sobre o prosseguimento do feito.

95.0001231-6 YEDA MARA PESSOA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA MAGDALENA IZZO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JORGE MASSAMORI MIURA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JAIR BALERONI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IDALINA LUCIANO SAMPE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CARLOS ALBERTO CALDAS DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WAGNER LIMA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOFREY JANEIRO SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANESIA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ADEMIR GUERRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HUMBERTO FERNANDES PREGELLI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HELIO LIPU (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SERGIO PAULO COELHO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SANDRA MARIA COENE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HILDA BORGES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DE FATIMA OVELAR ECHAGUE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HENRIQUE COCA FILH (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JACOB RONALDO KUFFNER (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IRATI VITORIA MONTEIRO DA ROCHA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ADEMIR GUANIER (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROSALINO MANOEL PIO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCIA AUXILIADORA DA SILVA VELOSO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X INDELECIA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA LUIZA NERY (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X INACIR MGIEL ZANCANELLI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IVA RICARDINO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IRENE BALDACIN (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EVA JUDITH CACERES LARREA VEDOVATO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ABRAO ZOZIMO DOS REIS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IVONETE ENEDINA DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NILTON PEREIRA DA COSTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IVANIR TEREZINHA SILVA BATISTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOEL TEZZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO BATISTA AMARAL DE BARROS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JANIO MARQUES DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AILTON RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X TURENE CYSNE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JULIO ELVIO RIOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JARBAS FERREIRA RICA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIGLE CARDOSO MELCHIORRE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANA BEATRIZ RAMOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO AUGUSTO DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JEFFERSON WEILLER CESAR (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JUSSARA BARBOSA DA FONSECA GOMIDE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AIRTON MARTINI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO ANTONIO CORRAL VASQUES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AGNALDO MARCAL (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JESUINO FIALHO ARAUJO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO DE SOUZA FREITAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO JOSE FURLANETTO RUBIO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AMELIO FERREIRA OCAMPOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PERES NOGUEIRA SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ALBERTO FERNANDES RIVERO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO HILARIO PIRES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MAXIMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO BATISTA NUNES DA MATA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO SOLIDADE DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NEUZA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ALOISIO DE SOUZA PEREIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO PEDRO FREIRE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ALTANIR DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO MOREIRA NETO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LOURDES AGUENA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSINA LOPES LIMA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANTONIO DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE BULCAO NETO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SANDRA AMORIM ANTUNES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CARLINDA DA ROCHA VIEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANA LUIZA PIRES DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ARNALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE MIRANDA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE EROTILDES DE MELO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ELZA MACHINSKI NUNEZ (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANTONIO EDSON COLOMBO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE MARCOS AKAMINE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VICENTE GARCIA LOPES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LEIRI ANTONIO NOGUEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JURANDIR DE FREITAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AQUINO LUNA NETO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X RUTH PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANTONIO HAZIMO OYADOMARI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JULIO VATANABE OKAMOTO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WALDELUCIA PEREIRA DE SALES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOSUE POTS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LAZARO RENATO ANIZ MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JURANDIR FERREIRA DE ABREU (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SONIA MARIA COSTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X APARECIDO TEIXEIRA DORIA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JUVENAL DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANTONIO HYPOLITO NETO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JUSSARA XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MAISA AGUENA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZ CARLOS PRESTES LEITE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ASTROGILDO BOGARIM (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROSY FERREIRA BARBOSA (ADV. MS003898

FLAVIO PEREIRA ALVES) X VALERIANO DE SOUZA NETO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUCIA HELENA MARCAL (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SANDRA REGINA YUMIKO CHINEM (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X BRANCA LILA GUIOMAR MORAES DE BARRIOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZA AGUENA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AFONSA DA SILVA FERREIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ASTOLFO LOUREIRO FERNANDES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZ ROBERTO NUNES DA CUNHA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ARIOVALDO GARCIA DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SAYAO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE MEDEIROS SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCO ANTONIO WATSON (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X BERNARDO BERTYMAYER JUNIOR (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ADELINA SALVATIERRA VICENTE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AURO GONCALVES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCIO FREDRREIRA YULE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SOLANGE GOMES DOS SANTOS GUIMARAES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCIA GARCIA DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA ARIETE XAVIER (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SIDNEY CARLOS SABBAG (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X BENILVA PAIM CARVALHO DE SOUSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DAS NEVES DE LIMA FUNES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X AUXILIADORA LIRA LOPES UMEDA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA DA CONCEICAO MAUES SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WILLIAM RODRIGUES CALIXTO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X RONALDO DIONIZIO SANTANA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NELSON FERREIRA VARGAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARISA BENEDITA DUCCIGNE HIGA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HARRISON DE JESUS ANTUNES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CARLOS FERNONDES DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NELSON JOSE PAULETTO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NILDO PAEL BARBOSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DONIZETE NEVES DE MATOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IRENE CUENGA MARTINEZ (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CLAUDIO DE SEIXAS SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIO ADOLFO BARBOSA DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIANO WERNEKE MIRANDA RODRIGUES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NATALINA DA ROCHA VIEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X LUIZA LOPES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCIO DE ALMEIDA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARCINA FERREIRA DO CARMO ARATANI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NEIDE TERUYA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARY GOES MEDEIROS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CICERO ESTEVAO DE SOUSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SINESIO CRISTALDO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CARLO GOMES DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARTIMINIANO RODRIGUES LIMA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DILCO MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARISTELA AUGUSTO CORREA ROCHA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NANCY ORTIZ DO CARMO PIRES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MASARY KUBOTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA ELIAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CICEOR DI MARTINI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MILTON FERREIRA VILASBOAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CELIA AGUENA ARAKAKI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MIDORI SEGAWA BUENO SOARES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROBERTO OSEKO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X OLIVIO ALVES DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NEDY NADIA NARA DE SOUZA FARAH (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CORA BENEVIDES SOBRINHA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PERLY MEIRA JUNIOR (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DOMINGOS ALBUQUERQUE DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NELSON TAIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA CELESTE VIEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DIRCEU VICENTE ROSSETTINI COSTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ODIL JOSE CHAVES DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NILDO BENITES CARRAPATEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HERMINIO BENTO PAIVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CLEUSA GOMES MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NILZA CHAVES BENITTES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CLEONICE KINOSHITA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X NILVA DE SOUZA ROSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROBERTO HIROMI OYATOMARI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PAULO BERNARDINO DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DARIO ANTUNES FERREIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X FRANCISCO CHAMORRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CREILDA SANTOS ALVES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X OTACILIO MARQUES DE ARAUJO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ORLANDO RODRIGUES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROBERTO BARONE GUARDALINI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PETER GORDON TREW (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X YUMI MATSUNAGA MIYASHIRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DANILO DE ALBUQUERQUE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X REGINA PEREIRA MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DALVA MOREIRA DE CARVALHO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PIERINA MARIA D'AMICO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WELLINGTON BARROS DE OLIVEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X TALITA FEITOSA DE FREITAS SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SAULO DOS REIS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROSANA OTANO DA ROSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EDILSON DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X PAULO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANGELINA PENZE CAMPAGNA NUNES DA CUNHA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HAMILTON NOBRE CASARA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X MADALENA LEAO CABRAL (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ELISABETH FURTADO MOREIRA DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SANDRA REGINA BORIOLI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROSEMEIRE ARRUDA DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IVANETE DA SILVA SANCHES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X DORA MRIA HAIDAMUS MONTEIRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SAMUEL DE MORAES PINTO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JOAO BOSCO FRANCISCO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ROSE MARY HIDEIMI NAKAZONE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SUEL FERRANTE DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SIRLENE MARIA MACIEL ZIRBES FARIA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ELIZABETH CARVALHO SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X YOSHIO FUGITA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ARLEIA SIMIOLI GARCIA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SAURO RAMOS DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SUELI MARGARIDA BORETTI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SHIRLEY FATIMA BATISTOTE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ADEMIR RIBEIRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ELEANE FERREIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SONIA MARIA PEREIRA RENOVATO DE SOUZA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EDUARDO SIGUEYOSHI NAKASATO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SOLEIDA LOPES

(ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X WALKYRIA VICENTE BENICIO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VILSON MANOEL DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VALDECI SANCHES HERNANDES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EVALDO PIRES BATISTA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X SOLANGE DE SOUZA BUYTENDORP BIZARRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IZABEL ARACIRO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X TEREZINHA BARBOSA CEZAR (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ANTONIO LINCOLN CARVALHO DE SIQUEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X GISLAINE VILAZANTE (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VALDE PIO VIEIRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VALDEMAR DA SILVA SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JUDITH CARDOSO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EMIR BARROS ROJAS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VERA LUCIA LOUREIRO DE ALMEIDA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X EMILIANO AFONSO WXEVERRIA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X VANILDO CARVALHO BEZERRA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X GILZA TEREZINHA JONAS SALOMAO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X GENIAS FABRICIO DA SILVA (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X JAIRO ANTONIO ALVES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X IDA MIEKO TAIRA TAKUSHI (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X GILBERTO MARTINS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X HILDA GONCALVES GUIMARAES (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X GERSON TAMIO SATO (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X ABADIO DOS SANTOS (ADV. MS003898 FLAVIO PEREIRA ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Diante do noticiado pela CEF à f.4398, intemem-se os autores Antônio da Silva, Antônio Hipólito Neto e Jair Baleroni para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se a respeito, bem como para que, no mesmo prazo e diante do r. despacho de fl. 4391, informem acerca da estabilização da decisão proferida em relação aos mesmos nos autos nr. 98.3238-0.

95.0001364-9 SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICO, ADMINISTRATIVOS DA FUFMS (ADV. MS001164 RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO E ADV. MS006858 RICARDO CURVO DE ARAUJO E ADV. MS008798 ARTHUR MITSUGU KOGA) X UNIAO (ASSISTENTE SIMPLS DA CEF) (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES)

Homologo o cumprimento da sentença no que se refere aos autores Adão Mancuelho de Souza, Alaide dos Santos Caetano, Antonia Ribeiro da Silva Olinda, Antonio Carlos de Farias, Claudinei Varas de Freitas, Elizabete Moraes G. de Oliveira, Francisco Jorge Souza da Silva, Gerson de Oliveira Pinto, Guido Marks, João Manoel Foscachês Filho, Jorge Antonio Rodrigues Heredia, José Gonçalves de Sousa, Lucivaldo Alves dos Santos, Luiz Carlos Vasconcelos, Luzia de Almeida, Maria Antonia B. da S. Freitas, Maria Rita Stringhetti de Toledo, Nelma Aparecida Nabban, Nereida Vilalba Álvares de Almeida, Osvaldo Rodrigues Fortes, Pascoalina Luiza de Oliveira, Paulo Alves dos Santos, Robson Cáceres Ramirez, Rosenir Ramos da Silva, Rute Cardoso Correa, Sebastiana da Costa Farias, Talita Fernandes de Souza e Trindade Monfort Ramos, e declaro extinto o presente Feito quanto a estes exequentes, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Quanto aos autores Alcione Amarilha, Adalizio Antonio Rodrigues, Adão Gonçalves Dedé, Agamenon Alves do Nascimento, Alberto Williams Baptista de Oliveira, Alessandra Zanandrei, Alice de Souza Romera, Alvino do Carmo Delfin, Ana dos Santos Vieira, Ana Maria Woeth, Ângela Tonani de Oliveira Melo, Antonio Jorge de Lima, Antonio Rodrigues dos Santos, Antonio Sorilha Nantes, Aparecida de Fátima B. Bergamo, Aparecido Antonio Borges Pereira, Arlindo Pereira de Carvalho, Avelino Alves de Santa Rosa, Benedito Aparecido de Santana, Carlos de La Fuente Del Pozo, Célia Arlete Otão Peixoto, Célia Ferreira de Araújo, Célia Maria Diniz, Celina Marques Nunes, Cícero Caetano da Silva, Claudionor Messias da Silva, Creuza Izabel Gomes, Darli Castro Costa, Dejanir Oliveira de Souza, Dirceu Costa Lima, Dorothy Gomes da Rocha, Edgar Sandim da Silva, Edilson Gomes Dias, Eduardo Benedito Calhao Silva, Elza Bercho de Lima, Elza Salette Facciocchi Bronze, Erotildes Oliveira Ferreira, Eucaris de Oliveira Fernandes, Eva Maria de Araújo, Francisca Ajala Monge, Francisco Alberto Dias, Francisco da Conceição Pereira, Francisco Ribeiro da Silva, Genezita Pereira de Paiva, Gerson Miranda Barboza, Gerson Sabino de Oliveira, Giselda Elvira Ignácia Cavanha, Heleno Francisco da Silva, Helio Laves Pimenta, Heronildo dos Passos, Ildadir de Souza, Iraci Monteiro, Ismara Aparecida Rodrigues Mota, Itacil dos Santos, Jesus Armando Arias, João da Silva Lima, João Raimundo do Nascimento, Jorgina Batista da Silva, Josafá Mattos Holanda, José Bispo, Jose Cláudio Moretti, Jose Delfino Dias, Jose Feliciano Alves, Jose Francisco de Matos, José Humberto V. da Silva, José Vicente de Oliveira Neto, Juaires Viegas Machado, Jussara Aparecida B. Camargo, Lourdes Gonçalves Marques, Lucia Ribeiro de Rezende, Luiz Piccini Filho, Luiz Teruya, Manoel Florência da Rocha, Manoel Galdino da Silva, Maria Aparecida Pereira Cruz, Maria das Dóres de Lima, Maria Jobina de O. Santana, Maria Neide Rezende Lago, Marilda Dias, Marinete Caetano Leite, Miguel Arcanjo da Silva Filho, Minelvino Alves de Santa Rosa, Napoleão Pereira da Silva, Nilda Rodrigues da Silva, Niversina Soares Pereira, Orivaldo Pereira, Oscar Antonio da Silva, Osmarina da Cruz Rodrigues, Pedro Pazin, Petronilla Ferreira dos Santos Martins, Philomeno Benites Portilho, Porfírio Aguilera, Raimundo Claudino de Holanda Ramão Anivaldo Diogo Martins, Ramilita Vicente Francellino, Ramona Epifania Vera, Ramona Gabriela, Roberto Assad Pinheiro Machado, Roberto da Silva Mendes, Romualdo Nunes Rodrigues, Shelma Graça Regina de Oliveira Zaleski, Silvio Ribeiro de Rezende, Sonia Sousa Wolff Bueno, Sonia Vergine Dedé, Valdemar de Oliveira Borges Filho, Valério Martins, e Zeila de Araújo Sobreira, cujas contas se enquadram nos termos da Lei 10.555/02, homologo o pagamento, e declaro extinto o Feito quanto a esses autores, conforme dispõe o art. 794, I, do CPC.Homologo, ainda, em relação aos autores Adelaide de Souza Wolff, Adelaide Eufrásia da Silva, Adelurdes Marques Macedo, Ademar Azevedo Bueno, Ademir Correa, Agueda Romero de Lima, Aldonso Vicente da Silva, Alexandre Rodrigues Queiroz, Almiro Greffe, Alvino Centurião, Alzira Freitas Fernandes, Angelo Soares, Antonia Gonçalves, Antonio dos Santos, Aparecida Gonçalves Sanches, Aparecido Paulo da Silva Junior, Augusta Mont' Serrat Dutra Catalan, Benedita Figueiredo da Silva, Benedito Bernardino, Bernardo Sozo Oshiro, Cândida Ferreira Pinheiro, Carlos Frias de Oliveira, Cacildo Narciso de Oliveira, Célia Pontes, Celina Maria Girard Carneiro, Cleonice Francisca da Silva Martins, Cleusa da Silva Ribeiro, Cleusa Ferreira de Araújo, Clodoaldo Lemes de Souza, Creuza de Matos, Daniel Linhares da Santana, Darcy de Souza, Demerval Garcia de Oliveira, Edna da Cruz Silva, Elenir Fabio Miranda, Elizabete Melo dos Santos, Eloi Antonio Wolf, Emiliana Ramirez M. de Souza, Enio Rodrigues Barbosa, Erlinda Martins Batista, Ernesto da Paz Monteiro, Eugenia Domingues Bogarin, Eva Barbosa de Aquino, Eva Biazin de Carvalho, Filomena Gomes de S. P. Maria, Francisco Cubel Zuriaga, Francisco Mariano, Gilmar Elias Viegas, Gilson da Silva Ramos, Iara de Azevedo G. de Moura, Idalina Leonor da Silva, Ilda de Menezes Correia, Ilda de Souza, Ilizena Gomes da R. Silva, Iracema Alves de Souza, Ivone Gonçalves, Iraci Bezerra de Almeida, Isis de Azevedo Chaves Matos, Ivanilda Teixeira da Silva, Ivonete Candido de oliveira Pissurno, Izaías Batista dos Santos, Izidorina Bonifácio de Aguiar, Joana Joanita da Silva, Joana Ratcov de Almeida, João Fuzeto, Joaquim Valério de Olinda, Job de Souza, Joel Marques, Joel Pereira Santana, José Alonso, Jose Alves Santa Rosa, Jose Amaro Tavares, Jose Antunes da Silva, Jose Carlos de Oliveira, Jose Celestino Pinheiro, Jose Conceição Vilela, José de Deus Dutra, José Nunes de Andrade, José Pedro Gonçalves da Hora, José pinto Brasil, José Rodrigues Neto, José Sergio Lopes Siqueira, Josué Vieira Serrado, Judite Aparecida Monteiro, Julia Monge Hattene, Justino Daniel Porfírio, Juvenal Martins Cardoso, Lenir Terezinha B. Seixas, Lourival Batista de Freitas, Luciliza Perez Maier de Barros, Ludomir Zaleski, Luiz Cláudio da Silva, Luzia Luiza de C. Moreira, Luzia Mezza, Magna Goret Monteiro da Silva, Manoel Mathias de Araújo,

Maria Auxiliadora Sales moreno Jesus, Maria Benedita Lima Coelho, Maria Clarice do N. Mendes, Maria da Glória B. Ferreira, Maria Darci Caetano da Silva, Maria das Neves Aguilher, Maria do Carmo Maciel Martinho, Maria Donizeti Felix Rocha, Maria Ferreira Arcanjo, Maria Gomes Moraes, Maria Izabel dos Santos, Maria Lourdes R. Cabreira, Maria Lucia G. da Silva, Maria Prouença da Fonseca, Maria Santa Fernandes da Silva, Marina Cardoso, Marina Whitehead, Marinete Enéas do Carmo, Marinete Reis de Andrade, Marinho Pereira Ramos, Mary Fátima Teodora A. Rios, Mary Nilza da Silva Lima Dutra, Mauricio A. Totti Fontolan, Maurílio Nicomedes da Cunha, Milton Jose de Queiroz Nadyr Chaves da Silva, Narda Ovando, Natalina Dolores S. Marcilio, Neide Monteiro Arruda, Nelson Augusto de Oliveira, Nelson Henrique de Souza, Nelson Maldonado, Neuza do Carmo Nascimento, Norival da Silva, Ogenis Franco da Silva, Oracilva Ribeiro dos Santos, Orlando Velasques Fuzeta, Oscar Jose dos Santos, Osvaldo Francisco Paniago, Paulo Cezar de Lorenzo, Paulo César Persi, Paulo Pereira de Souza, Pedro Ismar Maia de Souza, Pedro Raimundo do Nascimento, Raimundo Leonardo de Oliveira Neto, Ramona Zoraide Rodrigues, Reginaldo Ferreira, Reinaldo Arévalo, Rinaldo Modesto de Oliveira, Rita Iria Leite da Silva, Ronaldo Amaral, Ronaldo Rodrigues Dias, Rosely Eubaque Monteiro, Rosendo Rodrigues da Silva, Rozaria moura Paniago de Almeida, Sebastiana Nogueira Duarte, Selma batista da Silva, Selma Silva Souza, Shirley de Araújo, Suely Lescano, Suely Mayr Lopes, Sylas Nogueira, Telma de oliveira, Terenilce Nascimento Juliano da Silva, Terezinha Pereira Teodosio, Valdi Elmo Morscheiter, Valdir Martins de Freitas, Valni Silva Camargo, Vitor Mendonza Aguilier, Waldevino Mateus Basílio, Waldomiro Jose dos Santos, Walter Gomes de Souza, Zeneide Andrade de Alencar, o cumprimento da obrigação, em razão de adesão a acordos, nos termos da LC 110/01, bem como em face da Súmula Vinculante n 1 do STF, e declaro extinta a execução, quanto a estes autores, nos termos do art. 794,II, c/c 269,III, do CPC.

Consigno que, em relação aos autores Celso Nei Provenzano, Creodil da Costa Marques, Edna Faria Oshiro, Elza Maria Rutter de Albuquerque Marks, Florianio Campocano, Jussara Toshie Hokama, Levy Alves Becker, Luiz Reindel e Valdecir Rodrigues, houve concordância expressa com o noticiado pela CEF às fls. 2.355 - 2.359, o que se deu através de advogado constituído individualmente pelos substituídos; assim, homologo o cumprimento da sentença e declaro extinto o processo, quanto a estes autores, com resolução do mérito, nos termos do art 794, I, do CPC.Sem custas e sem honorários. Manifeste-se a CEF, no prazo de dez dias, a respeito do cumprimento da obrigação em relação aos demais substituídos.P.R.I.

2001.60.00.001961-9 MARCIA GOMES DA SILVA (ADV. MS008174 ELY AYACHE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005107 MILTON SANABRIA PEREIRA) Nos termos da Portaria nr. 07/06-JF01, fica o subscritor do pedido de desarquivamento intimado para se requerer o que de direito no prazo de 15 dias. No silêncio os autos retornarão ao arquivo.

2002.60.00.006063-6 LOURDES DE LIMA FERREIRA (ADV. MS008701 DANIELA GOMES GUIMARAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681A CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO) Sendo assim, homologo o acordo feito pelas partes e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. A autora pagará as custas remanescentes, se houver. SEM honorários advocatícios, nos termos dessa proposta. PRI. Arquivem-se os autos.

2003.60.00.007074-9 EDNA MARIA FERREIRA DE ANDRADE FAVA (ADV. MS010448 CLAUDIA LAVIA ADDOR E ADV. SP110503 FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO) X FRANCISCO CARLOS FAVA (ADV. MS005863 VERA LUCIA COELHO CORREA E ADV. MS005863 VERA LUCIA COELHO CORREA E ADV. SP110503 FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON) Ante o exposto, revogo a decisão à fl. 125, e julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores, extinguindo o processo com a resolução do mérito, nostermos dos artigos 269, I, do Código de Processo Civil.destarte, dexio de apreciar os embargos interpostos às fls. 131/139,pela perda de seu objeto.Sem custas e sem honorários, por serem os autores beneficiários da justiça gratuita.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.

2004.60.00.002394-6 SIDNEI DA SILVA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO E ADV. MS003401 GILSON CAVALCANTI RICCI) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR) Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela requerida pelo autor, pela vedação contida no art. 1º, da Lei nº9494/97.Cite-se.intimem-se.

2004.60.00.009443-6 CARLOS AFONSO LIMA RANIERI (ADV. MS009212 FLAVIA GUEDES COLOMBO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD JERUSA GABRIELA FERREIRA) HOMOLOGO, para que produza os seus legais efeitos, o pedido de desistência formulado pela exequente à fl.231. Por conseguinte, declaro EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.

2007.60.00.005283-2 VALDENIR LEAL PAEL (ADV. MS004417 PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS (PROCURAD SEM PROCURADOR) Indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela, pela vedação contidano art. 1º, da Lei nº 9.494/97.Cite-se.intimem-se.

2007.60.00.005384-8 GABRIEL GONZALO PENARANDA ELIAS (ADV. MS010616 MIRTYS FABYANI DE AZEVEDO PEREIRA) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS (PROCURAD SEM PROCURADOR) Diante dessas razões, defiro o pedido de liminar e determino à UFMS que receba e processe regularmente o pedido de revalidação de diplomado autor, obedecendo as etapas estabelecidas pela resolução CNE/CES Nº 01/2002, informando o resultado final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento de ofício nesse sentido.Fixo multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso a favor do autor, a ser suportada pela UFMS.Defiro também o pedido de justiça gratuita.Cite-se.Intimem-se.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA 2003.60.00.005352-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2002.60.00.006063-6) EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES) X LOURDES DE LIMA FERREIRA (ADV. MS008701 DANIELA GOMES GUIMARAES) Diante do exposto, acolho parcialmente a presente impugnação ao valor da causa da ação principal em R\$ 3.145,67 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Eventuais custas decorrentes deste incidente serão suportadas pela impugnada. Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se.

IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA 2003.60.00.005353-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2002.60.00.006063-6) EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON) X LOURDES DE LIMA FERREIRA (ADV. MS008701 DANIELA

GOMES GUIMARAES E ADV. MS008659 ALCIDES NEY JOSE GOMES)
Por essas razões, acolho a impugnação à assistência judiciária gratuita, razão pela qual fica sujeita a autora ao pagamento das despesas processuais caso seja vencida na ação principal ou, em eventual acordo, se responsabilize pelo pagamento das custas proces- suais. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Oportunamente, arquivem-se.

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTA: Dr^a. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DIRETOR DE SECRFETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE No. 407

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2000.60.02.001593-7. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (FERNANDO JOSE PIAZENSKI)
X SERGIO LUIZ GEORGES KABAD (ADV.OAB-MS005588 OSCAR LUIS OLIVEIRA E ADV. OAB-MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA)

O advogado constituído pelo réu resiste em apresentar as alegações finais, conforme se vê às f. 602/606. Todavia, o processo se encontra pronto para a fase de sentença, não havendo previsão legal para acolhimento do pedido de sobrestamento do feito. Destarte, tendo em vista que cabe ao juiz zelar pela defesa técnica do acusado, designo um dos defensores públicos da União para atuar no presente feito, devendo ser intimado pessoalmente para apresentação de alegações finais, no prazo legal. I-se.

2000.60.02.001670-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X CARLOS ALBERTO MONTANA CORVALAN (ADV. OAB-MS010762 LEANDRO ALCIDES DE MOURA E ADV. OAB-MS009883 TANIA SARA DE OLIVEIRA ALVES E ADV. OAB-CE12928 PAULO SÉRGIO LIMA VASCONCELOS) X LEVI SOUZA TAVARES (ADV. OAB-SP12111 JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JR.) X FELIPE COGORNO ALVAREZ (ADV. OAB-MS004203 MARCOS TRAD E ADV. OAB-MS005538 FABIO RICARDO TRAD E ADV. OAB-MS009831 LUCIANA ABOU GHATTAS E ADV.OAB-MS008930 VALDIR CUSTODIO DA SILVA E ADV.OAB-MS002425 NELIDA CARDOSO BENITES E ADV.OAB-SP085953 HAROLDO RODRIGUES) X GUSTAVO COGORNO ALVAREZ (ADV. OAB-MS4203 MARCOS TRAD E ADV. OAB-MS5538 FÁBIO RICARDO TRAD E ADV. OAB-MS9831 LUCIANA ABOU GHATTAS E ADV. OAB-MS8930 VALDIR CUSTÓDIO DA SILVA E ADV. OAB-SP85953 HAROLDO RODRIGUES)

Ficam as partes intimadas para oitiva das testemunhas arrolada pela defesa de Levi Souza Tavares, designada para o dia 06/09/2007, às 14:50 horas, na 2ª Vara Judicial, da infância e juventude da comarca de Mairiporã/SP.

2004.60.02.002609-6. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X AGNALDO ALBERT AFIF (ADV. OAB-MS002859 LUIZ DO AMARAL E ADV.OAB-MS009632 LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL)

Vistos, etc. Sobre a certidão de fls. 305, manifeste-se a defesa, no prazo de 03 (tres) dias. I-se.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2005.60.00.006380-8. CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV.OAB-MS005952 JOSE BRUNO RIBEIRO) X UNIAO FEDERAL

Vistos, etc. Dê-se vista à embargante. I-se.

2007.60.00.005919-0. BANCO FINASA S/A (ADV.OAB-SP242085 ALEXANDRE ROMANI PATUSSI E ADV.OAB-MS9249 LUIZ FERNANDO DALL'ONDER) X UNIAO FEDERAL

Intime-se o embargante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, reque- rendo a citação da União Federal e atribuindo valor à causa.I-se.
IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2007.60.00.005783-0. UNIAO FEDERAL X CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV.OAB-MS005952 JOSE BRUNO RIBEIRO)

Vistos, etc. Apensem-se aos autos principais. Após, ao impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias. I-se.

IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA

2007.60.00.005782-9. UNIAO FEDERAL X CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV.OAB-MS005952 JOSE BRUNO RIBEIRO)

Vistos, etc. Apensem-se aos autos principais. Após, ao impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias. I-se.

5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

Juiz Federal: Dr. Dalton Igor Kita Conrado
Diretor de Secretaria: Jair dos Santos Coelho

Expediente Nº 208

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1999.60.00.007036-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. MS003929 RENATO DA ROCHA FERREIRA) X NEREU ALAMINI (ADV. MS007681 LAERCIO ARRUDA GUILHEM)

Defiro o requerido pelo MPF à folha 294/295.Revogo o benefício de suspensão con- dicional do processo, concedido ao acusado José Augusto de Oliveira, com fulcro no artigo 89, 4 º, da Lei nº 9.099/95, dado que não cumpriu as condições impostas na audiência de suspensão, e determino o prosseguimento do feito.Considerando que o acusado já foi citado (fl. 153), interrogado (fl. 159/160), as testemunhas de acusação foram ouvidas às folhas 165/169.Desta forma, designo para o dia 27/08/07 às 13h30min, para inquirição das testemunhas arrolada pela defesa. Intime-se o acusado José Augusto, através de Edital dando-lhes ciência desta decisão.Intime-se a Defesa.Notifique-se o MPF.

2002.60.00.003410-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X PAULO MOSSIN E OUTRO (ADV. MS006736 ARNALDO PUCCINI MEDEIROS) Designo para o dia 06/08/07, às 14 horas a audiência de oitiva das testemunhas ar- roladas pela defesa dos acusados (fl. 392), ELVARISTO FERREIRA DE ARISTIMUNHO, ASSUNÇÃO GOMES, MILTON ANTÔNIO DE SENA e ALBERTO DE TELES CAVALCANTE. Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária de São Paulo a oitiva da testemunha arrolada pela defesa, LUIZ ANTÔNIO MOSSIN (fl. 392).Intimem-se. Cumpra-se.Ciência ao Ministério Público Federal.

2002.60.00.003494-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X CLAUDIO MACHADO BATISTA (ADV. MS006369 ANDREA FLORES E ADV. MS006973 REJANE ALVES DE ARRUDA)
F. 176: Defiro. Oficie-se à Secretaria da Receita Previdenciária, nos termos requeridos pela denunciada às f. 116.Vindo a resposta, dê-se vista às partes. Intime-se. Dê-se ci- ência ao MPF.

2003.60.00.008656-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X ANTONIO MARQUES DA COSTA (ADV. MS007386 ALESSANDRA SOUZA FONTOURA E ADV. MS006928 LUIS CLAUDIO BRANDAO DE SOUZA)
Intimado para manifestar sobre as testemunhas não encontradas, a defesa pede a re- designação de audiência, comprometendo-se a apresentá-las, independentemente de

intimação (f. 520-521).O pedido da defesa, embora extemporâneo, merece acolhida, dado que não causará qualquer tumulto ao processo e, ademais, tratando-se de ação penal, há de ser observados com maior rigor, os princípios do contraditório e ampla de- fesa, evitando-se, no futuro, eventuais alegações de cerceamento de defesa ou nulidade processual. Posto isso, designo o dia 03/09/07, às 13h30min, para a audiência de oitiva das testemunhas APARECIDO MONTEIRO e ANTÔNIO DE PAULA PARRALCS, que serão apresentadas pela defesa para a audiência, independentemente de intimação. Intime- se. Ciência ao Ministério Público Federal.

2003.60.00.009946-6 MINISTERIO PUBLICO ESTADUALWAGNER TORRICO RAMOS (ADV. MS005639 RUI DE OLIVEIRA LUIZ)

Baixem os autos em diligência.Desentranhem-se as cédulas de fls. 104/110, encami- nhando-as à Delegacia da Polícia Federal desta capital para a elaboração de laudo pericial em papel moeda.Após a vinda do laudo, dê-se vista às partes.Intime-se. Cumpra-se.

INCIDENTE DE RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

2007.60.00.004795-2 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.002922-6) ORLANDO TOSHIHIRO YAMAUCHI (ADV. MS004941 WALMIR DEBORTOLI) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)

À vista do noticiado na petição de f. 27/28, oficie-se à Digna Autoridade Policial que preside/presidiu o Inquérito Policial 208/2007-SR/DPF/MS, requisitando o laudo pericial referente ao veículo apreendido nos autos nº 2007.60.00.002922-6.Após, vindo o docu- mento, dê-se nova vista ao Ministério Público Federal.

PROCEDIMENTO ESP.DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2000.60.00.003124-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X MOISES MEDINA DA SILVAOLIMPIO CABRAL DOS SANTOS (ADV. MS005256 TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA)

Designo o dia 24 de agosto de 2007 às 14h20min, para inquirição das testemunhas ar- roladas pela defesa.

Expediente Nº 210

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2000.60.00.002359-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X MONICA ANDREIA DE MOURA OLIVEIRA (ADV. MS002640 RUY LUIZ FALCAO NOVAES)

Designo o dia 27/08/2007, às 15:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 233, com exceção de Cristiane Maria do Nascimento, já ouvida por meio da Carta Precatória 372/2007-SC05 (fls.272/273).Intime-se a defesa para, no prazo de cinco dias, informar o local de trabalho da testemunha Maria Stela Moura da Silva, a fim de que possa seu superior hierárquico possa ser comunicado da audiência, nos termos do art 221, 3º, tendo em vista ser funcionária pública municipal.Vinda a manifestação, requisite-se a referida testemunha.Intime-se.Ciência ao MPF.

2004.60.00.005451-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X ADAO BARBOSA CABRAL (ADV. MS003528 NORIVAL NUNES)

Nos termos do art 405, do CPP, intime-se a defesa para se manifestar acerca da não localização da testemunha da defesa, Bernardo de Matos, pelo prazo de três dias.

2005.60.00.003603-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.00.003012-8) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X JAILSON SOUZA DA SILVA (ADV. MS004424 MAURO LUIZ MARTINES DAURIA)

As fls. 878 o MPF requer a decretação da prisão preventiva de JAILSON SOUZA DA SILVA.Compulsando os autos verifico que o acusado, preso em flagrante, obteve o be- nefício da liberdade provisória, mediante Termo de Compromisso por ele assinado às fls. 443, onde declinou seu endereço, comprometendo-se a não mudar de residência sem comunicar este Juízo.Posteriormente, no mesmo endereço, não foi encontrado para ser intimado para participar da audiência para oitiva das testemunhas da defesa (fls. 877), demonstrando intenção de furta-se à aplicação da lei penal e impedir a instrução criminal em caso de futura e eventual condenação.Para a decretação da custódia cau- telar, exige a lei processual penal a reunião de, ao menos, três requisitos, dois deles fixos (prova da materialidade e indícios suficientes de autoria) e um variável (garantia da ordem pública ou econômica, a conveniência da instrução criminal e a eficiência da lei penal), consoante art. 312 do Código de Processo Penal.Recebida a denúncia (fls. 407/408), é natural que estejam demonstradas, no caso sub examine, a prova da exis- tência da infração penal e indícios suficientes de autoria.Quanto ao terceiro requisito, a medida se mostra igualmente necessária que seja como garantia da ordem pública, quer seja para assegurar a aplicação da lei penal, tendo em vista a conduta imputada ao acusado e a dificuldade em localizá-lo para sua intimação, podendo-se daí constatar o intuito de furta-se à aplicação da lei penal, concluindo-se que o acusado realmente não tem a intenção de se submeter ao devido processo legal.Ante o exposto, com funda- mento no art 312 do Código de Processo Penal, decreto a prisão preventiva do acusado JAILSON SOUZA DA SILVA, qualificado às fls. 15.Expeça-se Mandado de Prisão.Ciência ao MPF.

2005.60.00.005717-1 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X MARIO MARCIO ALVES BEZERRA

“Fica a defesa intimada da expedição da Carta Precatória nº 366/2007-SC05 ao Juízo de Direito da Comarca de Sidrolândia/MS, para a oitiva da testemunha da acusação: Dyuliano Evandro Pacheco Ferreira.””

2006.60.00.004943-9 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X ROBERVALDO DA CUNHA SARAVY (ADV. MS002667 RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA) X JULIO CEZAR DE MENEZES GONCALVES (ADV. SP165056 JAIRO CARLOS MENDES) X GERALDINO ECHEVERRIA (ADV. MS004941 WALMIR DEBORTOLI) X WILSON ADEMAR IZURSA SAVEDRA E OUTRO (ADV. MS001456 MARIO SERGIO ROSA E ADV. MS009244 JULIANA CAMPOS VERONESI)

Fica a defesa intimada do recebimento dos recursos interpostos, bem como para apre- sentar as razões de apelação pelo prazo legal.

HABEAS CORPUS

2007.60.00.005773-8 EVALDO CORREA CHAVES (ADV. MS008597 EVALDO CORREA CHAVES) X COMANDANTE DO 9o. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DENEGO A ORDEM DE HABEAS CORPUS. Deixo de condenar em honorários advocatícios e custas, tendo em vista a gratuidade constitucional (art. 5o , LXXVII). Ciência ao MPF.P.R.I.

INCIDENTE DE RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

98.0002565-0 MAJOR REPRESENTACOES LTDA (ADV. MS008287 VALESCA GONCALVES ALBIERI) X ROJAM PETROLEO LTDA (ADV. MS008287 VALESCA GONCALVES ALBIERI) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (PROCURAD BLAL YASSINE DALLLOUL)

Intime-se pessoalmente a fiel depositária dos veículos, Leila Pompeu de Carvalho, no endereço de fls. 1438, do despacho de fls. 1441.Fls. 1443/1447: intime-se o reque- rente para juntar aos autos cópia autêntica da sentença que a reintegrou na posse do

veículo placa HQR 8564, bem como da certidão de trânsito em julgado daquela decisão ou certidão de objeto e pé do feito. Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal. (Fiel depositária Leila Pompeu de Carvalho não encontrada no endereço indicado, conforme certidão de fls. 1477 verso).

JUSTIÇA FEDERAL/2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS/2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/DR. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO/Diretor de Secretaria Marco Antonio Vacchiano

Expediente Nº 603

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2000.60.02.000133-1 ARTEMIO REBEQUE (ADV. MS006846 EPAMINONDAS LOPES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Ciência às partes acerca do retorno dos autos a esta 2ª Vara Federal de Dourados/MS, para que no prazo de 05 (cinco) dias, requeiram o que de direito. No silêncio, ao arquivo. Intimem-se.

2003.60.02.000441-2 LARISSA APARECIDA FRANCO (ADV. MS007323 LILIANE VANZELLA DODERO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES)

“Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a ré a cumprir os termos do contrato FIES, devendo quitar o débito da autora junto à instituição de ensino, relativo ao primeiro e segundo semestres de 2002, e considerar como aditado o contrato nos moldes propostos pela autora por ocasião da apresentação de seus avós como fiadores. Fica extinto o feito com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência da ré em maior parte do pedido, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Fl. 114. Anote-se. P. R. I.”

2003.60.02.000564-7 ALFREDO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. MS007918 ALZIRO ARNAL MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)

Fl. 153 (verso): defiro. Concedo à autarquia o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da planilha dos créditos atrasados. Transcorrido o prazo com ou sem apresentação da referida planilha, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito. Outrossim, tendo em vista a cota ministerial de fls. 156/160, determino que não seja mais o Ministério Público Federal intimado dos subsequentes atos processuais a serem praticados no presente feito, dispensando portanto, a futura remessa dos autos àquele órgão. Intimem-se.

2004.60.02.002786-6 NOEMIA BALDIVIA (ADV. MS005559 APARECIDO VERISSIMO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD CARLOS ROGERIO DA SILVA)

DISPOSITIVO DE SENTENÇA: “...Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a implantar, em favor da parte autora, o benefício previdenciário de pensão por morte, tendo como segurado instituidor Taichi Endo, conforme segue: a) Nome do beneficiário: NOEMIA BALDIVIA, portadora do RG n.º 1254020 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 312.683.821-91, filha de Manoel Baldivia e de Dezolina Klen Baldivia; b) Espécie de benefício: Pensão por morte; c) RMI: a calcular; d) DIB: 02/04/2002; e) Data do início do pagamento: 02/04/2002. Arcará a autarquia com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária, nos termos do Provimento nº 26/2001, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, computada desde o respectivo vencimento da obrigação e juros moratórios de 1% ao mês, nos termos do disposto no artigo 406, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), artigo 219 do Código de Processo Civil e artigo 161, 1º, do Código Tributário Nacional, estes a contar da data do requerimento administrativo. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre a condenação, até a data da sentença. Por consequência, extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Tendo em vista o caráter alimentar do benefício ora concedido, revogo a decisão anterior e defiro a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício, em 30 (trinta) dias, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor da autora, nos termos do art. 461, 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas, por ser delas isenta a autarquia. Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do art. 475, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2004.60.02.003548-6 SIMPLICIO PROCOPIO DE OLIVEIRA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ E ADV. MS006980 EULLER CAROLINO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
Anote-se o substabelecimento de fl. 348. Defiro o pedido formulado pela autarquia ré à fl. 350. Ciência à parte autora. Intime-se.

2005.60.02.002027-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2003.60.02.001108-8) EDILSON CORDEIRO FONSECA - ME (ADV. MS005564 PALMIRA BRITO FELICE) X CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Especifiquem as partes, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.

2005.60.02.003755-4 EBENEZER SIMOES MARTINS (ADV. MS007806 CRISTINE ALBANEZ JOAQUIM RICCI) X AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL E OUTRO (ADV. MS006611 LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO)
Tendo em vista a decisão exarada nos autos da Exceção de Incompetência nº 2006.60.02.001140-5, trasladada às fls. 150/151, bem como a certidão de fl. 155, cumpra-se referida decisão, encaminhando-se o presente feito ao Juízo Federal de uma das Varas da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS. Cumpra-se.

2005.60.02.003961-7 VALDEMIR PUGLIESE COUTO (ADV. MS009623 RAYTER ABIB SALOMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Fl. 103: defiro. Oficie-se com urgência, a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, para que solicite à assistente social pertencente ao seu quadro, Tereza Yahoo Ito, que complemente o laudo sócio-econômico acostado às fls. 92/93, respondendo aos quesitos formulados pela parte autora às fls. 74/75. Instrua-se referido ofício com cópias dos quesitos da parte autora e do laudo de fls. 92/93. Inobstante, para que se viabilize nova data para perícia, esclareça a parte autora se a mesma ainda continua internada para tratamento, conforme informado à fl. 98, internação essa que por seu turno impossibilitou a realização da perícia médica, o que se denota contrapondo-se a data (perícia em 31/01/07 e internação também em 31/01/07) designada para perícia e a informada como estando o autor internado. Intime-se. Cumpra-se.

2006.60.02.000962-9 NEUZA PEREIRA ALVES (ADV. MS006116 HERMES HENRIQUE MOREIRA MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

“Isso posto, na esteira da fundamentação supra, julgo PROCEDENTE O PEDIDO para determinar ao INSS o cômputo, como tempo de serviço desempenhado no magistério, o interregno a partir de 01/01/1975, sem prejuízo, evidentemente, do cômputo dos de-

mais períodos incontroversos, assim reconhecidos pelo INSS no demonstrativo juntado nestes autos às fls. 132, CONDENANDO A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA A IMPLANTAR O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA INTEGRAL À AUTORA, previsto no 1º, artigo 9º da EC n. 20/98, nos termos do inciso II, do 1º do mencionado artigo, nos seguintes termos: a) Nome da beneficiária: NEUZA PEREIRA ALVES, portadora do RG n.º 120298 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.403.001-49, filha de Marcelino Alves e Deonilda Pereira de Souza b) Espécie de benefício: Aposentadoria proporcional prevista no parágrafo 1º, artigo 9º da EC n. 20/98, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do mencionado artigo. c) RMI: a calcular d) DIB: 17/05/2005 e) Data do início do pagamento: 17/05/2005 Arcará a autarquia com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária, nos termos do Provimento n.º 26/2001, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, computada desde o respectivo vencimento da obrigação e juros moratórios de 1% ao mês, desde a citação até 11/01/2003, quando o débito sofrerá, tão-só, a incidência da taxa Selic, a teor do art. 406 do C.C. Tendo em vista a condição econômica da autora, aferida conforme sua declaração firmada por ocasião do requerimento da justiça gratuita, o atingimento de idade em que é difícil a recolocação no mercado de trabalho, e o caráter alimentar do benefício, tenho como configurado o risco de dano de difícil reparação se não adiantado os efeitos meritórios da sentença, razão pela qual defiro a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício, em 30 (trinta) dias, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor da autora, nos termos do art. 461, 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas, por ser delas isenta a autarquia. Deixo de submeter a sentença ao reexame necessário, em face do disposto no 2º do art. 475 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.”

2006.60.02.002881-8 PEDRO MARCOS DOS SANTOS (ADV. MS008957 ROGER FREDERICO KOSTER CANOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista informação de fl. 200, defiro a substituição solicitada às fls. 186/187. Desnecessária a intimação das testemunhas, posto que comparecerão independentemente de intimação (fls. 186/187). Intime-se o INSS. Ciência ao Ministério Público Federal. Cumpra-se.

2006.60.02.004542-7 LUIZ MOREIRA DE MORAES (ADV. MS008658 APARECIDA MENEGHETI CORREIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
termos da Portaria 09/2006 deste Juízo, fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da contestação apresentada. Sem prejuízo, especifiquem as partes, as prova que pretendem produzir, justificando-as.”

2007.60.02.001718-7 LUIZ CLAUDIO ZANOTTO BRITTO (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001750-3 MARIA EMILIA MARTINS CARVALHO (ADV. MS010554 GUSTAVO BASSOLI GANARANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001755-2 BERNADETE RODRIGUES DE NOVAIS BRITO (ADV. SP213210 Gustavo Bassoli Ganarani) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001757-6 ALVINA ROSA DA SILVA (ADV. MS010554 GUSTAVO BASSOLI GANARANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001805-2 CLARICE ROSALIA DANELUZ BALDASSO (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001811-8 PETRONILIO PEREIRA LIMA (ADV. MS007521 EDSON ERNESTO RICARDO PORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001914-7 PEDRO CARREIRO NETO (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.001915-9 URBANO LUETSCHI STRICKLER (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002173-7 MANOEL JOSE DE SOUZA (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002174-9 RODOLFO GONCALVES TERRA (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002183-0 SILVARINA LUIZ BRAGA (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária. Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002225-0 MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP213210 Gustavo Bassoli

Ganarani E ADV. SP157613 EDVALDO APARECIDO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002229-8 ALICE DA SILVA GOMES (ADV. SP213210 Gustavo Bassoli Ganarani) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002232-8 RENATO MENEZES CORREIA (ADV. SP213210 Gustavo Bassoli Ganarani) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002233-0 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA (ADV. SP213210 Gustavo Bassoli Ganarani) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002240-7 CLAUDIO DE OLIVEIRA (ADV. MS008139 CLAUDIO DE OLIVERIA) X MAURA MARCIA MACHINSKI DA GAMA (ADV. MS008139 CLAUDIO DE OLIVERIA) X LIDIANE MACHINSKI DA GAMA (ADV. MS008139 CLAUDIO DE OLIVERIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002343-6 DORIVAL PANUTI GOMES (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS E ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002402-7 APPARECIDA CATHARINA CAZARO PEREIRA (ADV. MS007521 EDSON ERNESTO RICARDO PORTES E ADV. MS009395 FERNANDO RICARDO PORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“(…) Ante o exposto, INDEFIRO, por ora, a antecipação da tutela requerida, sem prejuízo de sua concessão ainda no curso desta ação.Cite-se o INSS. Intimem-se. Ciência ao MPF.”

2007.60.02.002425-8 EDITE JORGE DA SILVA (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS E ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“(…) Ante o exposto, INDEFIRO, por ora, a antecipação da tutela requerida, sem prejuízo de sua concessão ainda no curso desta ação.Cite-se o INSS. Intimem-se.”

2007.60.02.002549-4 JOSE BORGES DA COSTA (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002556-1 FRANCISCO DE ASSIS GRANJEIRO (ADV. MS009103 ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO E ADV. MS011570 FERNANDA DA SILVA ARAUJO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002562-7 NADIR FRANCISCO (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ E ADV. MS011225 MARCEL MARQUES SANTOS E ADV. MS006980 EULLER CAROLINO GOMES E ADV. MS007749 LARA PAULA ROBELO BLEYER WOLFF E ADV. MS010825 ELAINE DOBES VIEIRA E ADV. MS008103 ERICA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista o objeto da ação e a condição econômica declarada pelo(a) autor(a), defiro a gratuidade judiciária.Cite-se, observando-se as formalidades legais.

2007.60.02.002713-2 DULCINEIA ALVES TEIXEIRA FERRARI (ADV. MS005589 MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ) X ALDO SAMUEL ALVES FERRARI (ADV. MS005589 MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ) X AMANDA GABRIELA ALVES FERRARI (ADV. MS005589 MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“Desta forma, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada, por ora, uma vez que não vislumbro a urgência da medida postulada porquanto os períodos a que a verba alimentar visavam assegurar o sustento da autora e de seus filhos (11/01/07 a11/03/07) já fluíram há mais de 03 (três) meses, caracterizando a natureza da verba que passou a ser dívida de valor (Súmula 309, STJ).Defiro o pedido de justiça gratuita.Intimem-se. Citem-se.”

2007.60.02.002839-2 ALDA DE OLIVEIRA (ADV. MS009296 NEI MARQUES DA SILVA MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“Defiro à autora o pedido de justiça gratuita, bem como a prioridade na tramitação do feito.Emende a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a petição inicial, expondo as razões de fato e de direito que fundamentam a sua pretensão, esclarecendo inclusive quais enfermidades é portadora, se esteve em gozo de benefício previdenciário e por qual período, devendo ainda trazer aos autos os documentos necessários a embasar sua pretensão. Após, conclusos, para apreciação do pedido de produção antecipada da prova pericial. Intimem-se.”

2007.60.02.002841-0 NADELSON FERREIRA DE MORAES (ADV. MS007530 BARBARA APARECIDA ANUNCIACAO RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO de antecipação dos efeitos da tutela requerida na inicial.Cite-se o INSS. Intimem-se as partes. Ciência do MPF.”

2007.60.02.002842-2 ANTONIO BARRETO DA SILVA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ E ADV. MS007749 LARA PAULA ROBELO BLEYER WOLFF E ADV. MS010825 ELAINE DOBES VIEIRA E ADV. MS008103 ERICA RODRIGUES E ADV. PR031715 FABIO ALEXANDRO PEREZ E ADV. MS011225 MARCEL MARQUES SANTOS E ADV. MS011576 LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS E ADV. MS011651 RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA E ADV. MS011867 GISLENE SIQUEIRA MATOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
“Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO de antecipação dos efeitos da tutela requerida na inicial.Cite-se o INSS. Intimem-se as partes.”
ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2002.60.02.003296-8 FLORENTINA BENTO ZAPLANO (ADV. MS007334 LUIZ RIBEIRO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Fl. 139 (verso): defiro.Concedo à autarquia ré o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da planilha dos créditos atrasados.Transcorrido o prazo com ou sem apresentação da referida planilha, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito. Intimem-se.

2003.60.02.002489-7 MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ E ADV. MS009643 RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD CARLOS ROGERIO DA SILVA)
Comprove a autarquia ré no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, o cumprimento da r. sentença de fls. 174/178, no tocante à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez à parte autora, sob pena de multa diária que desde já fixo em R\$ 100,00 (cem) reais. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte ré, apenas no efeito devolutivo, conforme artigo 520, inciso VII, do Código de Processo Civil.Intime-se a parte autora para apresentar contra-razões no prazo legal.Após, cumpridas as determinações, remetem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.Intimem-se.

2005.60.02.000887-6 ESPEDITA CARLOS DA SILVA (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
Nos termos da Portaria 09/2006 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 96 (verso), no prazo de 05 (cinco) dias.

2005.60.02.001715-4 VILMAR CARDOZO (ADV. MS009250 RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Recebo o recurso de apelação, apenas no efeito devolutivo, conforme artigo 520, inciso VII, do CPC.Dê-se vista a parte autora para contra-razões, no prazo legal.Após, remetem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal de 3ª Região.Intimem-se.

2005.60.02.002792-5 ROBERTO IMADA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Tendo em vista a informação de fl. 68, bem como a petição da parte autora de fls. 64/65, designo nova data para audiência de conciliação e instrução o dia 25/09/2007, às 17:00 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pela parte autora à fl. 09, que deverão ser intimadas.Outrossim, atente-se a D. Secretaria para que as publicações na imprensa oficial sejam feitas corretamente, evitando-se prejuízo das partes e da própria serventia.Intimem-se as partes e as testemunhas.

2005.60.02.002948-0 AIRTON DIAS DE ALMEIDA (ADV. MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Recebo o recurso de apelação interposto pela parte ré, em seus regulares efeitos de direito.Dê-se vista à parte autora-apelada para contra-razões, no prazo legal.Após, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.Int.

2006.60.02.003992-0 OMAR MAMUD SALES (ADV. MS009931 MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA) X EXERCITO BRASILEIRO (PROCURAD SEM PROCURADOR) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Chamo o feito à ordem.Tendo em vista a contestação apresentada, reputo prejudicada a eventual conciliação e, em consequência, cancelo a audiência designada, convertendo os presentes autos em procedimento ordinário, uma vez que esse rito não traz nenhum prejuízo às partes a ainda oportuniza maiores possibilidades para o exercício do contraditório e da ampla defesa.Quanto ao mais, mantenho na íntegra o despacho de fl.63. Manifeste(m)-se o(s) autor(es) acerca da contestação. Sem prejuízo, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.Ao SEDI para que conste como classe “Ação Ordinária Previdenciária”. Intimem-se

2006.60.02.004958-5 JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. MS008697 ETIENE CINTIA FERREIRA CHAGAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Chamo o feito à ordem.Tendo em vista a contestação apresentada, reputo prejudicada a eventual conciliação e, em consequência, cancelo a audiência designada, convertendo os presentes autos em procedimento ordinário, uma vez que esse rito não traz nenhum prejuízo às partes a ainda oportuniza maiores possibilidades para o exercício do contraditório e da ampla defesa.Quanto ao mais, mantenho na íntegra o despacho de fl.14. Manifeste(m)-se o(s) autor(es) acerca da contestação. Sem prejuízo, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.Ao SEDI para que conste como classe “Ação Ordinária Previdenciária”. Intimem-se

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
2000.60.02.001485-4 FERNANDO DE BARROS (ADV. MS007227 CLEITON TUBINO SILVA) X FAZENDA NACIONAL
Intimem-se as partes acerca da redistribuição dos presentes embargos à esta 2ª Vara Federal de Dourados/MS, para no prazo de (05) dias, requererem o que de direito.No silêncio, arquivem-se.Intimem-se.

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
2006.60.02.004138-0 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MS009059 HEITOR MIRANDA GUIMARAES) X RENATO MATTOS DE SOUZA
A validade do instrumento de mandato, carreado aos autos através de fotocópia, não dispensa a autenticação por notário, detentor da presunção legal de legitimidade, não podendo, portanto, tal autenticação ser oriunda de atuação da própria parte, conforme dispõe o artigo 384, do Código de Processo Civil.Assim sendo, intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o instrumento de mandato original ou cópia autenticada, nos termos do diploma legal acima citado, sob pena de cancelamento na distribuição.

2006.60.02.004201-3 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MS009059 HEITOR MIRANDA GUIMARAES) X PAULO ROBERTO JACOMELE PEREIRA
A validade do instrumento de mandato, carreado aos autos através de fotocópia, não dispensa a autenticação por notário, detentor da presunção legal de legitimidade, não podendo, portanto, tal autenticação ser oriunda de atuação da própria parte, conforme dispõe o artigo 384, do Código de Processo Civil.Assim sendo, intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o instrumento de mandato original ou cópia autenticada, nos termos do diploma legal acima citado, sob pena de cancelamento na distribuição.

EXECUCAO FISCAL
2003.60.02.000996-3 FAZENDA NACIONAL (PROCURAD CARLA CARVALHO PAGNONCELLI BACHEGA) X LEO CARLOS MICHEL (ADV. MS007868 CARLOS ALBERTO BRENNER GALVAO FILHO) X CARLOS ALBERTO BRENNER GALVAO (ADV. MS007868 CARLOS ALBERTO BRENNER GALVAO FILHO) X DIPASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 2006.03.00.052900-0, revogo os despachos de fls. 122/124.Venham os autos conclusos imediatamente para a análise da alegação de ilegitimidade de parte, constante da execução de pré-executividade.Intimem-se. Cumpra-se.

Expediente Nº 607

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
96.0007993-5 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD PAULO THADEU GOMES DA SILVA) X EDILSON MAGRINELLI (ADV. PR018796 EDILSON MAGRINELLI) X ADRIANA SIMONE FERNANDES DE CARVALHO (ADV. PR018796 EDILSON MAGRINELLI)
Vistos, etc.Depreque-se a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Wilson Machado da Silva e Marcia Helena do Nascimento, às fl. 02, ao Juízo Federal de Goiânia/GO.Intimem-se.Em cumprimento ao despacho de fl. 287, foi expedida carta precatória ao Juízo Federal de Goiânia/GO, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa, Wilson Machado da Silva e Márcia Helena do Nascimento Silva.

2001.60.02.001883-9 MINISTERIO PUBLICO FEDERALJOSE APARECIDO BRANDAO (ADV. MS007029 MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS) X ANTONIO ARI DE REZENDE CORREA (ADV. MS007029 MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS)
Intimem-se as partes acerca da audiência redesignada para o dia 06 de agosto de 2007, às 09:45 horas, para oitiva da testemunha de defesa Cláudio Sanches, na Comarca de Nova Andradina/MS, informado à fl. 779.

2006.60.02.001276-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X ODIN VICTOR AMERICANO SONDAHL FILHO (ADV. MS003098 JOSEPH GEORGES SLEIMAN)
Vistos, etc.Intimem-se as partes sobre a audiência designada para o dia 22 de agosto de 2007, às 14:30 horas, na 4ª Vara Federal de Niterói/RJ, para a inquirição das testemunhas de defesa, João Batista Ferreira, Laila Kauss de Andrade, Mary Virginia Saucedo Rocca e Delcio Junger, informado às fls. 495.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZA FEDERAL: DRA. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

Expediente Nº 362

INQUERITO POLICIAL
2007.60.04.000456-3 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE CORUMBA / MS (PROCURAD SEM PROCURADOR) X LUIS MAYCOT MANRIQUE LOPEZ (ADV. SP118228 RITA DE CASSIA FUENTES LUZ SUENAGO) X SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO (ADV. MS005913 JOAO MARQUES BUENO NETO)
Vistos etc. A denúncia ofertada pelo Parquet Federal preenche os requisitos contidos no art. 41 do Código de Processo Penal, ao mesmo tempo em que não vilsombra a ocorrência de nenhuma das hipóteses de rejeição previstas no art. 43 do codex processual penal.Os elementos dos autos demonstram a existência de suficientes indícios de materialidade e autoria, circunstâncias que autorizam o recebimento da denuncia.Pelo exposto, RECEBO a denúncia formulada em face de LUÍS maycot manrUE LOPEZ e SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO em relação aos fatos descritos na inicial acusatória.Cite-se e intime-se o acusado residente nesta cidade para a audiência de interrogatório, a qual designo para o dia 19/09/2007, às 14:00 horas, a ser realizada na sede desta vara federal.Depreque-se a citação e o interrogatório do acusado Luís Maycot Manrique Lopez para a comarca de Casa Branca/SP, considerando que no termo de compromisso assinado por ocasião de sua soltura, o acusado comprometeu-se em permanecer no endereço de sua genitora, situado na Av. Duque de Caxias, 2101 - Vila Santa Cecília - Casa Branca/SP - CEP: 13700-000.Junte-se a estes autos cópias autenticadas das certidões de antecedentes acostadas aos pedidos de liberdade provisórias. Publique-se para ciência dos defensores.Encaminhe-se o numerário apreendido U\$25,00 (vinte e cinco) dólares americanos à agência da Caixa Econômica Federal nesta cidade, a fim de que permaneça custodiado naquela instituição, até ulterior determinação, nos termos do Provimento 64/05 da COGE TRF3. Ao SEDI para a alteração de classe processual.Ciência ao Ministério Público Federal.

Expediente Nº 363

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
96.0000837-0 FAZENDA NACIONAL - INTER (ADV. O ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BRANDÃO SQUADRI) X ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS002361 AILTO MARTELLO)
Tendo em vista a informação supra, exclua o bem do leilão.Promova a Secretaria todos os atos necessários à realização do leilão com data designada para o dia 14/11/2007 e 28/11/2007, em 1ª e eventual 2ª praça, respectivamente, a ser realizado às 14:00 horas, no Auditório do Colégio Santa Tereza, situação na Rua Dom Aquino, 1119, centro, nessa cidade.Apresente a exequente memória de cálculo atualizada da dívida, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.

2004.60.04.000271-1 LEILA MARIANO DA SILVA (ADV. MS005141 JOSE CARLOS DOS SANTOS) X KAWANY DA SILVA AMARAL - MENOR IMPUBERE (ADV. MS006015 GLEI DE ABREU QUINTINO) X JOAO GABRIEL DA SILVA AMARAL - MENOR IMPUBERE (ADV. MS006015 GLEI DE ABREU QUINTINO) X SOLANGE VEIGA AMARAL (ADV. MS006016 ROBERTO ROCHA) X UNIAO - MINISTERIO DA DEFESA
Vistos, etc.Converot o julgamento em diligência.Pelo despacho de fl. 350, observo que foi determinado às partes a apresentação de seus memoriais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sendo que na sequência os autos deveriam ser remetidos ao Ministério Público Feral para manifestação, uma vez que o pleito envolve interesse de incapaz.Seguiu-se então a intimação das partes por meio da imprensa oficial (fls. 240-verso/351), quando então apenas Lide Solange Veiga Amaral (fls. 354/355) e a União Federal (fls. 361/362) apresentaram suas alegações finais. A autora, representada por advogado dativo, e os co-réus João Gabriel e Kawany, menores representados por curador especial (advogado nomeado por este Juízo e que passou a representá-los na presente demanda) não apresentaram suas alegações finais porque seus defensores não forma intimados pessoalmente.Ademais, o Ministério Público Federal, que deve oficiar nas causas em que houver interesse de incapazes, nos termos do art. 82, I do CPC, também não foi intimado para se manifestar.Portanto, em atenção ao princípio constitucional do devido processo legal, consubstanciado no direito das partes ao contraditório e ampla defesa, a fim de evitar o perecimento dos direitos envolvidos na presente demanda e a nulidade do processo, renovo a oportunidade para as partes apresentarem seus memoriais ou ratificá-los, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para manifestação.Providencie a Secretaria as intimações de estilo, sendo que o advogado dativo e o curador nomeado deverão ser cientificados por mandado.

2004.60.04.000509-8 MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSSDANIELLE DE ARRUDA RIBEIRO RAMOS (ADV. MS006016 ROBERTO ROCHA)
Vistos etc.Converto o julgamento em diligência.Pelo despacho de fl. 192, observo que foi determinada às partes a apresentação de seus memoriais no prazo de 10 (dez) dias.

Seguiu-se então a intimação das partes por meio da imprensa oficial (fls. 192-verso/193), quando apenas Maria Luiza Barbosa da Silva (fl. 196) e o INSS (fl. 202/203) apresentaram suas alegações finais.Portanto, considerando que a co-ré Danielle é representada por curador nomeado pelo, e ainda, considerando que na publicação do despacho de fl. 192 não constou o nome de Danielle, nem tampouco de seu representante legal (fl. 193), em atenção ao princípio constitucional do devido processo legal, substanciado no direito da parte ao contraditório e à ampla defesa, abra-se vista dos autos ao curador para apresentar memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.Providencie a Secretaria as intimações de estilo, devendo o curador especial ser intimado por mandado.Cumpra-se.

2005.60.04.000296-0 LINCOLN SAMANIEGO DE OLIVEIRA (ADV. MS005913 JOAO MARQUES BUENO NETO) X UNIAO FEDERAL
Fl. 253: intimem-se as partes da designação de audiência de inquirição da testemunhas Rodrigo Amaral Godoy para o dia 28/08/2007, às 15: 30 horas, a ser realizada pelo Juízo Deprecado da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ.

2006.60.04.000963-5 JOAO EVANGELISTA ALVES BEZERRA (ADV. MS005634 CIBELE FERNANDES E ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante ao exposto, JULGO PRESCRITA a ação, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.Tendo em vista que o autor é beneficiário da justiça gratuita, deixo de condená-lo em custas processuais ou honorários advocatícios (STF, Ag.Reg. no RE 313.348/RS, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, j. de 15.04.03, pub. no DJU de 16.05.03. pág. 616).Publique-se e registre-se.Após, intimem-se as partes.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

2006.60.04.000966-0 VALTER SANTOS (ADV. MS005634 CIBELE FERNANDES E ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA)Ante o exposto, JULGO PRESCRITA a ação, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.Tendo em vista que o autor é beneficiário da justiça gratuita, deixo de condená-lo em custas processuais ou honorários advocatícios (STF, Ag. Reg. no RE 313.348/RS, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, j. de 15.04.03, pub. no DJU de 16.05.03, pág. 616).Publique-se e registre-se.Após, intimem-se as partes.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

2007.60.04.000226-8 MARGARETH VITORIA VACA HURTADO RAMOS (ADV. MS005634 CIBELE FERNANDES) X UNIAO FEDERAL
Ante ao exposto, JULGO PRESCRITA a ação, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.Tendo em vista que o autora é beneficiário da justiça gratuita, deixo de condená-lo em custas processuais ou honorários advocatícios (STF, Ag.Reg. no RE 313.348/RS, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, j. de 15.04.03, pub. no DJU de 16.05.03. pág. 616).Publique-se e registre-se.Após, intimem-se as partes.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

2007.60.04.000485-0 ROSANGELA DOS PASSOS (ADV. MS004631 JOSE MOACIR GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ante o exposto, HOMOLOGO, o pedido de desistência e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 158, parágrafo único e 267, VIII, do Código de Processo Civil.Sem Custas.Sem condenação em honorários de advogado, uma vez que não se formou a relação processual.Providencie a Secretaria do Juízo o desentranhamento dos documentos de fls. 06/38, substituindo-os por cópia. Após, intime-se a autora para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.P.R.I.

ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICA0 VOLUNTARIA
2006.60.04.000472-8 ELENICE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS007842 REINALDO GIMENES AYALA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS010815 SANDRA TEREZA CORREA DE SOUZA)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.Sem custas. Sem honorários.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
2004.60.04.000055-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES) X ELPIDIO DA COSTA SOARES
Manifeste-se a exequente sobre o documento de fls. 96, no prazo de 10 (dez) dias.

MANDADO DE SEGURANCA
2007.60.04.000493-9 GILBERTO SILVA SOARES (ADV. MS002297 MARIA AUXILIADORA CESTARI BARUKI NEVES E ADV. MS008134 SUELY MARIA CARCANO CANAVARROS) X INPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CORUMBA
(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA)Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, sem prejuízo do disposto no artigo 16, da Lei nº 1.533/31.Custas ex legis. Inedvidos honorários advocatícios (Súmulas 105/STJ e 512/STF).Providencie, a Secretaria, a intimação pessoal do representante judicial da União, nos termos do art. 3º da Lei 4.348/64.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

Expediente Nº 364

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA COM OU SEM FIANCA
2007.60.04.000578-6 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.04.000563-4 JUSTICA PUBLICADANY CRISTHIAN MEJIA ZAMBRANA (ADV. MS007233 MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA)
Ante o exposto, INDEFIRO, por ora, o pedido de liberdade provisória formulado em favor do preso DANY CRISTIAN MEJIA ZAMBRANA.Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I

Expediente Nº 365

PROCEDIMENTO ESP.DA LEI ANTITOXICOS
2006.60.04.001025-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X PAULO SERGIO VEDOJA SIMOES (ADV. MS007233 MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA)
DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para: a) absolver o réu da acusação do crime tipificado no artigo 35, caput, da Lei 11.343/06, por falta de provas quanto ao caráter permanente da associação do réu à suposta “Bete” para a prática do tráfico de drogas, nos termos do artigo 386, VI, do CPP; eb) condenar o réu Paulo Sérgio Vedoja Simões, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 001439624 SSP/MS, filho de Julio Cândido de Freitas e Aparecida Lopes de Freitas, nascido em 04/12/1977, natural de Rio Verde, MS e residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 311, Rio Verde, MS, pelo crime tipificado no artigo 33, caput, combinado com os artigos 40, I, e 33, 4º, todos da Lei 11.343/06, a

uma pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias?multa.Sem indicativos de condição financeira, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do crime, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.Quanto ao regime prisional, deverá ser o inicialmente fechado, de acordo com a Lei 11.464/07, em vigor desde sua publicação em 29/03/07, a qual albergou o entendimento firmado pelo Plenário do Colendo STF, a partir do leading case HC 82.959 (Informativos 315, 334, 372, 417 e 418 do STF).Tendo em vista que o CONDENADO respondeu ao processo recolhido à disposição da Justiça, não poderá apelar em liberdade, ficando recomendado no local onde se encontra. Até porque o artigo 44, caput, da Lei 11.343/06 veda a concessão de liberdade provisória para os delitos que compõem o núcleo de tráfico de drogas, sendo que o denunciado encontra-se em prisão cautelar desde que apanhado em flagrante delito.Expeça-se guia de recolhimento provisória em prol do sentenciado, de acordo com a Resolução nº 19/2006 do E. Conselho Nacional de Justiça, e oficie-se ao presídio em que se encontra encarcerado, recomendando sua permanência no local.Apreendido em decorrência do tráfico ilícito de drogas, nos termos dos artigos 243, parágrafo único, da Constituição Federal, e 63 da Lei nº 11.343/06, decreto o perdimento, em favor da União, do aparelho celular descrito à fl. 15, uma vez que, conforme o próprio réu declarou à autoridade policial, ele serviu como instrumento do crime, viabilizando os contatos entre ele e "Bete" que contratou seus serviços. Consta do seu interrogatório, à fl. 11, que: "... chegou em Corumbá no dia de hoje no horário 05:00 horas, vindo de Campo Grande/MS; (...) aqui chegando conheceu a cidade e às 15:00 horas, recebeu uma ligação telefônica de uma senhora conhecida como BETE DE TAL para que fosse até o lado boliviano pegar a cocaína que seria transportada pelo CONDUZIDO".Deixo de condenar o réu ao pagamento de custas processuais, porque beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.289/96, c/c o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.Fixo os honorários para a defensora dativa no valor máximo da tabela oficial, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal.Oficie-se à autoridade policial federal, autorizando a destruição da droga apreendida nos autos, nos termos do 1º, do artigo 58 da Lei 11.343/06, devendo, no entanto, deixar reservada, para eventual contraprova, a quantidade de 1g (um grama) do entorpecente até o trânsito em julgado.Oficie-se ao juízo da Vara Criminal da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, informando sobre a presente condenação proferida em desfavor do réu. Com o trânsito em julgado:a) lance-se o nome do condenado no rol dos culpados;b) oficie-se o departamento competente para cuidar de estatística e antecedentes criminais;c) oficie-se o Juiz Eleitoral competente, para fins de suspensão dos direitos políticos do réu, enquanto perdurarem os efeitos da condenação criminal, nos termos do art. 15, III da Constituição Federal bem como para fins da inelegibilidade de que trata o art. 1º, I, "e" da LC 64/90; d) expeça-se ofício, solicitando o pagamento da advogada dativa; e) oficie-se ao SENAD, dando ciência do perdimento do telefone celular apreendido, em favor da União, devendo aquele órgão esclarecer, no prazo de quinze dias, qual o destino que será dado ao bem (artigo 63, 4º, da Lei 11.343/06);f) oficie-se a autoridade policial, autorizando a destruição do material reservado para eventual contraprova.Oportunamente, arquivem-se os autos.Façam-se as anotações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, observando-se os artigos 284 e seguintes do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região (Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005).

Expediente Nº 366

PROCEDIMENTO ESP.DA LEI ANTITOXICOS

2006.60.04.001043-1 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS007233 MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA)

DISPOSITIVO0,10 Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia para condenar o réu Leonardo Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Carteira de Identidade nº 0669907340 SSP/BA, filho de Antônio Pereira dos Santos e Eliana Pereira dos Santos, nascido em 04/12/1977, residente na Rua Australasia, nº 57, Bairro Stella Maris, Salvador, BA, pelo crime tipificado no artigo 33, caput, combinado com as normas contidas no inciso I e V do artigo 40 e 4º do artigo 33, todos da Lei 11.343/06, à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa.Sem indicativos de condição financeira, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do crime, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.Quanto ao regime prisional, deverá ser o inicialmente fechado, de acordo com a Lei 11.464/07, em vigor desde sua publicação em 29/03/07, a qual albergou o entendimento firmado pelo Plenário do Colendo STF, a partir do leading case HC 82.959 (Informativos 315, 334, 372, 417 e 418 do STF).Tendo em vista que o CONDENADO respondeu ao processo recolhido à disposição da Justiça, não poderá apelar em liberdade, ficando recomendado no local onde se encontra. Até porque o artigo 44, caput, da Lei 11.343/06 veda a concessão de liberdade provisória para os delitos que compõem o núcleo de tráfico de drogas, sendo que o denunciado encontra-se em prisão cautelar desde que apanhado em flagrante delito.Expeça-se guia de recolhimento provisória em prol do sentenciado, de acordo com a Resolução nº 19/2006 do E. Conselho Nacional de Justiça, e oficie-se ao presídio em que se encontra encarcerado, recomendando sua permanência no local.Apreendidos em decorrência do tráfico ilícito de drogas, nos termos dos artigos 243, parágrafo único, da Constituição Federal, e 63 da Lei nº 11.343/06, sem qualquer evidência de origem lícita, decreto o perdimento, em favor da União, do trecho não utilizado do bilhete aéreo da Empresa TAM nº 9570560633224, apreendido pela Polícia e cuja cópia encontra-se acostada à fl. 15. Para tanto, intime-se, por mandado, a Empresa Aérea TAM em Corumbá determinando que providencie o depósito do trecho não utilizado da passagem aérea em agência da CEF, à disposição deste juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, requisitando-se a via original à Delegacia da Polícia Federal, caso necessário.Deixo de condenar o réu ao pagamento de custas processuais, porque beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.289/96, c/c o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.Fixo os honorários para a defensora dativa no valor máximo da tabela oficial, conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Resolução nº 440/05 do Conselho da Justiça Federal.Oficie-se à autoridade policial federal, autorizando a destruição da droga apreendida nos autos, nos termos do 1º, do artigo 58 da Lei 11.343/06, devendo, no entanto, deixar reservada, para eventual contraprova, a quantidade de 1g (um grama) do entorpecente até o trânsito em julgado.Oficiem-se os juízos da 1ª e 5ª Vara Criminal da Comarca de Salvador/BA, informando sobre a presente condenação proferida em desfavor do réu. Com o trânsito em julgado:a) lance-se o nome do condenado no rol dos culpados;b) oficie-se o departamento competente para cuidar de estatística e antecedentes criminais;c) oficie-se o Juiz Eleitoral competente, para fins de suspensão dos direitos políticos do réu, enquanto perdurarem os efeitos da condenação criminal, nos termos do art. 15, III da Constituição Federal bem como para fins da inelegibilidade de que trata o art. 1º, I, "e" da LC 64/90; d) expeça-se ofício, solicitando o pagamento da advogada dativa; e) oficie-se o banco depositário, determinando a conversão do numerário resultante do depósito do trecho não utilizado da passagem aérea em renda do FUNAD; e, por fim,f) oficie-se a autoridade policial, autorizando a destruição do material reservado para eventual contraprova. Oportunamente, arquivem-se os autos.Façam-se as anotações necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, observando-se os artigos 284 e seguintes do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região (Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005).

Expediente Nº 367

EXECUCAO FISCAL

2003.60.04.001133-1 UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (PROCURAD LAURA CRISTINA MIYASHIRO) X ENEDINO DE SOUZA AGUIAR-ME
Trata-se a ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ENEDINO DE SOUZAR AGUIAR - ME, objetivando, em síntese, a cobrança do débito de R\$ 2.004,09 (dois mil e quatro reais e nove centavos), corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, representado pelas Certidões de Dívida Ativa nº 13.2.98.001961-82 e 13.6.98.004955-29.Tendo em vista o integral pagamento do débito exequendo noticiado às fls. 70/72, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil.Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.60.04.000367-3 FAZENDA NACIONAL (ADV. MS005518 JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X OAK SERVICES LTDA

Trata-se a ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de OAK SERVICES Ltda., objetivando, em síntese, a cobrança do débito de R\$ 4.843,79 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, representado pelas Certidões de Dívida Ativa nº 13.2.02.001245-94, 13.2.99.002815-64, 13.2.99.002816-45, 13.6.02.003599-06, 13.6.98.004918-84, 13.6.99.007666-80 e 13.6.99.007667-61.Tendo em vista o integral pagamento do débito exequendo noticiado às fls. 64/93, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil.Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.60.04.000201-3 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISAMUNIR SADEQ RAMUNIEH

Trata-se a ação de Execução Fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA em face de MUNIR SADEQ RAMUNIEH, objetivando, em síntese, a cobrança do débito de R\$ 2.379,20 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), representado pela Certidão de Dívida Ativa nº 836.Tendo em vista o integral pagamento do débito exequendo noticiado às fls. 11 e 13/14, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil.Em havendo penhora, levante-se. Providencie, outrossim, a Secretaria, a intimação pessoal do representante judicial da ANVISA, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/04, para que indique os dados necessários à conversão dos valores depositados em renda ou para que seja expedido o competente alvará de levantamento. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS.JUIZA FEDERAL DRA. LISA TAUBEMBLATT DIRETOR DE SECRETARIA: EDSON APARECIDO PINTO.

Expediente Nº 520

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2007.60.05.000121-2 PAULINA ACOSTA (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

6. Pelo exposto, INDEFIRO, por ora, O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Requisite-se cópia integral do processo administrativo. Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistente técnicos, no prazo de (05) cinco dias (Art. 421 do CPC).

Expediente Nº 522

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2006.60.05.001165-1 MARIA CONCEICAO SILVA FAGUNDES (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ante a certidão de fls. 70, intime-se as partes sobre a perícia médica designada para o dia 10 de outubro de 2007 às 16:00 horas à Rua 7 de setembro, 399, centro de Ponta Porá, a ser realizada pelo DR. Roberto Aspetti.

Expediente Nº 523

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2006.60.05.000397-6 JAIR ROMIO (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ante a certidão de fls. 33, intime-se as partes sobre a perícia médica designada para o dia 03 de outubro de 2007 às 16:00 horas à Rua 7 de setembro, 399, centro de Ponta Porá, a ser realizada pelo DR. Roberto Aspetti.

2006.60.05.001149-3 ELIANE APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial conforme o disposto pelo art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono a autarquia previdenciária ao pagamento do salário maternidade no valor de 02 (dois) salários-mínimos em nome de ELIANE APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, devidos a partir da data da citação (aos 24/04/2007, cfr. fls. 36), devendo as parcelas serem corrigidas monetariamente na forma do disposto pelo Manual de Cálculos aprovado pela Resolução nº 561/CJF, desde a data em que se tornaram devidas até a data do seu efetivo pagamento (Súmula nº 08 do TRF - 3ª Região), acrescidas de juros de mora a partir da data da citação (Súmula nº 204 do STJ) à base de 1% ao mês, até o efetivo pagamento. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre as prestações (Súmula nº111 do STJ). Indevidas custas processuais face à isenção de que goza o INSS. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição ex vi do Art. 475, 2º do Código de Processo Civil.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2004.60.05.001455-2 GENI PADIA DOS SANTOS REHBEIN (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS E ADV. MS009665 ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD FERNANDO ONO MARTINS)

Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da presente execução e, em consequência, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO com fulcro no art. 267, VIII c/c art. 569 c/c art. 598, todos do CPC e condono a Exequente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), ressalvando que a execução fica condicionada à prova da perda da condição legal de necessitada, no prazo de cinco anos, nos termos dos arts.11, 2 e 12 da Lei n. 1.060/50.

2005.60.05.001579-2 MARIA EVA LARA MELGAREJO (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ante a certidão de fls. 32, intime-se as partes sobre a perícia médica designada para o dia 17 de outubro de 2007 às 16:00 horas à Rua 7 de setembro, 399, centro de Ponta Porã, a ser realizada pelo DR. Roberto Aspetti.

2006.60.05.001151-1 BIANCA BEATRIZ OLAZAR (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Ao fio do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido vertido na inicial. Condeno a Autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ressalvando que a execução fica condicionada à prova da perda da condição legal de necessitada, no prazo de cinco anos, nos termos dos arts.11, 2 e 12 da Lei n 1.060/50.

EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENÇA

2005.60.05.001709-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.05.001455-2) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD FERNANDO ONO MARTINS) X GENI PADIA DOS SANTOS REHBEIN (ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA E ADV. MS005676 AQUILES PAULUS E ADV. MS009665 ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO)

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 730 e 741, V, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos ofertados pelo INSS, e, em consequência, decoto do valor executado a importância R\$ 849,75 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para fixar a obrigação de pagamento em R\$ 502,25 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), a qual deverá ser devidamente corrigida quando do efetivo pagamento. Considerando a sucumbência mínima do Embargante, em conformidade com o parágrafo único do art. 21 do CPC c/c art. 20 parágrafo 3º, condeno a Embargada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ressalvando que a execução fica condicionada à prova da perda da condição legal de necessitada, no prazo de cinco anos, nos termos dos arts. 11, parágrafo 2º e 12 da Lei nº 1.060/50.

Expediente Nº 524

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2006.60.05.001261-8 LIVRADA PINTO RODRIGUES (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

1-À vista da certidão de fls. 36, cancelo a audiência designada.2-Intime-se o defensor da autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito da certidão supra.

Expediente Nº 525

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2006.60.05.002009-3 MARLETE CECILIA EFFTING FOSCARINI (ADV. MS005676 AQUILES PAULUS E ADV. MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR) X DOLORES BERNARDI PAGNUSSAT

Designo a audiência de conciliação para o dia 01/08/2007, às 14:00 horas, e desde já, para a mesma data e hora, audiência de instrução e julgamento, no caso de não ser oferecido rol de testemunhas pela ré.

1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ
6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZ FEDERAL: DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGA
DIRETOR DE SECRETARIA JEFERSON PEREIRA.

Expediente Nº 223

ACAO MONITORIA

2007.60.06.000682-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA) X WILSON LUIZ PEREIRA LEITE & CIA LTDA E OUTROS
Trata-se de Ação Monitoria, proposta nos termos do art. 1.102a do Código de Processo Civil.Os autos encontram-se devidamente instruídos com documentos pertinentes, pelo que defiro a expedição de Mandado, com prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento ou oposição de embargos, nos termos do artigo 1.102 b, do CPC. Se efetuado o pagamento do valor indicado na inicial, no prazo fixado, haverá isenção de custas e honorários advocatícios.No caso de embargos, estes serão interpostos independente de prévia segurança do Juízo, e serão processados nestes autos como resposta e, nesta hipótese, não haverá a isenção acima consignada.Por fim, conste do mandado a advertência de que, não efetuado o pagamento ou opostos embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, e incontinenti convertido o mandado de pagamento em mandado executivo. Cumpra-se.

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2006.60.06.000600-7 VALDIREI PEREIRA (ADV. MS010514 MARCUS DOUGLAS MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
Vistos etc.Defiro o pedido de substituição da testemunha (v. folhas 72/73). Intime-se.
7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIMJUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA: DR. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOSDIRETOR DE SECRETARIA: BEL. LUIZ SEBASTIÃO MICALI

Expediente Nº 45

ACAO MONITORIA

2005.60.07.000960-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES E ADV. MS005287 JOAO DERLI FARIAS SOUZA) X MIRON COELHO VILELA (ADV. MS003735 MIRON COELHO VILELA)
Manifeste-se o réu sobre o pedido de fl. 148, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante o art. 267, § 4º, do CPC.

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

2005.60.07.000423-4 OSVALDO SIQUEIRA FERNANDES (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI E ADV. SP101959 LUIZ SOARES LEANDRO E ADV. SP133404 CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Fl. 147: defiro o pedido.Intime-se.

2005.60.07.000766-1 MARIA HONORINA ALBERTO (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 144-150, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

2005.60.07.000774-0 LAURA BEZERRA DE JESUS (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 135-141, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

2005.60.07.001093-3 EURIDES BATISTA DA SILVA (ADV. MS007906 JAIRO PIRES MAFRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 99-103, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para intimá-lo pessoalmente da r. sentença de fl. 91-95.Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo. Cumpra-se.

2006.60.07.000215-1 DALVINA ROSA DA SILVA (ADV. MS009548 VICTOR MARCELO HERRERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 42-47, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Intime-se. Cumpra-se.

2006.60.07.000224-2 SUELY MARIA DE MORAES (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Fica a parte autora intimada acerca das intimações frustradas (fls. 55-58), de seu interesse, consoante art. 71, inciso I, alínea “b”, da Portaria nº 50/2006-SE01, deste Juízo.

2006.60.07.000254-0 ALDECIR MORAIS DE ARRUDA (ADV. MS007316 EDILSON MAGRO E ADV. MS005971 JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA E ADV. MS009872 PATRICIA TEODORO PINTO DE CASTRO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD CLENIO LUIZ PARIZOTTO)
Tendo em vista a petição de fl. 103, pela qual o médico marca a realização da perícia para o dia 22/08/2007, redesigno a audiência, fixando o dia 17/10/2007, às 15:00 horas, para sua realização.

2007.60.07.000007-9 IZORDINA ROSA DE SOUZA (ADV. MS005380 VERA HELENA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)
Fica a autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o laudo médico (fls. 35-37) e parecer social (fls. 40-42), consoante determinado pelo r. despacho de fls. 19-24.

2007.60.07.000061-4 MARIA VALDIRA VIEIRA DE JESUS (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 53-78, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

2007.60.07.000063-8 ANTONIO LEITE SOBRINHO (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 76-92, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

2007.60.07.000087-0 MARIA DE SOUZA NETO DA SILVA (ADV. MS003752 DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAIS MOURAO E ADV. MS007165 RAFAEL GARCIA DE MORAIS LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)
Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 44-48, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

2007.60.07.000113-8 ZENAIDE VIEIRA MENEZES (ADV. MS011822 DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 41: defiro o pedido, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21/08/2007, às 15:00 horas.Deposite a autora, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da intimação, o rol de testemunhas, qualificando-as conforme disposição do art. 407, “caput”, do CPC.Intimem-se.

2007.60.07.000154-0 JOAO CESAR FERREIRA (ADV. MS005894 EVALDO LUIZ RIGOTTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
Indiquem as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias e se iniciando pela parte requerente, as provas que pretendem produzir.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.60.07.000204-0 EVA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Defiro os benefícios da assistência judiciária (art. 4º, “caput”, da Lei nº 1.060/50).O presente pedido depende de levantamento social, para sua realização nomeio a Assistente Social - RITA OLINDA DINIZ MARQUES, com endereço na Secretaria, a qual responderá aos seguintes quesitos:1. O periciando vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, estados civis, idades, profissões, escolaridades, rendas, e as relações de dependência e parentesco.2. No caso de haver renda familiar, apontar as fontes (formal ou informal, indicando as respectivas ocupações), os montantes e a periodicidade.Proceder ao cálculo da renda per capita da família.(obs.: Por aplicação direta e/ou analógica do artigo 34 da Lei 10.741/03, o benefício assistencial já concedido a um dos componentes da unidade familiar não entra no cômputo da renda per capita).(obs.: A legislação previdenciária, para fins de cálculo da renda per capita, considera família: o(a) cônjuge, companheiro(a), pais, filhos e irmãos, desde que vivam sob o mesmo teto - artigo 20 da Lei 8.742/93).3. Na falta de renda familiar apreciável, apontar detalhadamente os motivos.4. Em havendo, no âmbito familiar, pessoas com capacidade laborativa (ainda que desempregadas à época da perícia social), apontar os períodos dos vínculos empregatícios mais recentes e as rendas aproximadas.5. A moradia é própria, alugada ou financiada? Caso seja alugada ou financiada, qual o valor pago, mensalmente? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.6. Quais as condições da moradia (quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, mobília, higiene, quartos suficientes para o repouso de todos os residentes do imóvel)? Quais as condições da área externa do imóvel?7. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovadas ou declarados? Especificar os gastos comuns.8.

Recebem benefício ou assistência dos governos federal, estadual ou municipal? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.9. Na região onde o periciando reside há programas sociais para atendimento de pessoas carentes? O mesmo se utiliza desses serviços?10. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção.11. Em caso de enfermidades, há sistema público de saúde que alcance a região onde o periciando reside? Esse programa promove o fornecimento gratuito de medicamentos? O mesmo se utiliza desses serviços?Intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder na forma do art. 421, § 1º, e seus incisos, do CPC. Sem prejuízo, cite-se o INSS, por meio de carta precatória, oportunidade em que será intimado a indicar quesitos e assistente técnico, na forma estipulada supra.Apresentados os quesitos, designará a assistente social data e horário em que realizará a perícia, devendo a Secretaria intimar as partes acerca da designação.O laudo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias depois de realizada a perícia, quando então será oportunizada vista às partes para sobre ele se manifestar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias e se iniciando pela autora.Arbitro os honorários da perita em R\$ 200,00 (duzentos reais), valor máximo estipulado na Resolução nº 541/2007, do Conselho da Justiça Federal. Cumpra-se.

2007.60.07.000205-2 FRANCISCA ALEXANDRE SILVA (ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI E ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR) Defiro os benefícios da assistência judiciária (art. 4º, “caput”, da Lei nº 1.060/50).A autora afirma enquadrar-se como trabalhadora rural - segurada especial, pleiteando o benefício de aposentadoria por idade rural.A norma de transição a que a autora quer se socorrer, artigo 143 da Lei nº 8.213/91, expressamente permitiu a requisição do benefício ora pleiteado, durante 15 (quinze) anos contados a partir da vigência da lei supracitada, isto é, em 25 de julho de 1991.Assim, a partir de 26 de julho de 2006 ocorreria a caducidade do direito inerente à qualidade invocada.Ressalte-se que pela Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, somente foi prorrogado o prazo previsto no art. 143 da Lei supramencionada, por 02 (dois) anos, ao trabalhador rural empregado.Sendo assim, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da prescrição, tendo em vista que o Estado-Juiz pode se pronunciar sobre ela, de ofício, a teor do artigo 219, § 5º do CPC.

2007.60.07.000208-8 JOSEFA MARIA DE LIMA (ADV. MS009283 CLAUDIA CENTENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR) Regularize a autora sua representação processual e sua qualidade de hipossuficiente, trazendo aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a procuração outorgada à advogada dativa e a declaração de hipossuficiência.Intime-se.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2005.60.07.000054-0 GETULIO JOSE GOMES (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS011217 ROMULO GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)

Tratam os presentes autos de ação movida em face do INSS. É cediço que nas execuções de sentença em face da Fazenda Pública incidem as normas dos arts. 730 e seguintes do CPC.Contudo, à luz da novel modificação do Código de Processo Civil, em relação ao cumprimento e liquidação de sentença (Lei nº 11.232/2005), e, por ainda não estar sedimentada na doutrina e na jurisprudência entendimento a respeito, determino a citação e intimação do INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre a memória de cálculos apresentada às fls. 136-141.Em caso de concordância, tornem os autos conclusos.Havendo discordância dos valores demonstrados, apresente o requerido sua resposta, nos moldes dos artigos 730 e seguintes do CPC.Encaminhem-se os autos ao SEDI, para modificar a classe processual para Execução de Sentença.Intimem-se. Cumpra-se.

2005.60.07.000256-0 JACINTO MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI E ADV. MS001419 JORGE ANTONIO GAI E ADV. SP101959 LUIZ SOARES LEANDRO E ADV. SP133404 CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Face à concordância do INSS (fl. 170), torno líquidos os cálculos apresentados pelo autor às fls. 160-164, no valor de R\$ 9.448,31 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme a r. decisão de fls. 149-152.Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor.Oportunamente, ao arquivo.

2005.60.07.000313-8 MANOEL SOBRINHO DA SILVA (ADV. SP030183 ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)

Face ao v. acórdão de fl. 114, designo audiência para o dia 20/09/2007, às 13:00 horas, a ser realizada no prédio da Promoção Social do Município de Alcinoópolis (MS), devendo o autor, no prazo de 10 (dez) dias a partir da intimação, depositar seu rol de testemunhas, conforme o art. 407, “caput”, do CPC.Depois, dê-se vista ao INSS, para ciência da designação supra e, também, proceder conforme o “caput” do art. 407, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.60.07.000349-7 NELSON PANTALEAO DANTAS (ADV. MS009646 JOHNNY GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)

Tratam os presentes autos de ação movida em face do INSS. É cediço que nas execuções de sentença em face da Fazenda Pública incidem as normas dos arts. 730 e seguintes do CPC.Contudo, à luz da novel modificação do Código de Processo Civil, em relação ao cumprimento e liquidação de sentença (Lei nº 11.232/2005), e, por ainda não estar sedimentada na doutrina e na jurisprudência entendimento a respeito, determino a citação e intimação do INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre as memórias de cálculos apresentadas às fls. 158-166.Em caso de concordância, tornem os autos conclusos.Havendo discordância dos valores demonstrados, apresente o requerido sua resposta, nos moldes dos artigos 730 e seguintes do CPC.Encaminhem-se os autos ao SEDI, para modificar a classe processual para Execução de Sentença.Intimem-se. Cumpra-se.

2005.60.07.001150-0 JOEL MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. MS005547 SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)

A procuração de pessoa analfabeta deve ser outorgada por instrumento público, consoante o art. 38, “caput”, do CPC.A jurisprudência é unânime a respeito, consoante os seguintes julgadosPREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. ANALFABETO . OUTORGA DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO. CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO. PENSÃO POR MORTE IMPOSSIBILIDADE. 1. Tendo em vista que a Autora é analfabeta, deverá regularizar sua representação por instrumento público de procuração, a fim de dar validade aos atos praticados por seu patrono, conforme, aliás, assentimento jurisprudencial existente a respeito. 2. Nos termos da legislação previdenciária, não é possível a cumulação do benefício da Assistência Social com qualquer outro benefício, salvo o da assistência médica, conforme estabelece o artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.742/93. 3. Apelação provida. (AC/

APELAÇÃO CÍVEL/1139672, Relator: DES. ANTONIO CEDENHO - SÉTIMA TURMA - DJU DATA: 05/07/2007 PÁGINA: 205 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região).PROCESSUAL CIVIL - DIREITO PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - AGRAVO RETIDO - CÓPIAS DE DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO: ADMISSÍVEIS COMO MEIO DE PROVA - INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO COM APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL NO LOCAL DESTINADO À ASSINATURA - OUTORGANTE ANALFABETO - IRREGULARIDADE. 1 - A ausência de autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial não constitui óbice ao desenvolvimento regular do processo. A inexistência de justa impugnação quanto ao seu conteúdo, torna o documento hábil como meio de prova. 2 - O mandato judicial particular outorgado por pessoa analfabeta não constitui meio idôneo a produzir os efeitos legais a que se destina. O lançamento de impressão digital no local destinado à assinatura do instrumento de procuração constitui irregularidade, que deve ser sanada pela parte. A falta desta providência acarreta a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. 3 - Agravo retido parcialmente provido. Apelação não provida. (AC/APELAÇÃO CÍVEL/832638, Relator: DES. FÁBRIO PRIETO - QUINTA TURMA - DJU DATA: 01/04/2003 PÁGINA: 338 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região).Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público Federal (fls. 130-134), suspendo o curso da ação e determino que o autor, no prazo de 20 (vinte) dias, regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, a teor do art. 267, § 4º, do CPC.Intime-se.

2006.60.07.000069-5 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. MS005971 JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA E ADV. MS007316 EDILSON MAGRO E ADV. MS009872 PATRICIA TEODORO PINTO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)

Fica a parte autora intimada de que decorreu o prazo de suspensão do processo, e para trazer aos autos cópia do requerimento administrativo do benefício, junto ao INSS, consoante art. 71, inciso I, alínea “e”, da Portaria nº 50/2006-SE01, deste Juízo e r. despacho de fls. 168-174.

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

2006.60.07.000125-0 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES (ADV. RJ057135 RENATO GOLDSTEIN) X SUPERMERCADOS SP LTDA ME E OUTROS Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre a avaliação de fl. 169.

EXECUCAO FISCAL

2006.60.07.000328-3 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS (ADV. MS007660 ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO E ADV. MS010704 JOÃO EDUARDO BUENO NETTO NASCIMENTO E ADV. MS010047 PABLO ROMERO GONCALVES DIAS) X VANIA RODRIGUES DA SILVA - MEVANIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS007316 EDILSON MAGRO)

A executada, às fls. 34/35, requer a emenda da inicial para que o exequente apresente: 1) os documentos que deram origem à dívida, ou seja, junto aos autos o fato gerador da dívida, já que a simples certidão de dívida ativa não é o bastante para embasar o processo executivo; 2) a planilha de cálculo, a teor do art. 604 do CPC. Alega que não foi notificada do processo administrativo e que isso fere os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.É o relatório. Decido.As razões elencadas pela executada não merecem guaridas. Senão vejamos:O caput do art. 149 da Constituição Federal permite que a União institua contribuições sociais de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais. A contribuição social se caracteriza como de interesse de categoria profissional quando destinada a propiciar a organização dessa categoria, fornecendo recursos financeiros para a manutenção de entidade associativa. A exequente, no uso do permissivo constitucional, é autarquia especial profissional que fiscaliza o exercício da profissão do médico-veterinário. O contribuinte da exequente, por sua vez, é a pessoa, física ou jurídica, integrante da categoria profissional.Pois bem, a executada é empresa cuja atividade é afeta à profissão do médico-veterinário, sujeitando-se, como contribuinte, ao pagamento da contribuição social dessa categoria. A inscrição da pessoa jurídica no órgão fiscalizador e o desenvolvimento de suas atividades no ramo é fato gerador da cobrança da anuidade que tem direito aquele órgão. A Certidão de Dívida Ativa, preenchida com todos os requisitos do art. 2º da Lei nº 6.830/80, é válida e eficaz, sendo suficiente a embasar qualquer execução fiscal pela sua presunção de legalidade, legitimidade e veracidade que acompanha todo ato administrativo.Observando os requisitos da Certidão de Dívida Ativa - CDA nº 2154 inscrita às fls. 04, verifico, pelo documento acostado, presença da legalidade da certidão, já que no documento verifica-se a certeza (existe a obrigação do embargante para com o embargado); a liquidez (valor certo nos termos do art. 3º da Lei nº 6.830/80); e a exigibilidade (inadimplência do embargante).Assim, discipienda o requerimento da executada a fim de que a exequente traga aos autos o fato gerador da dívida exequenda, haja vista que o fato gerador da obrigação tributária principal, a teor do art 114do CTN, é situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência. Ocorrido o fato gerador e configurado a obrigação tributária, só resta ao sujeito ativo lançar o tributo e constituir o crédito tributário que impago poderá ser inscrito em Dívida Ativa, possibilitando a cobrança judicial. No presente caso, a inscrição no órgão fiscalizador, ora exequente, e o exercício de qualquer atividade ligado à profissão de médico-veterinário é o fato gerador da anuidade da categoria que restou inadimplente pela executada nos anos de 2003, 2004 e 2005.Quanto à necessidade da juntada da memória discriminada do cálculo da dívida junto com a inicial, prevista no art. 604 do CPC, tenho que melhor sorte não assiste à executada.A regra de anotação e constituição de uma Certidão de Dívida Ativa está prevista no art. 202 do CTN e no art. 2º da Lei nº 6.830/80. Como há lei expressa disciplinando tal matéria, não há como se aplicar a regra geral do art. 604 do CPC, tendo em vista o Princípio da Especialidade que rege a matéria de Direito Tributário.Conforme se depreende dos autos, a CDA de fls. 04 se encontra com todos os elementos exigidos pelo 5º, do art. 2º da Lei nº 6.830/80. Inexistindo qualquer ilegalidade que a invalide. Por fim, qualquer cerceamento de defesa decorrente da falta de notificação do processo administrativo não pode ser analisada nesta esfera perfunctória, pois uma simples petição não é o meio hábil para se analisar tal questão, já que a matéria imprescinde de outro meio útil e adequado para que seja apreciada.Assim, pelos argumentos acima exarados, indefiro o pedido de fls. 34/35 e determino o prosseguimento da execução com o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei nº 6.830/80, já que a executada, citada, não pagou a dívida nem nomeou bens à penhora.Intimem-se. Cumpra-se.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

2006.60.07.000295-3 ROBERTO PEDRO TONIAL (ADV. MS004883 PEDRO RONNY ARGERIN) X SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (PROCURAD JERUSA GABRIELA FERREIRA)

Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto às fls. 209-215, em ambos os efeitos, a teor dos arts. 518, “caput” e 520, “caput”, do CPC.Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2574/07 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada: Processo Nº 2245/2007. Modalidade Pregão Presencial nº31/2007. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:00 h, dia 06/08/2007. LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia – MS, 20/07/07 Rosangela Vieira dos Santos – Dep. Licitações.

AVISO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Licitação do Convite nº. 92/2007 - Processo nº 2275/2007.Objeto: Execução de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Antonio Henrique Filho Pólo, Brasilândia - MS.Resultado: Diante da presença de apenas duas empresas, considerando o exposto no Art. 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Comissão decide por repetir o Convite. Brasilândia – MS, 23 de julho de 2007.Deolir Felipe Schio – Coord. de Dep. de Licitações

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2275/2007 – CONVITE Nº 92/2.007 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93, Menor preço Global. OBJETO: Execução de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Antonio Henrique Filho Pólo, Brasilândia - MS. Abertura dia 01/08/2007 às 13:00h. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0, Banco do Brasil. Brasilândia-MS, 23/07/07. Deolir Felipe Schio – Coord. Dep. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DECRETO N.º 1.954 DE 20 DE JULHO DE 2.007.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMAPUÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:** **Art. 1ª** - Fica convocada a IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã - MS, a se realizar no dia 29 de julho de 2007 das 07:00 às 17:00 H, em Camapuã/MS, sob a coordenação do senhor EDUARTE CÂNDIDO DE LIMA, Secretário Municipal de Saúde. **Art. 2ª** - A IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã/MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema “Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”. **Art. 3ª** - A IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã/MS será presidida pelo Senhor EDUARTE CÂNDIDO DE LIMA e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Senhora MARTA ELIZETE PALOMBO BORTOLAZZI. **Art. 4ª** - O Conselho Municipal de Saúde aprovará o Regimento da IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã/MS. **Parágrafo único** - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã/MS, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados. **Art. 5ª** - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal da Saúde de Camapuã/MS, correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes. **Art. 6ª** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Camapuã/MS, 20 de julho de 2.007.

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 076/2007 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 59.247/2007-09

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO LAGOA 2, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **24 de agosto de 2007, às 9 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Térreo, Paço Municipal.

Campo Grande, 24 de julho de 2.007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral- CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 077/2007 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 59.252/2007-31

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO CENTRO, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **24 de agosto de 2007, às 14 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Térreo, Paço Municipal.

Campo Grande, 24 de julho de 2.007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral- CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 078/2007 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 59.255/2007-29

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço”, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO 1, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída p/ São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **27 de agosto de 2007, às 9 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Térreo, Paço Municipal.

Campo Grande, 24 de julho de 2.007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral- CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **A Ferreira dos Santos – ME** no lote 2, **Morena Papelaria e Presentes Ltda** no lote 3, **Comercial T & C Ltda ME** no lote 4, **RAFA – Rafael Bandeira Neto – ME** no **lote 5** e **Compracita Comercial Ltda** para o **lote 6, adjudicado** pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.07.2007, conforme Parecer. Registramos ainda, que os **lotes 01 e 07**, cancelados, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **J & J Comercial Ltda no lote 01, adjudicado** pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.07.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial Torres-ME, no lote 01, adjudicado** pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.07.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Rigotti & Barbosa Ltda, no lote 01, adjudicado** pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.07.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a **aquisição de material de limpeza e produtos de higienização**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 14h (catorze horas), do dia 10/08/2007 (dez de agosto do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 654/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de material hospitalar (revelador, fixador e filme para RX)**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07/08/2007 (sete de agosto de dois mil e sete), às 14h (catorze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 513/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de gêneros de alimentação (leite, margarina e pão)**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08/08/2007 (oito de agosto de dois mil e sete), às 10h (dez horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 390/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de suprimentos de informática**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08/08/2007 (oito de agosto de dois mil e sete), às 15h (quinze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 255/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a **locação de equipamentos (caminhão, pá-carregadeira e retro-escavadeira), com fornecimento de mão-de-obra, para execução de serviços de remoção de entulhos**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os

envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 08h (oito horas), do dia 10/08/2007 (dez de agosto do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 581/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas - local: ruas do Parque Alvorada e acesso às Vilas Militares - Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 10h (dez horas), do dia 10/08/2007 (dez de agosto do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 640/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica - local: partes da Rua Oliveira Marques e Major Capilé - Município de Dourados/MS.** Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.** Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 463/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 16 de junho de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de processamento de dados e energéticos (hub, impressoras, microcomputadores, notebook, projetor de dados e no-break)**. O Pregoeiro decide declarar as vencedoras dos objetos do certame na seguinte conformidade: **Lotes 01, 03 e 07** a empresa **MILAN & MILAN LTDA.;** **Lote 02** a empresa **LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA e REFRIGERAÇÃO LTDA.;** **Lote 04** a empresa **ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME;** e **Lotes 05 e 06** a empresa **A C DE MELLO & CIA. LTDA.-ME.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 471/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 18 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de filtro e cartucho para filtro d’água**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07/08/2007 (sete de agosto de dois mil e sete), às 08h (oito horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 084/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro

designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de material hospitalar (radiológico)**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07/08/2007 (sete de agosto de dois mil e sete), às 10h (dez horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 087/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção em veículos leves e utilitários**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08/08/2007 (oito de agosto de dois mil e sete), às 08h (oito horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 504/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação predial**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08/08/2007 (oito de agosto de dois mil e sete), às 14h (catorze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 683/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de julho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2005

PROCESSO Nº 002/2005 - TP nº 002/2005
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa Cidade Limpa Usina de Reciclagem Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de lixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.000
VALOR ADITADO: 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro - Prefeita Municipal e Daniela Gerke Wolfart

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2005

PROCESSO Nº 031/2005 - TP nº 008/2005
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa Triex - Central de Triagem de Lixo Urbano Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa de prédios público deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.000
VALOR ADITADO: 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro - Prefeita Municipal e Magnus Everaldo Lehr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 132/07 – PREGÃO PRESENCIAL: 023/2007, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, que será utilizada principalmente pelos pequenos pro-

dutores, através da construção de contenções de águas pluviais e também na manutenção de estradas vicinais do Município de Ivinhema-MS – Contrato de Repasse n. 214.157-04/2006/MAPA/CAIXA, Programa PRODESA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia **09.08.07 às 10:00 horas** para abertura das propostas. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-442.1054) ramal 26, ou no setor de Licitações das 07:00 às 12:00 horas. Ivinhema - MS, 24 de Julho de 2007. **EDER UILSON FRANÇA LIMA**-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objetivo a seleção de pessoa (s) Jurídica (s), do ramo de Construção Civil, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da cidade. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, em Miranda-MS. O custo da pasta é de R\$ 100,00 (cem reais). A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 9:30 horas do dia 10/08/2007.

Maria Aparecida S. Viana
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 084/2007.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2007. INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2007.
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE do SUL/MS e a empresa A SILVA CONCEIÇÃO & CIA LTDA.
OBJETO: aquisição de combustíveis, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Administração,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.02.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0301.04.122.03.2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0401.12.361.07.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
0401.12.361.07.2014 Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar
0402.12.361.0007.2.021 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental 40%.
0401.12.365.08.2015 Manutenção da Educação Infantil
0401.12.367.09.2017 Programa Educação especial
0401.13.392.13.2018 Incentivo às Atividades Culturais
0401.27.812.13.2019 Apoio as Atividades Esportivas
0701.04.121.03.2036 Manutenção da Secretaria
0801.15.452.03.2037 Manutenção da Secretaria de Infra. Estrutura. E Serv. Públicos.
0801.15.452.15.1011 Aquis. Manut. Veículos Maquinas e Equipamentos Rodoviários.
0801.15.452.16.2038 Manutenção do Serv. de Limpeza Publica.
0901.18.541.20.1016 Contenção de Controle de Erosões e Preservação do Meio Ambiente.
0901.20.606.21.2039 Manutenção da Secretaria
0901.20.606.21.2040 Assistência ao Produtor Rural e Grupos de Produção.
0601.10.301.14.2030 Desenvolvimento dos Serv. Básicos de Saúde
0601.10.304.14.2033 Fiscalização e Inspeção Sanitária
0601.10.305.14.2034 Combate a Endemia e Doenças Transmissíveis
0601.10.305.14.2035 Programa Saúde da Família PSF
0501.08.241.10.2022 Assistência ao Idoso.
0501.08.243.11.2025 Assistência a Criança e ao Adolescente
0501.08.244.10.2027 Operacionalização do Fundo Mun. Ass. Social.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$: 262.494,50 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2007.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Assinam: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - Prefeito Municipal e o Sr. AMARILDO SILVA DA CONCEIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 082/2007.
Nº DO PREGÃO: 016/2007.

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta do dia 27/07/2007 para 09/08/2007 às 08:30 horas, **justifica-se a Prorrogação pela alteração na especificação do item: 05**, constante do Anexo III do Edital.

O Edital será reenviado às Empresas que enviaram o Recibo de Entrega do Edital anterior. E para os novos interessados será fornecido mediante solicitação na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 220 ou no Setor de Licitações das 07:00 às 13:00 horas em dias de expediente.
Sonora – MS, 24 de Julho de 2007.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007
PROCESSO Nº 085/2007

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de Recapagem e Vulcanização para atender a Gerência Municipal de Obras, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 157/2006 e Decreto Municipal nº 264/2007.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de Agosto de 2007 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 20 de Julho de 2007.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

O MUNICÍPIO DE TACURU – MS torna público a quem possa interessar que, fará realizar licitação, modalidade "Pregão", para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a comporem Merenda Escolar dos Programas PNAE e PNAI, conforme condições estabelecidas no Edital. Data e Local: Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 13:00 horas do dia 14 de agosto de 2007 na

sede da Prefeitura Municipal de Tacuru, na Rua Varcelina Lima Alvarenga 1000, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados deverão adquirir o presente Edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de indenização da pasta do Edital e seus anexos, que deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Tacuru - MS, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Edital.

Tacuru – MS, em 25 de julho de 2007

Cláudio Rocha Barcelos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.007

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2.007, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolares para o ano letivo de 2.007, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificada e vencedora a Pessoa Física: **Aurora de Souza dos Santos**, nos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 27.356,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2.007.

Edimar Rocha Cardoso – **Presidente da Comissão de Licitações**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL - BRASIL TELECOM S/A torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença de Instalação nº 063/2007 para atividade de Implantação de Cabo Fibra Óptica, com validade de 03 anos, a contar de 13 de julho de 2007, localizada no distrito de Camisão, Estação Telefônica Brt - Corredor Público - Morro do Paxixi, município de Aquidauana.

EDITAL - LINO BARBOSA RODOVALHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMSUL; Autorização Ambiental para a atividade de carvoejamento em 58,5 ha, localizada na Fazenda Boa Vista, município de Alcinópolis-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - IFP- INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES PLANTE CERTO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL-Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a Licença de Operação -LO, para Comércio de Agrotóxico, localizado no município de Coxim-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

IZIDORO L. GONÇALVES, toma publico que recebeu do instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do sul/SEMACE-MS , a Licença Previa nº151/2007 para a atividade de Extração, deposito e comercio de areias, com validade de 2(dois) anos, a contar de 06/junho/2007 localizada Leito do Córrego Mutum, Fazenda Mutum no município de Bonito-MS.

EDITAL - JOSÉ JORGE GOMES LIMA, torna publico que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL / MS. Licença Ambiental Prévia, para a Implantação da **USINA GLÓRIA LTDA,** localizada nos Lotes nº 66 e 68 da Quadra 33, na Rodovia MS 145 – José Fioravante Vicente, município de Glória de Dourados. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - SAN FRANCISCO INTEGRAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação para Irrigação, localizada na Rodovia Br 262, Km 578 no município de Miranda/MS.

EDITAL - SILVIO FRANCO MARTINS, torna público que recebeu do Inst do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a autorização ambiental para Aquicultura nº 012/2007 p/ ativ. de piscicultura comercial de engorda de peixes, com validade de dois anos, a contar de 04 de Julho de 2007, localizada na Faz.Nova-Antiga São Bento (Chác.São Salvador), no município de Sidrolândia (MS)...

EDITAL - SUMIKAZU NAGATA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a autorização ambiental (AA) para atividade aquicultura em 4,80 ha, localizada na Fazenda Santa Cristina, município de Terenos - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - DALILA SOARES BARBOSA, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a **ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO VEGETAL** em **151,3165ha,** no imóvel FAZENDA **MORRO VERMELHO** localizada no Município de **SELVIRIA-MS,** para a finalidade de Implantação de um

maciço florestal de eucalipto. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - DALILA SOARES BARBOSA, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a **ATIVIDADE DE REFLORESTAMENTO E/OU FLORESTAMENTO,** em **151,3165ha,** no imóvel FAZENDA **MORRO VERMELHO** localizada no Município de **SELVIRIA-MS,** Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL – OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE – MS, a Autorização Ambiental nº 031/2007 para a Atividade de Carvoejamento, com validade de 2 anos, a contar de 02 de Julho de 2.007 na Fazenda Savana, localizada no município de Campo Grande – MS.

EDITAL – USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA., torna público que requereu ao IMASUL, Licença Prévia para Canteiro de Obras da Usina, no imóvel Estância Laguna, localizado na Rod. Batayporã – Taquarussu, km 22, zona rural, município de Batayporã/MS.

EDITAL – USINA AURORA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia nº 226/2007 para atividade de USINA DE ACÚCAR E ÁLCOOL, a ser instalada no imóvel Fazenda Aurora II do 3 Barras, Rodovia MS-276, Km 37, município de Anaurilândia/MS, com validade até 12 de julho de 2009.

EDITAL – USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA., torna público que requereu ao IMASUL, Licença de Instalação – LI, para atividade de Usina de Álcool e Açúcar, no imóvel Estância Laguna, localizado na Rod. Batayporã - Taquarussu, km 22, zona rural, município de Batayporã/MS.

EDITAL – GIL AGUIAR RIBEIRO & OUTROS, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 69,6382 ha e Termo de Compromisso de Regularização da Reserva Legal para área inexistente de 238,8705 ha, no imóvel Fazenda Cachoeirinha, localizado no município de Ponta Porã/MS.

EDITAL – JOSÉ AUGUSTO TRISTÃO DA ROCHA, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 56,7301 ha, no imóvel Fazenda da Barra - Parte, localizado no município de Bonito/MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TELECOMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SINTTEL/MS

CNPJ : 16.035.628/0001 – 62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Em Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTTEL/MS, entidade sindical sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através de seu Presidente, convida todos os trabalhadores da área de telecomunicações para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de julho do ano

em curso, em sua sede, sito à Rua José Antonio, n.º 1682 – nesta cidade, sendo às 18:00h em primeira convocação e às 18h30min. em segunda convocação com qualquer número de associados para deliberação da seguinte Ordem do dia; a) Constituirá a pauta de assembléia;b) Desfiliação da entidade de grau superior;c)Ratificação da fundação da federação;d) Provação previa do estatuto da entidade de 2º grau;e)Autorização para a entidade fundada.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2007.

Rafael Gonzáles
Presidente
SINTTEL/MS

SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 25(vinte e cinco) de agosto de 2007, no período de 8:00 às 18:00 horas, na Sede desta Entidade, localizada na Rua Dra. Jacira Honório Lyrio, nº 1187, será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FAMASUL, bem como de Suplentes, na forma da Lei, ficando aberto o prazo de 15 dias para o registro de Chapas, que correrá a contar da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas conforme dispõe o Estatuto Social. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 27 de agosto de 2007, e, não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 12 de setembro de 2007.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

Bandeirantes – MS 20 de julho de 2007.

JOÃO N. LYRIO- Presidente

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA **COOMLEITE- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO CENTRO SUL**, CNPJ: 15.406.846/0001-01 - NIRE: 5440000067-3. Aos 05/07/2007, na sede da OCB/MS, à Rua Ceará, 2.245 – V. Célia, nesta Capital e Estado, foi instalada a AGE em 3ª. convocação as 14h, com a presença de 30 associados, e presidindo os trabalhos o Sr. Antonio Evaldo C. de Oliveira – Pres. do Conselho de Administração, compuseram a mesa o Coordenador do Conselho Fiscal sr. Inácio Vinholi, o assessor jurídico Dr. Silvio P. Arantes-OAB/MS 5017, o Assessor Administrativo sr. Teobaldo C. de Menezes e o representante da OCB/MS sr. Cícero G. Coimbra e a mim, Valdulina F. B. Gomes, secretaria. Feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Correio do Estado, em 22.06.07, página C-11, a seguir o Sr. Presidente que fosse relatada a prestação de contas dos 6 meses da atual administração, sendo apontado um passivo a descoberto de aproximadamente R\$ 6.000.000,00, sendo enfatizado que quando da renúncia da administração anterior, tal passivo já se encontrava nessa ordem e, concluiu-se, depois de um estudo de viabilidade econômica, que é difícil a manutenção da COOMLEITE, o que foi corroborado pelo representante da OCB/MS, sr. Cícero, o qual ratificou os dados apresentados. Retomada a palavra pelo Dir. Presidente, este lembrou ainda que como focado na primeira pauta, os estudos de viabilidade não remeteram a qualquer possibilidade de continuidade da cooperativa e que então aquela AGE estaria referendando a decisão final dos seus associados. Em seguida suspendeu-se a sessão para as discussões e os questionamentos necessários entre os associados. Em sessão reaberta o sr. Dir. Presidente ouviu dos associados em voz única, considerando a apreciação das duas pautas que a COOMLEITE deveria ser liquidada, quando então foi solicitado do representante da OCB/MS, que dissesse como poderia ser conduzido o processo de liquidação e após as informações repassadas ao plenário, os associados novamente em voz geral definiram que a COOMLEITE deve ser liquidada e que os responsáveis pela liquidação, conforme definido na legislação cooperativista tomassem todas as providências necessárias para a realização dos créditos, haveres e venda dos bens físicos patrimoniais para a liquidação das responsabilidades, e que os liquidantes seriam em número de 3 em forma de Comissão de Liquidação, nas pessoas dos associados srs. Antonio Edivaldo C. de Oliveira; Eduardo L. Grossi, e Antonio de Andrade, e ainda definindo o sr. Antonio E. C. de Oliveira, como Presidente da Comissão de Liquidação. Os associados elegeram também os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nas pessoas dos associados srs. Inácio Vinholi, Luiz Carlos da C. Neves, e Mario Augusto F. Tinôco, com

a Coordenação do Conselho Fiscal de Liquidação recaindo na pessoa do sr. Inácio Vinholi. Os associados eleitos declaram-se aptos ao mister e foram empossados. Em seguida, consultados os eleitos sobre remuneração e cédulas de presença, decidiu que os eleitos não terão direitos a quaisquer remuneração a título de pró-labore e cédulas de presença no período da liquidação. Em seguida o agora Presidente da Comissão de Liquidação sr. Antonio Evaldo C. de Oliveira observou que o Art. 1º dos Estatutos Sociais deve ser alterado, quanto à razão social da cooperativa para: COOMLEITE – Cooperativa Mista dos Produtores de Leite da Região Centro Sul – EM LIQUIDAÇÃO. A seguir, não havendo manifestação, encerrou-se os trabalhos, e antes solicitou do plenário a indicação da comissão de cooperados, no atendimento do Art. 34º, Parágrafo 1º, dos Estatutos Sociais, para referendar esta AGE, o que foi feito. Em seguida deu-se por encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela secretaria e pelos integrantes da Comissão da Liquidação.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. ENERSUL

Companhia Aberta

CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

CHAMADA PÚBLICA

A EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – **ENERSUL** promove no dia **2 de agosto de 2007** Chamada Pública de compra de energia elétrica com entrega no submercado Sudeste – Centro Oeste. Os volumes, edital, minuta do contrato, anexos e demais informações podem ser solicitados através do e-mail **chamada publica@enbr.com.br** até o dia 01/08/2007. Somente poderão participar do processo ofertantes de energia proveniente de empreendimentos de geração que possam ser classificados como **Geração Distribuída**, em conformidade com o Decreto nº 5.163 de 30/07/2004, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2004.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2007

Processo: 0961/2007

Contratante: CRMV-MS

Contratado: Marina Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas nacionais e internacionais, em qualquer empresa de transporte em operação no Brasil, reservas em hotéis no Brasil e no exterior pela empresa vencedora da licitação Carta Convite 006/2007.

Duração: 23/07/2007 a 22/07/2008

Assinam: Osmar Pereira Bastos e Marta Ferreira Rocha

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso I.

Osmar Pereira Bastos

CRMV-MS – 0312 / Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2005

Processo: 0658/2005

Contratante: CRMV-MS

Contratado: Empresa Gráfica e Editora Microart Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços de Produção Gráfica e Produção Arte do Informativo CRMV-MS.

Duração: 01/08/2007 a 31/07/2008

Assinam: Osmar Pereira Bastos e Jefferson Mauro Faustino dos Reis

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso I.

Osmar Pereira Bastos

CRMV-MS – 0312 / Presidente

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2007

Processo: 849/2007

Contratante: CRMV-MS

Contratado: Doma Assessoria e Consultoria Contábil Ltda

Objeto: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de contabilidade, consultoria e assessoria contábil, em todas as áreas da Contabilidade pela empresa vencedora da licitação Carta Convite 005/2007.

Duração: 01/08/2007 a 31/07/2008

Assinam: Osmar Pereira Bastos e Victor Hugo Soares

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso I.

Osmar Pereira Bastos

CRMV-MS – 0312 / Presidente